

DOCUMENTOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS
PCA/2008

EXERCICIO 2008
VOLUME IV

MARÇO/2008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Conciliação Bancária

601

Exercício de 2008
Mês de Dezembro
000601


Banco: BB - Conv. PETE Transp Esc Estadual c/api 12948-8

Conta Nº: 12948-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008

R\$ 44.416,86

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Mais (+)			
(+)-Despesas bancárias não registradas na contabilidade			
31/12/2008	Tarifa	363,97	Tarifa bancaria IR
	Total:	363,97	DA6. 602 E 603
Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008		R\$ 44.780,83	


Jivanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 349543
CRC/PR 046819/0-3



GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

000602


Fazenda Rio Grande-Pr, 12 de Janeiro de 2009.

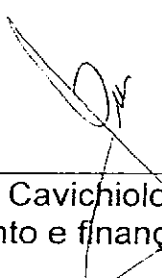
Ofício nº 05/2009

Sr. Gerente,

Venho através deste, solicitar o estorno da tarifa de Imposto de Renda cobrada na Conta **12948-8** aplicação Agencia **4314-1**, no valor de R\$ **363,97**, conforme extrato em anexo. Sendo que a conta é um convênio com o governo Federal não podendo receber essa movimentação .

Atenciosamente,


Francisco Luis Dos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Fernandes Cavichiolo
Gerente Planejamento e finanças

Exmo. Senhor
Percilio Craveiro Benetti
Gerente Banco do Brasil
Agência Fazenda Rio Grande - PR





Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP30220817745283005
22/01/2009 08:21:31

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 12948-8 P M FAZENDA RIO GRANDE PR
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2009		Movimento do Dia	12	363,97 C	
20/01/2009		Transf p/Cta Investimento	5	363,97 D	0,00
22/01/2009		SALDO			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Automático 45.013,07

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

Conta Bancária


000604

Banco: BB - SESA Hospital conta Aplicação 12398-6

Conta Nº: 12398-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008 R\$ 45.902,99

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Mais (+)			
(+)-Despesas bancárias não registradas na contabilidade			
31/12/2008	Tarifa	66,82	tarifa bancaria IOF
31/12/2008	Tarifa	329,50	Tarifa bancaria IR
Total:		396,32	DAG 605 E 606 PAG. 605 E 606
Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008		R\$ 46.299,31	


Jivanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 348543
CRC/PR 048819/0-3



GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

6

Fazenda Rio Grande-Pr, 12 de Janeiro de 2009.

Ofício nº 06/2009

Sr. Gerente,

Cópia

Venho através deste, solicitar o estorno da tarifa de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) cobrada na conta **12398-6** aplicação Agência **4314-1**, no valor de **R\$ 329,50** e **R\$ 66,82**, conforme extrato bancário em anexo. Sendo que a conta é um convênio com o governo Estadual não podendo receber essa movimentação .

Atenciosamente,

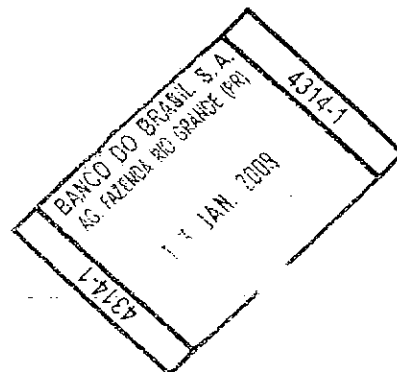
[Handwritten signature]

Francisco Luis Dos Santos
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Pedro Fernandes Cavichiolo
Gerente Planejamento e finanças

Exmo. Senhor
Percilio Craveiro Benetti
Gerente Banco do Brasil
Agência Fazenda Rio Grande - PR



000606

606



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP21030813937740005
03/02/2009 08:21:26

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 12398-6 P M FAZENDA RIO GRANDE PR
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2009		Movimento do Dia	106	396,32 C	
02/02/2009		Transf p/Cta Investimento	5	396,32 D	0,00
03/02/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	42.327,26 C
SALDO DISPONIVEL	42.327,26 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Automático	42.461,25
------------------	-----------

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OURCCAP - SORTEIO DO DIA 31.01.2009
DEZENAS SORTEADAS 17 - 21 - 27 - 38 - 42 - 44
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Conciliação Bancária

Betha Sistemas
Exercício de 2008
Mês de Dezembro
000607

Banco: Deposito Pagamento Diversos Fornecedores

Conta Nº: 11591-6

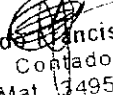
Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor RS	Motivo
(-) Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
02/12/2008	CH 850010	23,68	Cheque em transito
			PAG. 608
	Total:	23,68	

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008

R\$ 0,00


Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 349543
CRC/PR 046819/0-3



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP21030813937740006
03/02/2009 08:44:13

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 11591-6 P D RESTITUIÇAO IMPOSTO
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2009		Dep Cheque BB Liquidado	43141131400028	42,72 C	
02/02/2009		Dep Cheque BB Liquidado	43141131400029	81,29 C	
02/02/2009		Dep. Cheque BB Liquidado	43141131400030	81,76 C	
02/02/2009		Cheque Compensado	850010	23,68 D	182,09 C
03/02/2009		SALDO			182,09 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.					8.117,41 C
SALDO DISPONIVEL					8.299,50 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic					8.092,40
BB CP Admin Supremo					25,01

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 31.01.2009
DEZENAS SORTEADAS 17 - 21 - 27 - 38 - 42 - 44
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0086
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Conciliação Bancária

Betha Sistemas
Exercício de 2008
Mês de Dezembro

000609

Banco: CEF - Bloco de Atenção Básica c/c 624000-6

Conta Nº : 624000-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008 R\$ 50,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Menos (-)			
31/12/2008	OT 18806	107,07	Transferencia financeira em transito
		Total:	PAG 610 E 61
		107,07	
Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008		R\$ 0,00	


Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 349543
CRC/PR 046819/0-3

CAIXA

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO

2864600001

2864/006/00624000-6

FMS/F R GRANDE -FNS BLATB

de: 01/01/2009 até: 12/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2009	000001	CRED TED	121.166,67C	121.216,67C
02/01/2009	000001	CRED TED	9.500,00C	130.716,67C
02/01/2009	990001	AP PRATICO	130.666,67D	50,00C
05/01/2009	000001	CRED TED	51.128,00C	51.178,00C
05/01/2009	000001	CRED TED	90.000,00C	141.178,00C
05/01/2009	990001	AP PRATICO	141.128,00D	50,00C
12/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	107,07D	57,07D
12/01/2009	727220	RA PRATICO	107,07C	50,00C
12/01/2009	-	Saldo Atualizado	-	50,00C

IMPRIMIR FECHAR



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP60130813090789017
13/01/2009 08:48:53

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5303-1 PREF M'N FAZENDA CTA MOV:
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

		Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico				0,00 C
09/01/2009		Saldo Anterior				
12/01/2009		Transferência	10283	487.771,55 C		
12/01/2009		Transferência	10284	61.861,70 C		
12/01/2009		Transferência	10285	9.135,65 C		
12/01/2009		Transferência	10286	952,89 C		
12/01/2009		Transferência	10286	77.338,36 C		
12/01/2009		Transferência	10287	14,63 C		
12/01/2009		Transferência	10287	276,98 C		
12/01/2009		Transferência	10287	3,67 C		
12/01/2009		Transferência	10929	107,07 C		
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	143379	28,07 C		
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	3453658	292,32 C		
12/01/2009		+ TED-Crédito em Conta	5303	1.343,68 D		
12/01/2009		+ Emissão de DOC	431400	90,00 D		
12/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	10283	197.363,78 D		
12/01/2009		Transferência de Saldo	10285	2.521,30 D		
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	1.312,23 D		
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	9.512,15 D		
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	425.504,61 D		135,14 C
12/01/2009						135,14 C
13/01/2009		SALDO				1.066.621,17 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.						1.066.756,31 C
SALDO DISPONIVEL						0,00
JUROS						0,00
IOF						0,00 C
SALDO CONTA INVESTIMENTO						
Saldos de fundos de investimento						1.066.621,17
BB CP Admin Supremo						

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Conciliação Bancária

612

Exercício de 2

Mês de Dezen

000612


Banco: CEF - Conv. PSH - aplicação - 300124594-4

Conta Nº: 300124594-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008

RS 410,31

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Menos (-)			
(-)Avisos de créditos não considerados pela contabilidade			
31/12/2008	Credito	0,40	deposito receita não contabilizado <i>PAE. 615</i>
	Total:	0,40	
Menos (-)			
(-)Transf. contas não efetivadas no banco(saída)			
31/12/2008	OT 18781	2,81	Transferencia financeira em transito <i>PAE. 613 E 6</i>
	Total:	2,81	
Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008		RS 407,10	


Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 49543
CRC/PR 046819/0-3

CAIXA

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO

286460001

0998/013/00124594-4

PM FAZENDA RIO GRANDE

de: 01/01/2009 até: 19/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2009	000000	REM BASICA	0,21490000	0,12	410,03C
01/01/2009	000000	CRED JUROS	0,50000000	0,28	410,31C
06/01/2009	000000	REM BASICA	0,09870000	0,30	410,61C
06/01/2009	000000	CRED JUROS	0,50000000	1,50C	412,11C
19/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	0000000000	2,81D	409,30C
20/01/2009	000000	REM BASICA	0,09170000	0,05	409,35C
20/01/2009	000000	CRED JUROS	0,50000000	0,27	409,62C
19/01/2009	-	Saldo Atualizado	-	-	409,62C

IMPRIMIR **FECHAR**

GovCaixa Eletrônico

CAIXA

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO

2864600001

2864/006/00000070-4

PM FAZENDA RIO GRANDE MOVIMENTO


de: 01/01/2009 até: 19/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	14.163,21D	14.113,21D
08/01/2009	727220	RA PRATICO	14.163,21C	50,00C
09/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	60,00D	10,00D
09/01/2009	727220	RA PRATICO	60,00C	50,00C
13/01/2009	090113	EST DEB	680,35C	730,35C
13/01/2009	990001	AP PRATICO	680,35D	50,00C
16/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	67.712,16D	67.662,16D
16/01/2009	727220	RA PRATICO	67.712,16C	50,00C
19/01/2009	000998	DEP.DINH.	2,81C	52,81C
19/01/2009	-	Saldo Atualizado	-	52,81C

IMPRIMIR **FECHAR**

115

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Conta banco: 300124594-4	Val
31/12/08	SALDO ANTERIOR			407,10
01/01/09	Pela arrecadação nesta data, lote número 243			0,40
			Total de Débitos:	0,00
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	407,10


Givanildo Francisco Pego
Controlador
Mat. 349543
CRC/PR 046819/0-3

000610

Banco: BB - CONSIGNAÇÃO REC. LIVRE 2004 5338-4

Conta Nº : 53384

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008 R\$ 1,67

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Mais (+)			
(+) Transf. contas não efetivadas no banco (entrada)			
31/12/2008	OT 18811	77.336,69	Resgate contabil
31/12/2008	OT 18853	172,14	transferencia financeira em transito
31/12/2008	OT 18834	118,98	transferencia financeira em transito
	Total:	77.627,81	
Menos (-)			
(-) Transf. contas não efetivadas no banco(saída)			
31/12/2008	OT 18802	77.338,36	transferencia financeira em transito
	Total:	77.338,36	
Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008		R\$ 291,12	

DAE. 617 E 620
DAE. 617 E 619

DAE. 617 E 618

Auto-Atendimento
Extrato conta correnteBP60190820032939006
19/01/2009 08:29:08

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5338-4 P MUN FAZENDA RIO GRANDE
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2008		Saldo Anterior			1,67 C
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	77.338,36 D	
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	77.336,69 C	0,00
15/01/2009	14/01/2009	Transferência	10300	118,98 C	118,98 C
16/01/2009		Transferência	10314	172,14 C	291,12 C
19/01/2009		SALDO			291,12 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					6.953,58 C
SALDO DISPONIVEL					7.244,70 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					3.775,25
BB CP Admin Supremo					3.178,33

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:
- INFORMACOES SOBRE EMPRESTIMOS INDISP.TEMPOR

FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000618



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP60130813090789004
13/01/2009 08:17:14

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência	10283	487.771,55 C	
12/01/2009		Transferência	10284	61.861,70 C	
12/01/2009		Transferência	10285	9.135,65 C	
12/01/2009		Transferência	10286	952,89 C	
12/01/2009		Transferência	10286	77.338,36 C	
12/01/2009		Transferência	10287	14,63 C	
12/01/2009		Transferência	10287	276,98 C	
12/01/2009		Transferência	10287	3,67 C	
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	10929	107,07 C	
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	143379	28,07 C	
12/01/2009		+ TED-Crédito em Conta	3453658	292,32 C	
12/01/2009		+ Emissão de DOC	5303	1.343,68 D	
12/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	90,00 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10283	197.363,78 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10285	2.521,30 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	1.312,23 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	9.512,15 D	
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	425.504,61 D	135,14 C
13/01/2009		S A L D O			135,14 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					1.066.621,17 C
SALDO DISPONIVEL					1.066.756,31 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
SalDOS de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					1.066.621,17

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OURCCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

619

000619



Auto-Atendimento

BP30161105201847006

Extrato conta corrente

16/01/2009 11:09:33

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2009		+ Emissão de DOC	53031	0,01 D	
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	3.114,55 D	
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	334,29 D	
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	551,16 D	
15/01/2009	14/01/2009	Transferência de Saldo	10300	118,98 D	
15/01/2009	14/01/2009	Transferência de Saldo	10300	15.102,42 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	1.693,88 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	3.734,88 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	13.817,77 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	77.190,63 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10305	34.593,69 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10306	11.490,74 D	
15/01/2009		Cheque Compensado	212899	2.000,00 D	
15/01/2009	14/01/2009	Resgate BB Fix	70	15.221,40 C	
15/01/2009		Resgate BB Fix	70	148.521,60 C	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.				870.337,91 C	
SALDO DISPONIVEL				870.337,91 C	
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo				870.337,91	

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP60190820032939005

19/01/2009 08:28:28

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 16

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	600,11 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	4.009,66 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	416,00 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	99.000,00 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	43.657,80 D	
16/01/2009		Transferência de Saldo	10314	172,14 D	
16/01/2009		Resgate BB Fix	70	147.855,71 C	0,00
19/01/2009		SALDO			0,00 C

IC.COM RESGATE AUTOM.

722.736,77 C

SALDO DISPONIVEL

722.736,77 C

ROS

0,00

IOF

0,00

SALDO CONTA INVESTIMENTO

0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo

722.736,77

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

- INFORMACOES SOBRE EMPRESTIMOS INDISP.TEMPOR

 FAZ DIFERENCA TER UM BANCO TODO SEU.
 Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Delta Sistemas
 Exercício de 2008
 Mês de Dezembro

000621

Banco: BB - MOVIMENTO - 5303-1

Conta Nº: 5303-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008 R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Mais (+)			
(+) Transf. contas não efetivadas no banco (entrada)			
31/12/2008	OT 18801	8.952,89	Transferencia financeira em transito PAE. 623 E 627
31/12/2008	OT 18802	77.338,36	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 628
31/12/2008	OT 18841	99.207,15	Resgate contabil
31/12/2008	OT 18812	3,67	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 631
31/12/2008	OT 18800	292,32	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 634
31/12/2008	OT 18806	107,07	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 632
31/12/2008	OT 18793	4,63	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 629
31/12/2008	OT 18805	276,98	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 630
31/12/2008	OT 18785	28,07	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 633
	Total:	178.221,14.	
(-)			
-) Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
04/11/2008	CH 212784	20,05	Cheque em transito PE. 623
10/12/2008	CH 212854	81,29	Cheque em transito PE. 650
19/12/2008	CH 212887	42,72	Cheque em transito PAE. 650
19/12/2008	CH 212876	619,26	Cheque em transito PAE. 649
23/12/2008	CH 212892	497,87	Cheque em transito PE. 623
23/12/2008	CH 212890	44,58	Cheque em transito PE. 623
23/12/2008	CH 212893	77,06	Cheque em transito PE. 623
23/12/2008	CH 212894	81,76	Cheque em transito PE. 650
23/12/2008	CH 212891	399,00	Cheque em transito PE. 623
	Total:	1.863,59	
Menos (-)			
(-) Pagto a fornecedores não realizadas no banco			
30/12/2008	OB 8658	280,71	Pagamento em transito PE. 623
	Total:	280,71	
Menos (-)			
(-) Pagto a funcionários não realizadas no banco			
31/12/2008	OB 8271	1.047,80	Pagamento em transito PE. 623
	Total:	1.047,80	
Menos (-)			
(-) Transf. contas não efetivadas no banco(saída)			
31/12/0800	OT18819	9.512,15	Transferencia contabil em transito PE. 623 E 630
29/08/2008	OT 5543	1.343,68	transferencia financeira adequação fonte PE. 623 E 635
31/12/2008	OT 18803	90,00	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 636
31/12/2008	OT 18837	77.190,63	Transferencia financeira em transito PE. 624 E 644
31/12/2008	OT 18845	34.593,69	Transferencia financeira em transito PE. 624 E 645
31/12/2008	OT 18839	0,01	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 647
31/12/2008	OT 18834	118,98	transferencia financeira em transito PE. 623 E 639
31/12/2008	OT 18807	2.334,54	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 626
31/12/2008	OT 18853	172,14	transferencia financeira em transito PE. 625 E 648
31/12/2008	OT 18804	2.521,30	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 637
31/12/2008	OT 18838	1.693,88	Transferencia financeira em transito PE. 623 E 641
31/12/2008	OT 18840	11.490,74	Transferencia financeira em transito PE. 624 E 646
31/12/2008	OT 18848	3.734,88	Transferencia financeira em transito PE. 624 E 642
31/12/2008	OT 18833	15.102,42	transferencia financeira em transito PE. 623 E 640
31/12/2008	OT 18846	13.817,77	Transferencia financeira em transito PE. 624 E 643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Conciliação Bancária

622

Betha Sistemas

Exercício de 2008

Mês de Dezembro

000622

Banco: BB - MOVIMENTO - 5303-1

Conta Nº: 5303-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2008 R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Menos (-)

(-)Transf. contas não efetivadas no banco(saída)

31/12/2008

OT18815



1.312,23

Transferencia financeira em transito

PG. 623 e 638

Total:

175.029,04

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2008

R\$ 0,00

627

000623



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP30161105201847008

16/01/2009 11:10:06

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2009		Cheque Compensado	212891	399,00 D	(1)
02/01/2009		Cheque Compensado	212892	497,87 D	(2)
02/01/2009		Resgate BB Fix	70	896,87 C	0,00
05/01/2009		Cheque Compensado	212890	44,58 D	(3)
05/01/2009		Cheque Compensado	212893	77,06 D	(4)
05/01/2009		Resgate BB Fix	70	121,64 C	0,00
06/01/2009		Cheque Compensado	212784	20,05 D	(5)
06/01/2009		Resgate BB Fix	70	20,05 C	0,00
08/01/2009		Transferência de Saldo	10275	2.334,54 D	(6)
08/01/2009		Transferência de Saldo	10275	1.047,80 D	(7)
08/01/2009		Resgate BB Fix	70	3.382,34 C	0,00
09/01/2009		Cheque	212898	2.000,00 D	
09/01/2009		Resgate BB Fix	70	2.000,00 C	0,00
12/01/2009		Transferência	10283	487.771,55 C	
12/01/2009		Transferência	10284	61.861,70 C	
12/01/2009		Transferência	10285	9.135,65 C	
12/01/2009		Transferência	10286	952,89 C	(8)
12/01/2009		Transferência	10286	77.338,36 C	(9)
12/01/2009		Transferência	10287	14,63 C	(10)
12/01/2009		Transferência	10287	276,98 C	(11)
12/01/2009		Transferência	10287	3,67 C	(13)
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	10929	107,07 C	(14)
12/01/2009		+ DOC Crédito em Conta	143379	28,07 C	(15)
12/01/2009		+ TED-Crédito em Conta	3453658	292,32 C	(16)
12/01/2009		+ Emissão de DOC	5303	1.343,68 D	(17)
12/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	90,00 D	(18)
12/01/2009		Transferência de Saldo	10283	197.363,78 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10285	2.521,30 D	(19)
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	1.312,23 D	(20)
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	9.512,15 D	(22)
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	425.504,61 D	135,14 C
13/01/2009		+ Emissão de DOC	53031	280,71 D	(21)
13/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	11.324,64 D	
13/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	22.073,25 D	
13/01/2009		Resgate BB Fix	70	33.543,46 C	0,00
15/01/2009		+ Emissão de DOC	53031	0,01 D	(20)
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	3.114,55 D	
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	334,29 D	
15/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	551,16 D	
15/01/2009	14/01/2009	Transferência de Saldo	10300	118,98 D	(22)
15/01/2009	14/01/2009	Transferência de Saldo	10300	15.102,42 D	(23)
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	1.693,88 D	(21)

000624

25
26
27
28
29

15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	3.734,88 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	13.817,77 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10304	77.190,63 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10305	34.593,69 D	
15/01/2009		Transferência de Saldo	10306	11.490,74 D	
15/01/2009		Cheque Compensado	212899	2.000,00 D	
15/01/2009	14/01/2009	Resgate BB Fix	70	15.221,40 C	
15/01/2009		Resgate BB Fix	70	148.521,60 C	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					870.337,91 C
SALDO DISPONIVEL					870.337,91 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
SalDOS de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					870.337,91

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0068
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

625

000625



Auto-Atendimento

BP60190820032939005

Extrato conta corrente

19/01/2009 08:28:28

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV
 Período solicitado: Mês atual a partir do dia 16

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	600,11 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	4.009,66 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	416,00 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	99.000,00 D	
16/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	43.657,80 D	
16/01/2009		Transferência de Saldo	10314	172,14 D	
16/01/2009		Resgate BB Fix	70	147.855,71 C	0,00
19/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					722.736,77 C
SALDO DISPONIVEL					722.736,77 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					722.736,77

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:
 - INFORMACOES SOBRE EMPRESTIMOS INDISP.TEMPOR

FAZ DIFERENCA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP30090824043708008

09/01/2009 08:39:44

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 7570-1 PM FAZ RIO GRANDE-PNAE
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
08/01/2009		Transferência	10275	2.334,54 C	0,00
08/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	2.334,54 D	0,00
09/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					4.657,61 C
SALDO DISPONIVEL					4.657,61 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
SalDOS de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					814,35
BB CP Admin Supremo					3.843,26

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

Auto-Atendimento
Extrato conta correnteBP60130813090789011
13/01/2009 08:23:16

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: : 7394-6 P MUN FAZ RIO GRANDE MISA
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	952,89 D	0,00
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	952,89 C	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					19.475,50 C
SALDO DISPONIVEL					19.475,50 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					8.942,13
BB CP Admin Supremo					10.533,37

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000628



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP60130813090789009
13/01/2009 08:22:11

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5338-4 P MUN FAZENDA RIO GRANDE
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2008		Saldo Anterior			1,67 C
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	77.338,36 D	3
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	77.336,69 C	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	6.945,14 C
SALDO DISPONIVEL	6.945,14 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	3.771,20
BB CP Admin Supremo	3.173,94

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY



BP60130813090789014

13/01/2009 08:24:27

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 12495-8 P M F R G P C 107 04
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		+ Emissão de DOC	12495	1.890,53 D	
12/01/2009		Transferência de Saldo	10287	14,63 D	
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	1.905,16 C	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					4,61 C
SALDO DISPONIVEL					4,61 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					4,61

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP60130813090789008
13/01/2009 08:21:29

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 7553-1 PM FAZENDA RIO GRAND-PIP
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência	10286	9.512,15 C	12
12/01/2009		Transferência de Saldo	10287	276,98 D	11
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	9.235,17 D	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	55.814,97 C
SALDO DISPONIVEL	55.814,97 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	46.576,76
BB CP Admin Supremo	9.238,21

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 7510-8 P M F R G APAE PREV SOC
 Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência de Saldo	10287	3,67 D	0,00
12/01/2009		Resgate BB Fix	11	3,67 C	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					613,57 C
SALDO DISPONIVEL					613,57 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					613,57

 PROC. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dcbro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OURCCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

CAIXA

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO
2864600001
.2864/006/00624000-6
FMS/F R GRANDE -FNS BLATB
de: 01/01/2009 até: 12/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2009	000001	CRED TED	121.166,67C	121.216,67C
02/01/2009	000001	CRED TED	9.500,00C	130.716,67C
02/01/2009	990001	AP PRATICO	130.666,67D	50,00C
05/01/2009	000001	CRED TED	51.128,00C	51.178,00C
05/01/2009	000001	CRED TED	90.000,00C	141.178,00C
05/01/2009	990001	AP PRATICO	141.128,00D	50,00C
12/01/2009	000000	DEB.AUTOR.	107,07D 107,07D	57,07D
12/01/2009	727220	RA PRATICO	107,07C	50,00C
12/01/2009	-	Saldo Atualizado	-	50,00C

IMPRIMIR FECHAR

Extrato de Conta Corrente e Investimento

13/01/2009 Conta: 3730 05246-5 08:31:32
FAZENDA RIO GDE PREF MUNICIPAL

Data	Histórico	Valor
09/12	SALDO ANTERIOR	0,00
12/01D	DOC D 143379 ORIG 7509	28,07 (15)
12/01	IRES/TRANSF ITVPLUS APROX	28,07
12/01	S A L D O	0,00

Posição em 13/01/2009

(+)	APLIC RESG AUT	4.468,90
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	4.468,90

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS
ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

[Fechar](#)

CAIXA

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO
 2864600001
 2864/006/00000150-6
 FUNDO MUN HAB FAZ RIO GRANDE
 de: 10/01/2009 até: 12/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
12/01/2009	090109	COB DH LOT	55,65C	105,65C
12/01/2009	110262	ENVIO TED	292,32D	186,67D
12/01/2009	090109	DEB SICOB	4,00D	190,67D
12/01/2009	727220	RA PRATICO	240,67C	50,00C
12/01/2009	-	Saldo Atualizado	-	50,00C

IMPRIMIR **FECHAR**

Extrato de Conta Corrente e Investimento

000625

13/01/2009 Conta: 3730 19893-8
FAZ RIO GRANDE PREF MUNICIPAL

08:31:48

Data	Histórico	Valor
12/01C	DOC 001.4314P M F R G P	1.890,53
12/01C	DOC 001.4314PREF MUN FAZ	1.343,68
12/01	SALDO ANTERIOR	3.234,21
12/01	(-) SALDO A LIBERAR	3.234,21
12/01	SALDO FINAL DISPONIVEL	0,00

Posição em 13/01/2009

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	3.234,21
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	3.234,21

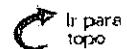
	SDO DISP P/ APLIC HOJE S/CPMF	3.234,21
--	-------------------------------	----------

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS
ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Versão para Impressão



000636



BP60130813090789007

13/01/2009 08:20:59

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 2266-7
 Conta: 18046-7 FARPOP-MS-FAZENDA RIO GRA
 Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos				
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
23/12/2008		Saldo Anterior		0,00 C
12/01/2009		Depósito Online	43141131400180	90,00 C 90,00 C
13/01/2009		SALDO		90,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.				27.689,04 C
SALDO DISPONIVEL				27.779,04 C
JUROS				0,00
IOF				0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO				0,00 C
Saldos de fundos de investimento				
BB CP Admin Tradic				27.689,04

 PROC. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000627



BP60130813090789005

13/01/2009 08:19:52

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 58040-6 P MUN FAZENDA RIO GRANDE

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência	10285	2.521,30 C	0,00
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	2.521,30 D	0,00
13/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					112.157,21 C
SALDO DISPONIVEL					112.157,21 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					35.585,04
BB CP Admin Supremo					76.572,17

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000628



BP60130813090789006

13/01/2009 08:20:25

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 9963-5 PM DE FAZ RIO GRANDE FNS
 Período solicitado: Mês atual a partir do dia 10

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência	10286	1.312,23 C	1.312,23 C
13/01/2009		SALDO			1.312,23 C
JUROS					0,00
IOF					0,00

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 13.01.2009
 DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 28 - 37 - 40
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000629



BP30161105201847009

16/01/2009 11:10:38

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 5338-4 P MUN FAZENDA RIO GRANDE

Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		Saldo Anterior			1,67 C
15/12/2008		Saldo Anterior			
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	77.338,36 D	
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	77.336,69 C	0,00
15/01/2009	14/01/2009	Transferência	10300	118,98 C	118,98 C
16/01/2009		SALDO			118,98 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					6.951,45 C
SALDO DISPONIVEL					7.070,43 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					3.774,24
BB CP Admin Supremo					3.177,21

 PRGG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o cobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVAÇÕES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

 Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000640



BP30161105201847013

Auto-Atendimento

16/01/2009 11:12:28

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 9973-2 PM DE FAZ RIO GRANDE FNS
 Período solicitado: Mês atual

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2009	14/01/2009	Transferência	10300	15.102,42 C	23 0,00
15/01/2009	14/01/2009	Transf p/Cta Investimento	70	15.102,42 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					81.739,00 C
SALDO DISPONIVEL					81.739,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					66.626,28
BB CP Admin Supremo					15.112,72

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o cobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000641



Auto-Atendimento

BP30161105201847016

Extrato conta corrente

16/01/2009 11:13:40

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 6766-0 P M F R G VIG SANITARIA
 Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2009		Transferência	10304	1.693,88 C	24
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	1.693,88 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	24.697,94 C
SALDO DISPONIVEL	24.697,94 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	13.861,75
BB CP Admin Supremo	10.836,19

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000642



Auto-Atendimento

BP30161105201847021

Extrato conta corrente

16/01/2009 11:16:11

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 8675-4 P M FAZ RIO GRANDE SAUDE
 Período solicitado: Mês atual

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balacele	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2008		Transferência	10283	126.894,55 C	
12/01/2009		Transferência	10284	15.465,43 C	
12/01/2009		Transferência	10285	2.283,91 C	
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	144.643,89 D	0,00
15/01/2009		Transferência	10304	3.734,88 C	0,00
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	3.734,88 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					314.905,63 C
SALDO DISPONIVEL					314.905,63 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					314.905,63

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000643



BP30161105201847020

16/01/2009 11:15:46

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 9964-3 PM DE FAZ RIO GRANDE FNS

Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2009		Transferência	10304	13.817,77 C	26
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	13.817,77 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					21.397,09 C
SALDO DISPONIVEL					21.397,09 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					7.574,57
BB CP Admin Supremo					13.822,52

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

 Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

644

000644



Auto-Atendimento

BP30161105201847015

Extrato conta corrente

16/01/2009 11:13:17

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
 Conta: 9929-5 P M F R G CONVENIO COPEL
 Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2009		Transferência	10304	77.190,63 C	27
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	77.190,63 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	160.587,57 C
SALDO DISPONIVEL	160.587,57 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	60,99
BB CP Admin Supremo	160.526,58

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dcbro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENCA TER UM BANCO TODO SEU.
 Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

645

000645



Auto-Atendimento

BP30161105201847019

Extrato conta corrente

16/01/2009 11:15:21

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 8333-X P M F R G M MANU DESE ENS

Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2009		Transferência	10284	25.775,71 C	
12/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	25.775,71 D	0,00
15/01/2009		Transferência	10305	72.950,70 C	
15/01/2009		Transferência	10305	34.593,69 C (R)	
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento	70	107.544,39 D	0,00
16/01/2009		SALDO			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	275.304,60 C
SALDO DISPONIVEL	275.304,60 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	1.669,11
BB CP Admin Supremo	273.635,49

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

000646



BP30161105201847014
16/01/2009 11:12:50

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 7598-1, P. M F RIO GRANDE FUNREBOM
Período solicitado: Mês atual

		Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico				0,00 C
26/12/2008		Saldo Anterior		10306	11.490,74 C	29
15/01/2009		Transferência		70	11.490,74 D	0,00
15/01/2009		Transf p/Cta Investimento				0,00 C
16/01/2009		SALDO				207.113,48 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.						207.113,48 C
SALDO DISPONIVEL						0,00
JUROS						0,00
IOF						0,00 C
SALDO CONTA INVESTIMENTO						
Saldos de fundos de investimento						195.618,79
BB CP Admin Tradic						11.494,69
BB CP Admin Supremo						

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENCA TER UM BANCO TODO SEU.
 Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

CAIXA

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCAIXA ELETRÔNICO
 2864600001
 2864/006/00647009-5
 PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 195622
 de: 01/01/2009 até: 16/01/2009

Data Mov	Nr. Doc	Histórico
16/01/2009	053031	CRED.AUTOR
16/01/2009	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
0,01	0,01
	0,01



IMPRIMIR **FECHAR**

buz

000648



Auto-Atendimento

BP60190820032939006

Extrato conta corrente

19/01/2009 08:29:08

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 5338-4 P MUN FAZENDA RIO GRANDE

Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2008		Saldo Anterior			1,67 C
12/01/2009		Transferência de Saldo	10286	77.338,36 D	
12/01/2009		Resgate BB Fix	70	77.336,69 C	0,00
15/01/2009	14/01/2009	Transferência	10300	118,98 C	118,98 C
16/01/2009		Transferência	10314	291,12 C	291,12 C
19/01/2009		SALDO			291,12 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					6.953,58 C
SALDO DISPONIVEL					7.244,70 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Tradic					3.775,25
BB CP Admin Supremo					3.178,33

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

- INFORMACOES SOBRE EMPRESTIMOS INDISP.TEMPOR

FAZ DIFERENÇA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY



Auto-Atendimento

BP60231131225599005

Extrato conta corrente

23/01/2009 11:38:15

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1

Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 22

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2009		+ Emissão de DOC	5303	217,79 D	
22/01/2009		+ Emissão de DOC	53031	375,46 D	
22/01/2009		+ Emissão de DOC	53033	244,25 D	
22/01/2009		+ Emissão de DOC	53034	422,80 D	
22/01/2009		+ Emissão de DOC	53035	24,37 D	
22/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	96.942,19 D	
22/01/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	1.050,00 D	
22/01/2009		Cheque Compensado	212876	619,00 D	32
22/01/2009		Resgate BB Fix	70	99.895,86 C	0,00
23/01/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.				1.026.798,37 C	
SALDO DISPONIVEL				1.026.798,37 C	
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C
Saldos de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo				1.026.798,37	

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

 FAZ DIFERENCA TER UM BANCO TODO SEU.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

30

000650



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35020857076568010
02/02/2009 09:19:29

Cliente - Conta atual

Agência: 4314-1
Conta: 5303-1 PREF MUN FAZENDA CTA MOV
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2009		Cheque	212887	42,72 D	33
02/02/2009		Cheque	212854	81,29 D	34
02/02/2009		Cheque	212894	81,76 D	35
02/02/2009		+ Pagtos Div Autorizados	431400	888,89 D	
02/02/2009		SALDO			1.094,66 D

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	424.563,66 C
SALDO DISPONIVEL	423.469,00 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo	424.563,66
---------------------	------------

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

DESPREOCUPE. AQUI VOCE FINANCIA O SALDO
 DEVEDOR DO SEU OUROCARD EM ATE 36 MESES.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678


Transação efetuada com sucesso por: J4267158 SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2009 até 04/01/2009

Betha Sistem
000651
000652
Exercício de 20
Página:

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Va
Conta: 6354 - CEF - Conv. PSH - aplicação - 300124594-4		Conta banco: 300124594-4	
31/12/08	SALDO ANTERIOR		407,10
01/01/09	Pela arrecadação nesta data, lote número 243		0,40
			Total de Débitos: 0,
			Total de Créditos: 0,
			Saldo Atual: 407,


Jivanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 349543
CRC/PR 045819/0-3



Ofício 044/2009 Agência Fazenda Rio Grande/PR
Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2009.

À
PM FAZENDA RIO GRANDE/PR

Assunto: Contas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

Em atendimento ao ofício 0342/2008, de 31/12/2008, relacionamos abaixo, as contas ativas em 31/12/2008 no CNPJ 95.422.986/0001-02, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no CNPJ 09.240.360/0001-35 do Fundo Municipal de Saúde e no CNPJ 09-355.873/0001-91 do Fundo Municipal de Habitação, com seus respectivos saldos em 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
AG	CONTA	NOME	SALDO	APLICAÇÃO
0998-	013-00124594/4	PM FAZENDA RIO GRANDE	0,00	410,31
2864-	006-00000012/7	PM FAZENDA RIO GRANDE ARREC	48,35	102,28
2864-	006-00000031/3	PM FAZENDA RIO GRANDE CONSIG	0,00	0,00
2864-	006-00000059/3	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000053/1	PM FAZENDA RIO GRANDE SAUDE 303	50,00	1.814,93
2864-	006-00000064/0	PM FAZENDA RIO GRANDE EDUC 103	50,00	4.357,94
2864-	006-00000065/8	PM FAZENDA RIO GRANDE EDUC 104	50,00	3.038,35
2864-	006-00000067/4	PM FAZENDA RIO GRANDE CONC NAC	50,00	4.106,89
2864-	006-00000068/2	PM FAZENDA RIO GRANDE REP PREV M	0,00	0,00
2864-	006-00000069/0	PM FAZENDA RIO GRANDE CS CULTURA	50,00	24.345,61
2864-	006-00000070/4	PM FAZENDA RIO GRANDE MOVIMENTO	50,00	125.299,88
2864-	006-00000078/0	PM FAZENDA RIO GRANDE AG JOVEM	0,00	0,00
2864-	006-00000080/1	PM FAZENDA RIO GRANDE RESE CONTR	7,31	0,00
2864-	006-00000081/0	PM FAZENDA RIO GRANDE TP	50,00	6.337,56
2864-	006-00000082/8	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000083/6	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000084/4	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000085/2	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000086/0	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000087/9	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000088/7	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000090/9	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000091/7	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000092/5	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000093/3	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000094/1	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000095/0	PM FAZENDA RIO GRANDE SANEAMENTO	0,00	0,00
2864-	006-00000096/8	PM FAZENDA RIO GRANDE	50,00	20.285,85
2864-	006-00000099/2	PM FAZENDA RIO GRANDE FL ACERTOS	405,39	0,00

2864-	006-00647002/8	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 185467	0,05	0,00
2864-	006-00647004/4	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU CANCEL	0,00	0,00
2864-	006-00647005/2	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 188108	0,00	0,00
2864-	006-00647008/7	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 194037	0,00	0,00
2864-	006-00647009/5	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 195622	0,00	0,00
2864-	006-00647012/5	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 203054	0,00	0,00
2864-	006-00647014/1	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 215323	0,00	0,00
2864-	006-00647015/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 225665	0,00	0,00
2864-	006-00647017/6	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 229780	12.719,06	0,00
2864-	006-00647018/4	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 231064	76.515,00	0,00
2864-	006-00647020/6	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 238214	0,00	0,00
2864-	006-00647022/2	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 236472	0,00	0,00
2864-	006-00647023/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 239658	0,00	0,00
2864-	006-00647026/5	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 243222	75.000,00	0,00
2864-	006-00647028/1	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 245376	0,00	0,00
2864-	006-00647030/3	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 258073	0,00	0,00
2864-	006-00647037/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU	0,00	0,00
2864-	013-00005601/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 185467	0,00	51.594,35
2864-	013-00005602/8	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 184179	0,00	6.079,41
2864-	013-00006408/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 188108	0,00	19.583,96
2864-	013-00647002/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 185467	0,00	3.006,35
2864-	013-00647005/5	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 188108	0,00	0,00
2864-	013-00647008/0	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 194037	0,00	26.425,67
2864-	013-00647009/8	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 195622	0,00	1.716,70
2864-	013-00647012/8	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 203054	0,00	2.005,31
2864-	013-00647014/4	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 215323	0,00	7.154,08
2864-	013-00647015/2	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 225665	0,00	1.701,10
2864-	013-00647017/9	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 229780	0,00	881,11
2864-	013-00647018/7	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 231064	0,00	44.757,62
2864-	013-00647020/9	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 238214	0,00	48.360,63
2864-	013-00647022/5	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 236472	0,00	7.383,49
2864-	013-00647023/3	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 239658	0,00	2.977,91
2864-	013-00647026/8	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 243222	0,00	746,76
2864-	013-00647028/4	PM FAZENDA RIO GRANDE OGU 245376	0,00	11,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2864	006-0000075/5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
2864	006-0000097/6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50,00	90.024,64
2864	006-00624000/6	FMS/F R GRANDE -FNS BLATB	50,00	457.978,05
2864	006-00624001/4	FMS/F R GRANDE -FNS BLMAC	0,00	0,00
2864	006-00624002/2	FMS/F R GRANDE -FNS BLVGS	50,00	43.418,26
2864	006-00624003/0	FMS/F R GRANDE -FNSFARPOP	10.000,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2864	006-0000150/6	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	50,00	16.757,54
------	---------------	------------------------------	-------	-----------

At

FRANCISCO DE ALMEIDA PIRES
Gerente Geral Substituto
AG FAZENDA RIO GRANDE/PR
41-33885700



Ofício 001/2009

Curitiba, 15/01/2009

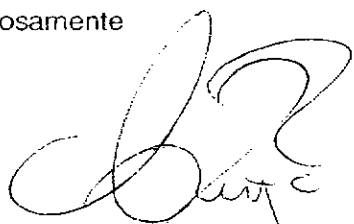
Informamos os saldos em contas correntes e aplicações financeiras mantidos no Banco Itaú em 31.12.2008

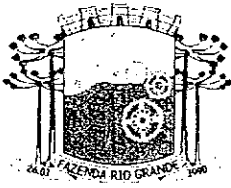
Cliente **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ **95.422.986/0001-02**

Agencia	Conta Corrente	Saldo Conta Corrente	Saldo Aplicação FUNDOS
3730	01803-7	0,00	0,00
3730	05208-5	0,00	0,00
3730	05246-5	0,00	4.487,97
3730	16825-3	132,85	0,00
3730	17605-8	1.613,85	0,00
3730	17648-8	0,00	0,00
3730	17650-4	0,00	0,00
3730	19893-8	0,00	0,00
3730	24596-0	6.817,12	0,00

Atenciosamente

Banco Itaú S/A



Adão Carlos de Paula
Gerente Poder Público
003942620



NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Informamos que **não consta** na Declaração do Banco Itaú S/A os saldos das contas correntes 1423-4 e 18219-7 da agência 3730 – Fazenda Rio Grande, uma vez que em 12 de dezembro de 2008 foi solicitado o encerramento das mesmas.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2009.


Sivanildo Francisco Pegs
Contador
Mat. 349543
CRC/PR 046819/0-3



Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2008

Ofício-0329/2008
Coordenação Planejamento e Finanças.

Venho Através deste solicitar, encerramento das contas 1423-4 e 18219-7 da agência 3730 Fazenda Rio Grande. Deverá ser encerrada a conta corrente e conta investimento, solicito também sua exclusão do Bankline, já que as contas não será mais utilizada.

Atenciosamente,



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

BANCO ITAÚ S/A
PAB.7500 FAZ. RIO GRANDE PB PREF. MUN

15 DEZ. 2008

PROTOCOLO

Ao Sr:
Adão Carlos de Paula
Gerente Poder Público
Banco Itaú S/A

MARIANE DE FÁTIMA Z OLIVEIRA
GERENTE DE CONTAS
0039521/00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

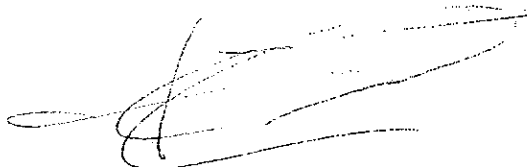
Em atenção ao Ofício nº 0341/2008, informamos relação de contas correntes ativas, desta Prefeitura e seus respectivos saldos na data de 31 de Dezembro de 2008.

AG	Conta	Conta Nome da Conta	C/C	Aplicação	Natureza da Conta
2266-7	17824-1	Vigilância Sanitária	R\$ 3,90	R\$ 23.782,66	Movimento
2266-7	18046-7	Farmacia Popular	R\$ 0,00	R\$ 27.629,32	Movimento
2266-7	18204-4	Incentivo Vigilância e Saúde	R\$ 0,00	R\$ 547,07	Movimento
4314-1	10071-4	Convênio EJA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10370-5	Agente Jovem Anterior 2005	R\$ 0,00	R\$ 25.092,39	Movimento
4314-1	10588-0	Minerais	R\$ 225,63	R\$ 9,06	Movimento
4314-1	10603-8	IPM - IPI	R\$ 0,00	R\$ 43.826,09	Movimento
4314-1	11625-4	PNAC	R\$ 0,00	R\$ 2.035,91	Movimento
4314-1	14544-0	Convênio Unidade de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	14551-3	Convênio Unidade de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	14555-6	Convênio Aquisição de equip.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	14646-3	Salário educação	R\$ 0,00	R\$ 57.195,71	Movimento
4314-1	14691-9	CEX	R\$ 0,00	R\$ 153.495,02	Movimento
4314-1	15098-3	MDS/APE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	15221-8	Convênio UTI móvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	16077-6	Convênio 4730/04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	16194-2	Convênio 5607/04	R\$ 585,40	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5052-0	Convênio Transporte Escolar	R\$ 0,00	R\$ 2.980,54	Movimento
4314-1	5173-X	CIDE	R\$ 0,00	R\$ 5.386,02	Movimento
4314-1	5181-0	Convênio FNDE Educação Esp	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5191-8	Convênio FNDE Ensino Fundam	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5213-2	Convênio FNDE Ações Educ.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5192-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5215-9	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5216-7	Convênio PAIF	R\$ 0,00	R\$ 21.741,63	Movimento
4314-1	5233-7	Ensino Infantil 10%	R\$ 0,00	R\$ 58.602,05	Movimento
4314-1	5303-1	Movimento	R\$ 0,00	R\$ 645.629,25	Movimento
4314-1	5338-4	Consignação	R\$ 1,67	R\$ 84.078,29	Movimento
4314-1	5504-2	Consig. Munic.	R\$ 0,00	R\$ 3.793,16	Movimento
4314-1	5537-9	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5538-7	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5548-4	Convênio Estadual Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5658-8	Programa Atenção Basica	R\$ 0,00	R\$ 877,24	Movimento
4314-1	5663-4	Programa PPD/APAE Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5665-0	Programa PPD/APAE Alta	R\$ 0,08	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5669-3	Consignação Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5672-3	Consignação Educação 10%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5673-1	Consignação Educação 25%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5675-8	Consignação Recurso Livre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	5676-6	PETI 2005 Bolsa	R\$ 0,00	R\$ 2.477,65	Movimento
4314-1	5677-4	PETI 2005 Jornada	R\$ 0,00	R\$ 295,03	Movimento
4314-1	5679-0	Programa Agente Jovem	R\$ 0,00	R\$ 707,68	Movimento

4314-1	5680-4	Programa Agente Jovem	R\$ 0,00	R\$ 300,35	Movimento
4314-1	5687-1	Convênio PAIF 2005	R\$ 0,00	R\$ 3.813,86	Movimento
4314-1	58040-6	PAB Variável	R\$ 0,00	R\$ 35.508,29	Movimento
4314-1	6246-4	PEJA - Fazendo Escola	R\$ 0,00	R\$ 1.037,79	Movimento
4314-1	6424-6	Programa Bolsa Família	R\$ 0,00	R\$ 4.462,07	Movimento
4314-1	6536-6	Brasil Alfabetizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	6766-0	Vigilância Sanitária	R\$ 0,00	R\$ 22.928,00	Movimento
4314-1	6701-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	6805-5	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7392-X	PAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7394-6	Fundo Especial de Petróleo	R\$ 0,00	R\$ 20.377,91	Movimento
4314-1	7409-8	FAZTRANS	R\$ 0,00	R\$ 9.644,34	Movimento
4314-1	7410-1	Monitoramento Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 3.444,15	Movimento
4314-1	7425-X	Ações Educativas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7428-4	Conta Movimento - Arrecadação	R\$ 0,00	R\$ 37.761,31	Arrecadação
4314-1	7429-2	FPM	R\$ 0,00	R\$ 53.430,15	Movimento
4314-1	7430-6	ITR	R\$ 0,00	R\$ 10.621,97	Movimento
4314-1	7431-4	Saúde: CAPS II	R\$ 0,00	R\$ 108.639,34	Movimento
4314-1	7468-3	IPVA	R\$ 0,00	R\$ 8.374,60	Movimento
4314-1	7474-8	PETI Agente Jovem	R\$ 80,36	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7484-5	Convênio 842083/05	R\$ 2.272,34	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7500-0	PAC Anterior 2005	R\$ 0,00	R\$ 39.827,42	Movimento
4314-1	7504-3	PPD/APAE	R\$ 0,00	R\$ 2.411,16	Movimento
4314-1	7510-8	Convênio APAE	R\$ 0,00	R\$ 615,91	Movimento
4314-1	7516-7	PETI Anterior 2005	R\$ 0,50	R\$ 195.593,69	Movimento
4314-1	7517-5	Convênio (ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7536-1	Fundo de Desoneração	R\$ 0,00	R\$ 6.375,97	Movimento
4314-1	7553-1	Geração de Emprego e Renda	R\$ 0,00	R\$ 46.476,31	Movimento
4314-1	7566-3	Convênio TBC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7570-1	Merenda Escolar PNAE	R\$ 0,00	R\$ 2.317,83	Movimento
4314-1	7598-1	Funreborn	R\$ 0,00	R\$ 195.039,89	Movimento
4314-1	7633-3	Garantias Contratuais	R\$ 0,00	R\$ 22.102,08	Movimento
4314-1	7786-0	Proteção Social Básica	R\$ 0,00	R\$ 47.331,51	Movimento
4314-1	7787-9	Piso Básico Fixo	R\$ 0,00	R\$ 16.854,04	Movimento
4314-1	7788-7	Piso Básico de Transição	R\$ 0,00	R\$ 11.776,19	Movimento
4314-1	7789-5	Piso Básico Variável	R\$ 0,00	R\$ 46,55	Movimento
4314-1	7792-5	Programa Sentinela	R\$ 0,00	R\$ 16.191,11	Movimento
4314-1	7794-1	Piso de Transição	R\$ 0,00	R\$ 12.912,44	Movimento
4314-1	7795-X	Peti Bolsa	R\$ 0,00	R\$ 22.130,31	Movimento
4314-1	7798-4	Peti Jornada	R\$ 0,00	R\$ 24.847,58	Movimento
4314-1	8284-8	Royalties ANP	R\$ 0,00	R\$ 76,25	Movimento
4314-1	8333-X	Conta Movimento Educação	R\$ 0,00	R\$ 141.378,99	Movimento
4314-1	8393-3	Pregão 29/2006	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8667-3	PDDE	R\$ 0,00	R\$ 393,60	Movimento
4314-1	8675-4	Conta Movimento Saúde	R\$ 0,00	R\$ 165.701,97	Movimento
4314-1	8682-7	Programa Bolsa Família	R\$ 0,00	R\$ 5.824,42	Movimento
4314-1	8877-3	FIA 2006	R\$ 3,05	R\$ 1.654,52	Movimento
4314-1	9110-3	Programa Brasil Alfabetizado	R\$ 0,00	R\$ 2.892,33	Movimento
4314-1	9458-7	Royalties Petróleo	R\$ 194,86	R\$ 768,30	Movimento
4314-1	9608-3	Sedu Pavimentação	R\$ 182,00	R\$ 7.050,18	Movimento
4314-1	9761-6	Taxa de Lixo	R\$ 0,00	R\$ 169.379,08	Movimento
4314-1	9929-5	Convênio Copel	R\$ 0,00	R\$ 83.056,25	Movimento
4314-1	9962-7	Convênio 1049/2006	R\$ 0,00	R\$ 6.177,40	Movimento
4314-1	9963-5	Convênio 1016/2006	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9964-3	Convênio 1021/2006	R\$ 0,00	R\$ 7.552,15	Movimento
4314-1	9973-2	Convênio 1975/2006	R\$ 0,00	R\$ 66.429,11	Movimento

4314-1	10207-5	Fundeb 40%	R\$ 0,00	R\$ 448.912,21	Movimento
4314-1	10352-7	Consignação PAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10568-6	Fundeb 60%	R\$ 0,00	R\$ 159.193,17	Movimento
4314-1	10685-2	Consignação Fundeb 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10686-0	Consignação Fundeb 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10876-6	Simples Nacional	R\$ 205,62	R\$ 2.236,72	Movimento
4314-1	11117-1	Consignação RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	11251-8	Sedu Pavimentação	R\$ 0,00	R\$ 3.669,29	Movimento
4314-1	11446-4	Deposito Recisão	R\$ 4,78	R\$ 6.104,81	Movimento
4314-1	11591-6	Deposito Pagamentos	R\$ 0,00	R\$ 8.069,53	Movimento
4314-1	11556-8	FNDE	R\$ 0,00	R\$ 2.272,27	Movimento
4314-1	11596-7	Pro Infância reestruturação	R\$ 0,00	R\$ 454.311,39	Movimento
4314-1	11674-2	Fia 2007	R\$ 0,00	R\$ 33.714,73	Movimento
4314-1	11734-X	Leilão 001/2008	R\$ 80,00	R\$ 60,20	Movimento
4314-1	11848-6	PNAP Alimentação Pré	R\$ 0,00	R\$ 1.473,19	Movimento
4314-1	12064-2	Leilão 2008	R\$ 0,00	R\$ 654,78	Movimento
4314-1	12066-9	Leilão 2008	R\$ 0,00	R\$ 631,27	Movimento
4314-1	12398-6	SESA Hospital	R\$ 0,00	R\$ 45.902,99	Movimento
4314-1	12481-8	Fundo para Infância e adosc	R\$ 0,00	R\$ 1.547,95	Movimento
4314-1	12482-6	Projeto Crescer em Família	R\$ 0,00	R\$ 13.698,42	Movimento
4314-1	12495-8	Consignação CV 107/04	R\$ 0,00	R\$ 1.905,16	Movimento
4314-1	12513-X	FNS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12266-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12265-3	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12515-6	Pro- Jovem	R\$ 0,00	R\$ 19.242,37	Movimento
4314-1	12521-0	Proj Aquisição equip. CREAS	R\$ 0,00	R\$ 1.255,53	Movimento
4314-1	12523-7	AFPR/SFM Pavimentação	R\$ 0,00	R\$ 1.233,46	Movimento
4314-1	12524-5	AFPR/SFM Estadio	R\$ 596,03	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12533-4	PNAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12582-2	Passep	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12948-8	Transporte escolar PETE	R\$ 0,00	R\$ 44.416,86	Movimento
4314-1	13151-2	Liberdade Assistida PFM3	R\$ 0,00	R\$ 7.342,80	Movimento
4314-1	5849-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	16192-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8298-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8303-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8314-3	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8316-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8332-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8334-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8335-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8588-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	8620-7	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9059-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9468-4	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9469-2	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9470-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	9757-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10140-0	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10209-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10599-6	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	10856-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	12372-2	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	13399-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	13404-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
4314-1	7246-x	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento

0314-1	7670-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	8908-7	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	10290-3	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	13372-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	5182-9	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	8169-8	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	8336-4	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	9400-1	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	9407-2	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	14479-7	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento
0314-1	7515-9	PM Fazenda Rio Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Movimento



BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. Fazenda Rio Grande PR



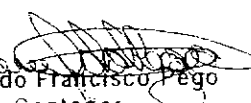
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Planejamento e Finanças
Divisão de Contabilidade

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Informamos que as algumas contas bancárias encerradas durante o exercício 2008 no SIM-AM ainda encontram-se ativas no Banco do Brasil por se tratar de repasse de recursos federais e por esse motivo deverá ficar ativa no sistema bancário por até 2 (dois) anos após a última movimentação financeira.

Desta forma, anexamos documento do Gerente do Banco do Brasil – agência Fazenda Rio Grande, data de 02 de fevereiro de 2009.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2009.


Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat. 349543
CRC/PR. 046819/0-3

Fazenda Rio Grande PR, 02.02.09

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Referente encerramento das contas abaixo, solicitadas através dos ofícios 0222/2008 e 0229/2008, informamos que o mesmo ocorrerá em 02 (dois) anos, a partir da última movimentação, em razão de sua natureza contábil, a qual possui esta característica por tratar-se de conta proveniente de repasse de recursos federais.

Contas:

13404-X	13399-X	10290-3
5182-9	8169-8	10209-1
5192-6	8314-3	12372-2
5215-9	8332-1	10856-1
16192-6	8316-X	9407-2
6805-5	8334-8	14479-7
8908-7	8336-4	14555-6
10140-0	8588-X	14544-0
8298-8	8335-6	14551-3
8303-8	9059-X	15098-3
7670-8	9468-4	5191-8
8620-7	9469-2	5213-2
6701-6	9470-6	15221-8
7246-X	9400-1	5181-0
5537-9	9757-8	5849-1
5538-7	10599-6	7515-9

BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. Fazenda Rio Grande PR

(Assinatura)
ERDILIO CRAVEIRO BENETTI
Gerente da Agência

000083
000000

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2043/2008
De 08 de abril de 2008.

Publicado no *Diário Oficial do Município*
em 08 de abril de 2008.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Municipal nº Lei 571/08,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Executivo Municipal

Titular: Sirlene de Jesus dos Santos da Silva, RG nº 526.564-3
Suplente: Eleni Nogueira Ukan, RG nº 646.072-86

Titular: Regina Bibiana dos Santos Marcolin, RG nº 3.566.321-5
Suplente: Rosani Nercolini, RG nº 5.745.694-9

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Lucinéia da Rocha Drohomerersche, RG nº 5.005.932-4
Suplente: Rosiléi Pinto Garcia, RG nº 5.579.925-3

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriana da Silva, RG nº 6.867.807-2
Suplente: Jocenéia Aparecida Ribas, RG nº 2.661.071-7

IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativo das escolas Públicas Municipais

Titular: Miguel Antônio Alexandre Pinto, RG nº 943.681-2
Suplente: Maísa Marques de Arruda, RG nº 6.216.694-0

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Jorge Mehl, RG nº 3.145.507-3
Lúcia de Oliveira, RG nº 1.770.103-7

000654
000000
Assinado em: 08/04/2008
Órgão: Prefeitura Municipal
de Fazenda Rio Grande
em: 08/04/2008
Assinado por: Wandscheer

Titular: José Juarez Tavares, RG nº 5.706.995-3
Suplente: Maria Aparecida Semann, RG nº 3.342.636-4

VI – Representantes dos Grêmios Estudantis

Titular: Larissa Clemente, RG nº 10.485.434-6
Suplente: Isabel Cristina Kapinski Teixeira, RG nº 6.101.043-1

Titular: Janice do Rosário, RG nº 5.105.955-7
Suplente: Thais do Rosário Carneiro, RG nº 10.709.524-1

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação


Titular: Michelle Bernardi, RG nº 6.907.875-3
Suplente: Tainara Maria Mota, RG nº 6.315.910-7

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Eunice Martins, RG nº 4.422.640-5
Suplente: Deise Vicente Pecegueiro, RG nº 8.845.564-9

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 1790/07 e 1945/07.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2008.



Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal



0000
000
665
665

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 781/2007

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2007.

Ex.mo. Senhor

A Gerência Municipal de Educação vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em atendimento a Lei 11.494, nos incisos II e I do § 1º do art.24.

Segue abaixo a representação, bem como o nome do Conselheiro e seu suplente.

Representante Poder Executivo Municipal	Função	RG	CPF
Regina Bibiana dos Santos Marcolin	Titular	3.566.321-5	628.456.329-91
Rosani Nercolini	Suplente	5.745.694-9	568.496.139-87

Atenciosamente,

Lucia Maria Leal Pelanda
Gerente Municipal de Educação
Decreto Nº 1676/07

EX.MO. SENHOR
ANTONIO WANDSCHEER
PREFEITO MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Japão, 200 – Bairro Nações
CEP: 83820-000 – Fazenda Rio Grande – PR
Tel/Fax: (41) 3608-0354
E-mail: gmeduc@ig.com.br

Qual. de. Serv. Nº 379.00.01. Data 25 de Maio de 2007

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 1790/2007

De 30 de maio de 2007.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - "Conselho do FUNDEB" do Município de Fazenda Rio Grande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos da Lei nº 458/2007, de 21 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - "Conselho do FUNDEB" do Município de Fazenda Rio Grande, conforme composição abaixo:

I) Representante da Gerência Municipal de Educação:

Titular: Sirlene de Jesus dos Santos da Silva, RG nº 526.564-3

Suplente: Eleni Nogueira Ukan, RG nº 646.072-86

II) Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Lucinéia da Rocha Drohomerersche, RG nº 5.005.932-4

Suplente: Rosilei Pinto Garcia, RG nº 5.579.925-3

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana da Silva, RG nº 6.867.807-2

Suplente: Joceníia Aparecida Ribas, RG nº 2.661.071-7

IV) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Miguel Antonio Alexandre Pinto, RG nº 943.681-2

Suplente: Maisa Marques de Arruda, RG nº 6.216.694-0

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Jorge Mehl, RG nº 3.145.507-3

Suplente: Lúcia de Oliveira, RG nº 1.770.103-7

667

Titular: José Joarez Tavares, RG nº 5.706.995-3
Suplente: Maria Aparecida Semann, RG nº 3.342.636.4

VI) Representantes dos grêmios estudantis:
Titular: Larissa Clemente, RG nº 10.485.434-6
Suplente: Isabel Cristina Kapinski Teixeira, RG nº 6.101.043-1

Titular: Janice do Rosário, RG nº 5.105.955-7
Suplente: Thais do Rosário Carneiro, RG nº 10.709.524-1

VII) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Michelle Bernardi, RG nº 6.907.875-3
Suplente: Tainara Maria Mota, RG nº 6.315.910-7

VIII) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: José Ivonildo de Oliveira, RG nº 8.012.296-9
Suplente: Maria Angela Teixeira Marra, RG nº 1.553.646-2

IX) Representante de alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA:
Titular: Donizete Rodrigues, RG nº 3.170.391-3
Suplente: João Gonçalves de Lima, RG nº 19.957.798

X) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Francisco Roberto Barbosa, RG nº 6.497.436-7
Suplente: Elidio José Cegala Carvalheiro, RG nº 4.631.985-0

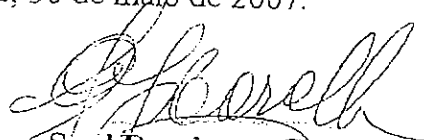
Titular: Orlando Bonette, RG nº 7.166.984-0
Suplente: Ricardo Miranda, RG nº 6.295.394-2

XI) Representantes das entidades sindicais ligadas a Educação:
Titular: Ivani de Oliveira Ferreira, RG nº 4.826.224-4
Suplente: Adriana Mariza Vitel dos Santos, RG nº 5.601.449-7

Titular: Eliane Marques Constantino, RG nº 7.726.971-1
Suplente: Regina Maria de Souza Silva, RG nº 7.021.214-5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2007.

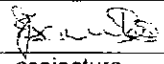
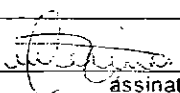

Saul Domingos Carelli
Prefeito Municipal em Exercício

ATESTADO DE REGULARIDADE

667

Os Membros do Conselho Social do FUNDEB do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 2143, de 25 de julho de 2008, **ATESTAM** para os devidos fins que se fizerem necessários, principalmente no que tange ao contido na Instrução Normativa nº 19/2008 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a correta aplicação dos recursos do FUNDEB – referente ao exercício de 2008, nos Termos da Lei nº 14.494, de 20 de junho de 2007.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2009.

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS SILVA 526.564-3 Nome/RG	 assinatura
REGINA BIBIANA DOS SANTOS MARCOLIN 3.566.321-5 Nome/ RG	Regina BS. Marcolin assinatura
JOCENEYA APARECIDA RIBAS CORDEIRO 12.432.789-0 Nome/ RG	J. Cordeiro assinatura
ADRIANA DA SILVA 6.867.807-2 Nome/RG	 assinatura
MARCILENE CERINO 9.280.205-1 Nome/ RG	 assinatura
JORGE MEHL 3.145.507-3 Nome/ RG	Jorge Mehl assinatura
MARIA APARECIDA SEMANN 3.342.636-4 Nome/ RG	 assinatura
ISABEL CRISTINA KARPINSKI TEIXEIRA 6.101.043-1 Nome/ RG	Isabel Cristina K. Teixeira assinatura
THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO 10.799.524-1 Nome/ RG	 assinatura
TAINARA MARIA MOTA 6.315.910-7 Nome/ RG	Tainara Maria Mota assinatura
EUNICE MARTINS 4.422.640-5 Nome/ RG	Eunice Martins assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

620

Publicado no *Boletim*
Oficial de Município
Nº 404... 13... 01.
Data 28 a 30 de
agosto de 2007

DECRETO Nº 1860/2007
De 27 de agosto de 2007

Súmula: Homologa e torna pública a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as Leis Municipais nº 005/1993, 126/1997, esta última alterada pela Lei 165/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada e tornada pública a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na VI Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 04 de agosto de 2007, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULARES	SUPLENTES
Luiz Fernando Boff Zarpelon (Gerente Municipal de Saúde) RG:4.096.254-9 CPF:676552899-72	Gabriel Aquino (Diretor Médico da rede) RG: 0521362244 CPF:08051119134
Thaciane Andréia Ulbrich (Coordenadora da Atenção Básica) RG: 6.035.255-0 CPF: 019210759-37	Raimundo Klein (Coordenadora da Atenção Básica) RG: 1232825-7 CPF: 184.883.589-20
Josiane Ferreira de Liz (Gerente de Programa Município Saudável) RG:6559.254-1 -Pr CPF:017786749-33	Lúcia Soek (Coordenadora de Gestão em Saúde) RG:4462116-9 CPF 699841749-72
PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE

Publicado no AL
 Oficial de Mo
 No 406... 79.0
 Data 28 a B.
 Corte de

TRABALHADORES DA SAUDE	
TITULARES	SUPLENTES
Paulo Fabricio Nogueira Paim (Medikos Açac em Saúde S/C) RG.:59535242 CPF:00404531970	Vanessa Munaro El Kadri (Laboratório Rio Farma) RG:9980964-7/PR CPF: 69846561920
Luiz Antonio Alcântara Madureira (Dentista - US Gralha Azul) RG: 30769104 CPF:499.396.459-53	Marly Maria Lemos Guedes (Auxiliar de Enfermagem - US Eucaliptos) RG: 39562057 CPF:574459239-34
Vanderly Voit (Auxiliar de Enfermagem - US Santa Terezinha) RG: 69614973 CPF: 016986679-30	Luzia Meira Gonçalves (Auxiliar de Enfermagem - US Pioneiros) RG: 1614523-8 CPF:234164679-49
Fátima Maria Alves (Agente Comunitária- US São Sebastião) RG: 5979490-6 CPF:849478709-82	Evanilda Francisco Moreira da Silveira (Auxiliar de Enfermagem - US Santa Maria) RG: 68540330 CPF:034479549-73
Aline Pedon Ferlin (Enfermeira - CAPS) RG: 84875244 CPF:032914329-83	Roseli de Fátima Carvalho (Auxiliar de Enfermagem - US Iguaçu) RG: 9/R1 360559 CPF:420.383839-87
USUARIOS	
TITULARES	SUPLENTES
Dercy Figueiredo CLS Eucaliptos RG: 5.490.382-0 CPF:567110779-20	Vera Lucia P. Urbano CLS Eucaliptos RG: 47073847 CPF: 677354449-15
Maria José da Silva CLS Vila Marli RG: 1.231.099-4 CPF:553317509-15	Alexandra Romasko Bezerra CLS Vila Marli RG: 490501974/PR CPF:685826179-68
Alexandre C. Cordeiro CLS Gralha Azul RG: 9410104/PR CPF:275043879-91	Juscely Maria Szymanski CLS Gralha Azul RG:654.53746/PR CPF: 014730179-39
Gerci Bueno CLS São Sebastião RG: 1.078.754-8 CPF:177.188.219-00	Maria de Fátima C. Erginger CLS São Sebastião RG:55352224 CPF:057308609-51
Eduardo Gomes Fernandes CLS Iguaçu RG: 5.541891/SP CPF:563062538-15	Márcia Regina Gonçalves de Holanda CLS Iguaçu RG: 6199149-2 CPF:696151959-87
Guilherme Poerner CLS Santa Terezinha RG: 3.858.071/SP	Paulo Roberto Rufino da Silva CLS Santa Terezinha RG: 3831970-1

CPF: 113737688-00	CPF: 4889194096-8
Doracy Anita M. Buche CLS Pioneiros RG: 1.490.750-5 CPF: 783895349-91	Eurides Rodrigues da Silva CLS Pioneiros RG: 1662.279-0 CPF: 296356329-91
Orlando Xavier Barbosa CLS Santa Maria RG: 5.485.814-0/PR CPF: 336135329-72	Rita Teodozia de Carvalho CLS Santa Maria RG: 16971219/PR CPF: 35361573949

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2007.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário*
Oficial do Município
Nº *404* de *01*
Data *28 a 30 de*
agosto de 2007



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

Fazenda Rio Grande

Janeiro/2009

Gerência Municipal de Saúde
Rua Macedônia, 315 - Nações - 83.820-000
Fone/Fax: 3608-1779 - e-mail: smsrgr@pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão constitui-se numa prestação de contas do exercício 2008 e sintetiza as realizações ocorridas e as ações mais significativas na área de saúde do município de Fazenda Rio Grande.

O relatório foi dividido em cinco partes, cada parte correspondente a um bloco de atendimento (Gestão, Assistência Farmacêutica, Média e Alta Complexidade, Atenção Básica e Vigilância em Saúde). Em cada parte apresentamos inicialmente as principais ações e em seguida quadros de produtividade do bloco.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

1 GESTÃO

1.1. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Entrega da Unidade de Saúde Nações, construída com recursos do Ministério da Saúde através do convênio nº 1021/06, no valor total de R\$ 224.700,00.
- Entrega da Unidade de Saúde Canaã, construída com recursos do Ministério da Saúde através do convênio nº 1049/06, no valor total de R\$ 224.700,00.
- Entrega da ampliação da Unidade de Saúde Galha Azul, contemplando o aumento de salas de atendimento da Unidade, com recursos do Ministério da Saúde, através do convênio nº 1016/06, no valor total de R\$ 49.000,00, e entrega do consultório odontológico através do convênio 1975/06 no valor total de R\$ 220.000,00;

1.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – CAU

A Central de Atendimento ao Usuário tem por objetivo atender as demandas oriundas dos usuários do SUS, quanto a denúncias, solicitações e informações sobre a área de saúde. No ano de 2008, a CAU atendeu as seguintes reclamações:

Quadro 1: Reclamações atendidas pela CAU no ano de 2008, por assunto.

ASSUNTO	ATENDIMENTOS	%
Marcação de exames	6	8,33
Solicitações de medicamentos	2	2,77
Demora/Dificuldade no agendamento de consultas na Unidade de Saúde	11	15,28
Reclamação do atendimento de funcionários	41	56,95



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Reclamação do Atendimento de Unidade de Saúde/Hospital	12	16,67
TOTAL	72	100%

Fonte: Arquivo da Central de Atendimento ao Usuário FRG

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Aquisição de equipamentos para fortalecimento da Vigilância em Saúde por meio de convênio com o Ministério da Saúde – Projeto VIGISUS II.
- Aquisição de um automóvel Gol para o programa da Dengue:

2.2. AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quadro 2: Total de vistorias e procedimentos realizados no ano de 2008.

PROGRAMA / AÇÃO	TOTAL	
	VISTORIAS	PROCEDIMENTOS
Comércio de alimentos	1.950	3.250
Atividades Educativas com grupos na comunidade em VISA	2.010	3.350
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano	321	535
Inspeção sanitária em creches, estabelecimentos de ensino	123	130
Habitação unifamiliar coletiva (esgoto, insalub, abast. Água)	924	1.540



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Unidade de Saúde sem procedimento invasivo	148	222
Drogaria, ervanária, posto de medicamentos	24	135
Estabelecimentos de massagem, sauna, tatuagem	12	20
Terreno baldio (lixo, drenagem, higiene e limpeza)	105	175
Comércio de produtos saneantes domissanitários	33	55
Instituto de beleza sem resp. Méd. (pedicure, barbearia, sauna)	48	80
Hotéis, motéis e congêneres	15	25
Comércio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene	12	20
TOTAL	5.725	9.537

Fonte: VISA/FRG

Quadro 3: Ações do Canil Municipal

AÇÃO	TOTAL REALIZADO
Cães capturados	838
Cães eutanasiados	792
Cães retirados com pagamento de taxa	43
Cães doados	03

Fonte: VISA/FRG



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Quadro 4: Ações de Controle da Dengue

AÇÃO	META	RESULTADO
Levantamento de índice	15.600	10.248 (65,69%)
Pontos Estratégicos (PE)	5.040	5.040 (100%)
Armadilhas	416	375 (90,14%)
Trabalho educativo nas escolas municipais	70%	78,26%

Fonte: VISA/FRG

2.3. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Quadro 5: Acompanhamento de crianças cadastradas no Programa do Leite

MÊS	CADASTRADAS	ACOMPANHADAS	%
Janeiro	1205	498	41,32%
Fevereiro	1295	805	62,16%
Março	1125	716	63,64%
Abril	1289	918	71,21%
Maiο	1193	875	73,34%
Junho	1246	741	59,47%
Julho	1225	863	70,44%
Agosto	1187	1157	97,96%
Setembro	1171	1073	91,63%
Outubro	1151	1082	94,00%
Novembro	1155	1091	94,45%
Dezembro	967	1039	93,07%



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Quadro 6: Total de pessoas cadastradas no SISVAN

MÊS	CADAST. CRIANÇA	ACOMP. CRIANÇA	CADAST GESTANTE	ACOMP. GESTANTE
Janeiro	2980	293	A: 197 GA: 569	A: 23 GA: 64
Fevereiro	3276	347	A: 183 GA: 569	A: 18 GA: 64
Março	3323	194	A: 221 GA: 547	A: 21 GA: 52
Abril	4056	305	A: 195 GA: 854	A: 13 GA: 40
Maió	4748	243	A: 211 GA: 761	A: 31 GA: 56
Junho	4010	289	A: 194 GA: 623	A: 19 GA: 32
Julho	4114	256	A: 224 GA: 566	A: 32 GA: 72
Agosto	3289	341	A: 229 GA: 802	A: 21 GA: 48
Setembro	3750	299	A: 259 GA: 835	A: 32 GA: 63
Outubro	3975	440	A: 322 GA: 866	A: 32 GA: 74
Novembro	4380	806	A: 226 GA: 789	A: 29 GA: 62



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Dezembro	4530	741	A: 189 GA: 681	A: 16 GA: 58
----------	------	-----	-------------------	-----------------

LEGENDA: A: Adolescente; GA: Gestante Adulto / Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG

Quadro 7: Quantitativo de População cadastrada no Programa de Suplementação de Ferro

TOTAL CRIANÇA	TOTAL GESTANTE	TOTAL MULHER 3º MÊS PÓS PARTO	CRIANÇA 6 A 18 MESES	GEST. A PARTIR DA 20ª SEM	MULHERES ATÉ O 3º MÊS PÓS ABORTO
3969	924	924	583	995	189

Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG

Quadro 9: Quantitativo de População assistida no Programa de Suplementação de Ferro

POPULAÇÃO	META	COBERTURA
CRIANÇA 6 A 18 MESES	3969	14,69%
GESTANTES A PARTIR DA 20ª SEMANA	924	107,68%
MULHERES ATÉ O 3º MÊS PÓS ABORTO	189	20,45%

Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG

Quadro 10: Acompanhamento da entrega da medicação do Programa de Suplementação de Ferro

	1ª ENT	2ª ENT	3ª ENT	4ª ENT	5ª ENT	TOTAL
CRIANÇAS 6 A 18 MESES – XAROPE DE SULFATO FERROSO	583	179	76	10	20	868
GESTANTES A PARTIR DA 20ª SEMANA – SULFATO FERROSO	995	516	86	39	9	1645



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

COMPRIMIDO						
GESTANTES A PARTIR DA 20ª SEMANA – ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO	871	394	235	27	6	1533
MULHERES ATÉ O 3º MÊS PÓS ABORTO – SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	189	48	18	-	-	255

Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG

Quadro 11: Indicadores Epidemiológicos

INDICADOR	TOTAL
Nº de óbitos de < de 1 ano	16
Nº de óbitos de < de 1 ano investigados	0
Nº de óbitos não fetais	11
Nº de nascidos vivos	998
Nº de nascidos vivos com baixo peso	95
Nº Total de óbitos de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos	6
Nº de óbitos de mães adolescentes	0
Nº de óbitos de mulheres em idade fértil	27
Nº de óbitos por causas maternas	0
Nº de crianças desnutridas	89
Nº de crianças acompanhadas quanto ao peso e desenvolvimento	583

Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG/SIM/SINASC/SISVAN



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Quadro 11: SINAN - Sistema de Agravos de Notificação

AGRAVOS	CASOS CONFIRMADOS
Acidentes por Animais Peçonhentos	60
Dengue	10
Doenças exantemáticas	03
Hanseníase	03
Hepatite Viral	28
Intoxicação Exógena	31
Leptospirose	21
Meningite	18
Tuberculose	19

Fonte: Vigilância Epidemiológica FRG

3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Aquisição e distribuição de medicamentos básicos, no valor de R\$ 295.816,16/ano, através do Consórcio Paraná Saúde;
- Aquisição e Distribuição de medicamentos com recursos da contrapartida municipal no valor de R\$ 44.874,88/ano.
- Implantação de estagiários nas farmácias básicas para dispensação e controle



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

4- ATENÇÃO BÁSICA

4.1. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Aumento de 2 equipes de PSF totalizando 18 Equipes de Saúde da Família;
- Aumento de 2 equipes de ESB totalizando 07 Equipes de Saúde Bucal;
- Reorganização das áreas e micro-áreas de abrangência de todas as unidades de saúde;
- Manutenção do Programa de Detecção do Câncer de Colo Uterino, com a realização de 4.609 coletas de exame preventivo;
- Inauguração do NASF – Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família;

Quadro 12: Quantitativo de consultas e visitas realizadas pelo Programa Saúde da Família

Consulta Médica	Consulta de Enfermagem	Visita Médica	Visita de Enfermagem	Visita de ACS	Visita de Auxiliares de Enfermagem
140.896	17.613	1.428	2.277	120.477	3.558

Fonte: SIA

Quadro 13: Quantitativo de consultas especializadas agendadas via Central de Marcação de Consultas

Mês	Total
Janeiro	1.240
Fevereiro	1.569
Março	1.682
Abril	1.619
Maio	1.581



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Junho	1.393
Julho	1.665
Agosto	1.894
Setembro	1.620
Outubro	1.695
Novembro	1.994
Dezembro	1.843

Fonte: CMCE/FRG

5- ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Quadro 14: Quantitativo de consultas especializadas realizadas

AMBULATÓRIO	TOTAL
Ortopedia	3.600
Pediatria	768
Ginecologia	4.800
Ecografia Obstétrica	2.400
Fisioterapia	2.400
Cirurgia Vascular	1.536
Gastroenterologia	120
Cardiologia	120

Fonte: CMCE/FRG



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Gerência Municipal de Saúde - GMS

Quadro 15: Quantitativo de consultas internamentos realizados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

MÊS	Obstetrícia	Pediatria	Clínica Médica	Clínica Cirúrgica	TOTAL
Janeiro	111	31	61	07	210
Fevereiro	136	41	46	09	232
Março	161	37	31	24	253
Abril	183	35	21	04	243
Maió	29	88	21	16	154
Junho	119	32	04	02	157
Julho	136	20	03	01	160
Agosto	115	39	05	01	160
Setembro	125	36	02	00	163
Outubro	108	32	17	03	160
Novembro	79	32	42	4	157
Dezembro	93	31	38	04	166
TOTAL	1395	454	291	75	2215

Fonte: SAME/Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida




Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal



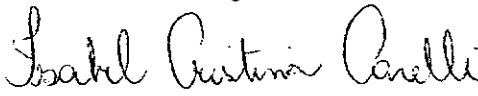
Josiane Ferreira de Liz
Gerente Municipal de Saúde



Thaciane Andréia Ulbrich
Coordenadora de Atenção Básica



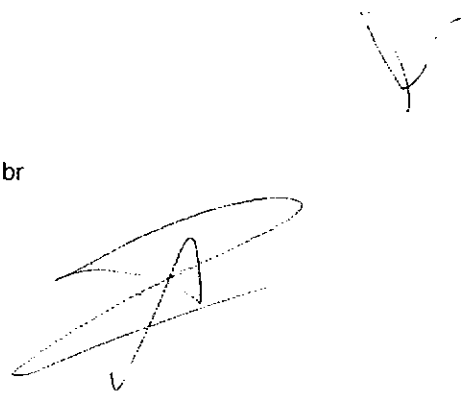
Nana Mommoi
Coordenador Vigilância em Saúde



Isabel Cristina Carelli
Coordenadora Assistência Farmacêutica



Valéria Mello
Coordenadora de Média e Alta Complexidade





Conselho Municipal de Saúde

Gerência Municipal de Saúde

ATESTADO DE REGULARIDADE

Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nomeados através do Decreto nº 1.860 de 27 de agosto de 2007, publicado no órgão Oficial "O MUNICÍPIO" – Edição 404, período 28/08/2007 a 30/08/2007 e retificado nas Edições nºs 459 de 26/02/2008 a 28/02/2008 e 465 de 18/03/2008 a 20/03/2008 – **ATESTAM**, para os devidos fins que se fizerem necessários, principalmente no que tange o contido na Instrução Técnica nº 48/2006 e Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a correta aplicação dos recursos vinculados à Saúde durante o exercício de 2008, 4º Trimestre, nos Termos da Lei 8689/03, bem como informa as datas das audiências públicas trimestrais, conforme abaixo:

1º Trimestre de 2008 – apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 30/04/2008 e no dia 17/06/2008 na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

2º Trimestre de 2008 – apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 31/07/2008 e no dia 19/08/2008 na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

3º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 31/10/2008 e no dia 04/11/2008 na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

4º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 22/01/2009.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2009

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titulares	Suplentes
Assinatura Maurício José da Silva Cunha RG 4936021-5 CPF 905632127-72	Assinatura Gabriel Aquino RG 052136224-4 CPF 080511191-34
Assinatura Thaciane Andréia Ulbrich RG 6035255-0 CPF 019210759-37	Assinatura Raimundo Klein RG 1232825-7 CPF 184883589-20
Assinatura Josiane Ferreira de Liz RG 6559254-1 CPF 017786749-33	Assinatura Lucia Soek RG 4462116-9 CPF 699841749-72

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	
Titulares	Suplentes
Assinatura Fabrício Nogueira Paira RG 59535242 CPF 00404531970	Assinatura Vanessa Munaro El Kadri RG 9980964-7 CPF 698465619-20
Assinatura Luiz Antonio Alcântara Madureira RG 30769104 CPF 499396459-53	Assinatura Marly Maria Lemes Guedes RG 39562057 CPF 574459239-34
Assinatura Gumerçinda Batista RG 6474250-7 CPF 499396459-53	Assinatura Elizete Aparecida de Araujo RG 1906311 CPF 23369370930
Assinatura Ruth Benhuka RG 38769443-0 CPF 317766049-20	Assinatura Marcelo Morato RG 39026651 CPF 007068679-39
Assinatura Aline Pedon Perlin RG 84875244 CPF 0329143329-83	Assinatura Vanderly Voit RG 69614973 CPF 016986679-30
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Assinatura Dercy Figueiredo RG 5490382-0 CPF 567110779-20	Assinatura Vera Lúcia P. Urbano RG 47073847 CPF 677354449-15
Assinatura Maria José da Silva RG 1231099- CPF 553317509-15	Assinatura Alexandra Rmasko Bezerra RG 4905019-4 CPF 685826179-68
Assinatura Gumerçinda Batista RG 6474250-7 CPF 499396459-53	Assinatura Elizete Aparecida de Araujo RG 1906311 CPF 23369370930
Assinatura Alexandre C. Cordeiro RG 941010-4 CPF 275043879-91	Assinatura Jusceli Maria Szymanski RG 6545374-6 CPF 014730179-39

Assinatura Gerci Bueno RG 1078754-8 CPF 177188219-00	Assinatura Maria de Fátima C. Erzinger RG 5535222-4 CPF 057308609-51
Assinatura Eduardo Gomes Fernandes RG 554189-1 CPF 563062538-15	Assinatura Márcia Regina Gonçalves de Holanda RG 6199149-2 CPF 696151959-87
Assinatura Guilherme Poerner RG 3858071 CPF 11373768-80	Assinatura Paulo Rufino RG 3831970-0 CPF 488919409-68
Assinatura Eurides Rodrigues da Silva RG 1662279-0 CPF 296356329-91	Assinatura <i>Eurides da Silva</i>
Assinatura Orlando Xavier Barbosa RG 5485814-0 CPF 33613539-72	Assinatura Rita Teodósia de Carvalho RG 16971219 CPF 353615739-49

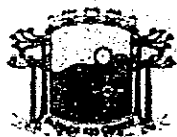
Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada no
 dia vinte e nove do mês de janeiro, do ano de dois mil e nove,
 minutos extras adicionais, no sala de reuniões do Gerência Muni-
 cipal de Saúde, iniciada às dezessete horas e quarenta minu-
 tos. O Sr. Nasser abriu a reunião fazendo um breve discurso sobre
 reuniões, relatando que algo que fora feito no passado não devia
 ser, para que se faça o que se julgar justo. O Sr. Eduardo
 mencionou chamando o Sr. Santos para explicações da his-
 tória de certos fatos em audiência pública. Passou então alguns deta-
 lhos de valores fazendo uma breve explicação, relatou que estes havia
 a reunião do conselho assim como o atendimento de regularidade. Foi
 dada a redação dada a tal documento, passaria para o senhor
 o relatório de gastos do ano de dois mil e oito. Foi feita uma
 discussão sobre o relatório de gastos referente aos valores da constru-
 ção de uma unidade de saúde com valor aproximado da constru-
 ção de consultório odontológico. O Sr. Eduardo fez breve comen-
 tário sobre a importância do papel do conselho, comentou que
 o secretário não deveria ser o presidente do conselho. Houve em-
 then os comentários sobre o relatório de gastos citados, e que este
 deveria ser melhor aprovado, diga apreciados, quando cada fator
 não ser aprovado. O relatório de Gastos do Ano de dois mil e
 oito foi aprovado por unanimidade. O Sr. Eduardo passou
 para o próximo tema do pauta, sobre os atos de fiscalização.
 Comentou que por irresponsabilidade o município de Poço das Antas
 grande parte do lote para Curitiba. Comentou que foi um a-
 lusão a diversos que foi proposta, e que a Sr. Jacqui e o an-
 tigo secretário de saúde decidiram sobre os atos. Comentou que
 não credenciamentos seriam para que o município se tornasse
 parte da referência para o serviço de fisioterapia, para outros
 municípios, como Mandacituba. Comentou para que o assunto
 seja resolvido de forma honesta e que se resgate a moralidade
 do conselho de saúde e dos seus serviços. O Sr. Fernando do
 Amaral relatou provas de que houve fraude no diversos distos.
 Sr. Nasser comentou que há mais de um ano ele e seu colé-

que não batalhando para conseguir o estabelecimento, tendo fi-
 to verso requerimento, sendo então aprovado pelo acatamento
 da gerência de saúde a outro para Clínicas e Fajã da
 cidade em critérios e sob requerimentos. A Dra. Stella comenta
 que no processo de conselho, em data anterior, foi dado para
 votação e encaminhamento, e que em outra reunião fora deci-
 dadas as cotas, e que na reunião posterior foi estipulado pelo Sr.
 Joaquim as cotas. A Dra. Stella comenta que o número de
 vagas foi reduzido pelo fato do valor das fisioterapias ter sido re-
 juste, porém o teto do município não, reduzindo de dezenta
 para cento e vinte vagas. O Sr. Eduardo fez um bom
 comentário sobre que o conselho não pode ser usado para acor-
 dar ou em um mandato. O Sr. Brasil afirma que poderia ser
 ter as vagas divididas por dois ou até três meios, para que as
 clínicas não fossem mais vagas, além das existentes. O Sr.
 Fernando explica que a clínica também não a ajuda no desen-
 volvimento do município, e para ajudar para atender os pacien-
 tes do lado da rede que atendem. A Dra. Alessandra re-
 mente que os dois serviços antigos não foram superati-
 vidade. A Dra. Stella comenta que em o novo decreto de 1965
 e de acordo com a portaria nº 121/65, o municí-
 pio já possui mais vagas de acordo com a quantidade populacional.
 O Sr. Brasil comenta que de acordo com o que se da repre-
 sentante de clínica comenta de acordo com a porcentagem de
 pacientes SUS/particular/comércio, que seria prejudicial tirar
 as vagas dos dois novos serviços. Reforça que não poderia de fazer
 de forma arbitrária sem falar em outros, que preferia ver a
 parte de vaga de cada um, visando, objetivando o bem da
 população. Sugere que fosse baseado cotas novas com o estado
 e que estas fosse divididas, e atida, ou manter com o atual
 tratamento. A Dra. Vanessa sugere que de muito tem-
 po tem trabalhado no município, e que desde de muito tem
 tentado reverta a situação. O Sr. Maurício comenta que a di-
 visão de vagas com a melhoria os antigos de acordo com a popul-

Uma comissão (verdadeira) comente que agora em a dimensão
 milhões em reais, e que no Chile não há duas pessoas sendo
 atendidas no mesmo consultório - que agora está melhor. O Sr
 Fernando comente que no outro ato de reunião do Conselho
 fora comentado que a Clínica cresceria as cotas por influência
 política. O Sr Roberto diz que há, deve ser em uma conversa
 do Gabinete do prefeito Antônio Vandenbergh que deveria fazer
 um ato da Clínica para garantir as cotas. O Sr Vanessa
 comente que não depende pessoas mas sim empresas. O Sr Alexandre
 comente que a CV deveria ser restrita a administradores de grau
 , mas foi entendido que a Sr. Alexandrina não tinha CV em
 mas sim reclamações de outros médicos e seu atendimento.
 O Sr Roberto sugeria que fosse feito uma pesquisa de opinião de
 opiniões do SUS sobre o serviço de fisioterapia. O Sr Rafael comen-
 ta que é possível de clínica alguina, de fisioterapia, e comente
 que muitos pontos são atendidos no mesmo horário, e que por
 isso se sente falta, diz de ser coberto pelo profissionais que di-
 versa está sendo estudado. O Sr Eduardo comente que deveríamos
 fazer as discussões de forma cordial. O Sr Rafael (comissão ver-
 dadeira) comente que muitos pontos não sobem do relatório para
 comissões. O Sr Eduardo comente que dois meses mais
 tempo para conseguir novos cotas. O Sr Fernando sugeria que
 divulgando os trabalhos de comissões de avaliação dos fisioterape-
 das. O Sr Eduardo comente que a Sr. Beatriz poderia o projeto
 de três meses para que a gestão consiga novos cotas. O Sr Fer-
 nando comente que não se tem garantia que o projeto de hospitais
 conseguirá mais cotas. O Sr João comente que o Conselho deveria
 escolher o que é melhor para a comunidade, que deve se pensar na
 população. O Sr Roberto sugeria uma intervenção para que o Sr
 Roberto explicasse sobre o valor de hora do consultório odontológico,
 sendo até a hora mais para que em si e outros centros de
 mil para equiparar, justificando o alto valor. O Sr, diz
 Sr Vanessa comente que se daqui a dois anos chegarem no
 novo Chile: não se sabe novo horários. O Sr Roberto comente

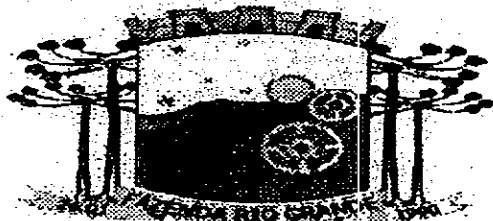
que se houverem reclamações poderá haver novas discussões, e que por
 fim se criados regimes. Uma reunião questionou a Sr. Vanessa
 se ela está pensando no mesmo ou não mesma. A Sr. Vanessa
 respondeu que pense no dois fatores. Já retornado pelo indolência
 foi duração de suas intrigações. A Sr. Stela relatou que o conselho que
 deu o encaminhamento. A Sr. Stela relatou que antes no 1º, depois,
 em outra reunião foi decidido a duração dos atos. A Sr. Stela
 comentou que a duração foi uma sugestão, baseada em critérios
 que foi aprovada. O Sr. Dora explicou que o conselho deveria
 estar de acordo e que o Sr. Brasil deveria decidir a duração, p
 e que o conselho não interfere, sendo guiado pelo Sr. Brasil
 • Ficou estipulado que durante três meses será montada a duração
 dos atos, e que neste período será feita uma avaliação de presta-
 ções dos serviços de fisioterapia física, tendo como base os CRUs (que
 são / reclamações) e avaliação técnica, ficando o gestor responsá-
 vel por dar resposta a esta situação e também por golpear novos
 atos para prestação de serviços de fisioterapia para estes critérios
 estabelecidos. Após este período, será reavaliado os procedimentos e que
 do usuário e a não conseguindo novos atos, isto retornará con-
 tatos de discussões. Cabe-se a reunião em debate há e de prazo
 iminente.
 • Guilherme Ferraz, Vanderlei Costa, Luiz Gomes da Silva
Roberto Ribba, Alexandra Toshimune, Fernando José Alves, Estevão Fico
Paulo Ampliel, Carriote do - São - Abel
Quarta Paulo Luiz do Brasil, Luiz de Paulo, Marcelo de Paulo.

em nome Roberto



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná 694



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

O Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

01/02/2009 a 04/02/2009

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
3/2/2008	1101	10207-5	R\$ 6.304,58	Transferência de Recursos Fundeb
3/2/2008	1365	58040-6	R\$ 36.512,30	Serviços Hospitalares
3/2/2008	1365	58040-6	R\$ 1.555,00	Serviços Hospitalares
4/2/2008	1101	10207-5	R\$ 45.665,15	Transferência de Recursos Fundeb

Caixa Econômica Federal agência 2864

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
3/2/2008	1497	624002-2	R\$ 15.151,97	MAC/VISA

Pedro Fernandes Cavichioni
Gerente Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Saúde - Gerência Municipal de Saúde

ATESTADO DE REGULARIDADE

Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, normados através do Decreto nº 1.860 de 27 de agosto de 2007 publicado no órgão Oficial "O MUNICÍPIO" - Edição 404, período 28/08/2007 a 22/09/2007 e revalidado nas Edições nºs 459 de 26/02/2008 a 28/02/2008 e 465 de 20/03/2008 e revalidado nas Edições nºs 459 de 26/02/2008 a 28/02/2008 e 465 de 20/03/2008 - ATESTAM, para os devidos fins que se fizerem necessários, o cumprimento no que tange o conteúdo da Instrução Técnica nº 48/2006 e Resolução nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a correção dos processos vinculados à Saúde durante o exercício de 2008, 4º Trimestre, termos da Resolução nº 868/03, bem como informa as datas das audiências públicas realizadas, conforme abaixo:

- 1º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 30/04/2008 e no dia 17/06/2008 na sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 2º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 31/07/2008 e no dia 19/08/2008 na sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 3º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 31/10/2008 e no dia 04/11/2008 na sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 4º Trimestre de 2008 - apresentada em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data de 22/01/2009.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2009.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares	Suplentes
Assinatura José da Silva Coelho RG 36021-5 CPF 05632127-72	Assinatura Gabriel Aquino RG 052136224-4 CPF 080511191-34
Assinatura Andreia Ulbrich RG 85255-0 CPF 9210759-37	Assinatura Raimundo Klein RG 1232825-7 CPF 188883589-20
Assinatura Ferreira de Liz RG 99254-1 CPF 7786749-33	Assinatura Lucia RG 4462116-9 CPF 699841749-72

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Titulares	Suplentes
Assinatura Fabricio Nogueira Paim RG 59535242 CPF 00404531970	Assinatura Vanessa Munaro El Kadri RG 9880964-7 CPF 698465619-20
Assinatura Laiz Antonio Alcântara Madureira RG 30769104 CPF 499396459-53	Assinatura Marily Maria Lornes Guedes RG 39562057 CPF 574459239-34
Assinatura Gumercinda Batista RG 6474250-7 CPF 499396459-53	Assinatura Elizete Aparecida de Araujo RG 1906311 CPF 23369370930
Assinatura Roth Benhuka RG 38769443-0 CPF 317766049-20	Assinatura Marcelo Morato RG 39026651 CPF 007068679-39
Assinatura Aline Podon Perdin RG 44875244 CPF 0329143329-83	Assinatura Vanderly Voit RG 69614973 CPF 016086479-30

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titulares	Suplentes
Assinatura Dorey Figueiredo RG 5490382-0 CPF 567110779-20	Assinatura Vera Lúcia P. Urbano RG 47073847 CPF 677354449-15
Assinatura Maria José da Silva RG 1231099-4 CPF 553317509-15	Assinatura Alexandra Russko Bezerra RG 4905019-4 CPF 685826179-68
Assinatura Gumercinda Batista RG 6474250-7 CPF 499396459-53	Assinatura Elizete Aparecida de Araujo RG 1906311 CPF 23369370930
Assinatura Alexandre C. Cordeiro RG 941010-4 CPF 275043879-91	Assinatura Juscely Maria Szymanski RG 6545374-6 CPF 014730179-39

Assinatura

Gercil Bueno
RG 1078754-8
CPF 177188219-00

Assinatura
Eduardo Gomes Fernandes
RG 554189-1
CPF 563062538-15

Assinatura
Guilherme Poerner
RG 3858071
CPF 11373768-80

Assinatura
Etrides Rodrigues da Silva
RG 1662279-0
CPF 296356329-91

Assinatura
Orlando Xavier Barbosa
RG 5485814-0
CPF 33613579-72

Consulta Leis de Alteração Orçamentária						
Nº Lei	Data da Lei	Suplementar	Especial	Extraordinário	Slid. Cred. Especial	
557/2008	30/01/2008	0,00	624.000,24	0,00	0,00	
558/2008	30/01/2008	0,00	162.590,66	0,00	0,00	
559/2008	30/01/2008	0,00	435.000,00	0,00	0,00	
561/2008	24/03/2008	0,00	49.688,67	0,00	0,00	
562/2008	24/03/2008	0,00	266.200,00	0,00	0,00	
563/2008	24/03/2008	0,00	152.100,00	0,00	0,00	
564/2008	24/03/2008	0,00	70.368,00	0,00	0,00	
565/2008	24/03/2008	0,00	478.136,61	0,00	0,00	
566/2008	24/03/2008	0,00	1.456.085,91	0,00	0,00	
567/2008	24/03/2008	0,00	1.109.478,62	0,00	0,00	
568/2008	24/03/2008	0,00	7.710,00	0,00	0,00	
574/2008	05/05/2008	0,00	57.400,00	0,00	0,00	
575/2008	05/05/2008	0,00	271.379,92	0,00	0,00	
576/2008	05/05/2008	0,00	582.550,00	0,00	0,00	
577/2008	05/05/2008	0,00	38.659,00	0,00	0,00	
Totais		9.886.609,36	30.209.459,12	0,00	0,00	

Para verificar detalhes de um duplo clique sobre a linha desejada

Fechar

Consulta Leis de Alteração Orçamentária						
Nº Lei	Data da Lei	Suplementar	Especial	Extraordinário	Sld. Cred. Especial	
580/2008	05/05/2008	0,00	3.950.000,04	0,00	0,00	
581/2008	23/05/2008	0,00	8.733.248,11	0,00	0,00	
583/2008	23/05/2008	144.664,36	0,00	0,00	0,00	
584/2008	23/05/2008	842.000,00	0,00	0,00	0,00	
593/2008	11/06/2008	0,00	632.719,50	0,00	0,00	
594/2008	24/06/2008	0,00	192.350,00	0,00	0,00	
595/2008	25/06/2008	0,00	249.000,00	0,00	0,00	
600/2008	08/07/2008	0,00	295.300,00	0,00	0,00	
601/2008	08/07/2008	0,00	1.047.239,79	0,00	0,00	
602/2008	08/07/2008	0,00	249.972,08	0,00	0,00	
608/2008	08/07/2008	0,00	13.498,26	0,00	0,00	
609/2008	08/07/2008	427.850,00	136.356,00	0,00	0,00	
611/2008	25/07/2008	0,00	189.897,99	0,00	0,00	
612/2008	25/07/2008	0,00	720.000,00	0,00	0,00	
613/2008	25/07/2008	384.000,00	513.275,00	0,00	0,00	
Totais		9.886.609,36	30.209.459,12	0,00	0,00	

Para verificar detalhes dê um duplo clique sobre a linha desejada

Fechar

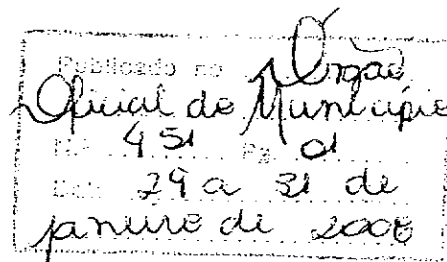
Consulta Leis de Alteração Orçamentária						
Nº Lei	Data da Lei	Suplementar	Especial	Extraordinário	Sid. Cred. Especial	
612/2008	25/07/2008	0,00	720.000,00	0,00	0,00	
613/2008	25/07/2008	384.000,00	513.275,00	0,00	0,00	
614/2008	22/09/2008	2.649.000,00	53.000,00	0,00	0,00	
615/2008	22/09/2008	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	
616/2008	22/09/2008	0,00	217.904,30	0,00	0,00	
619/2008	30/10/2008	800.500,00	190.300,00	0,00	0,00	
625/2008	31/10/2008	233.595,00	94.000,00	0,00	0,00	
626/2008	31/10/2008	0,00	41.000,00	0,00	0,00	
627/2008	31/10/2008	0,00	76.000,00	0,00	0,00	
628/2008	31/10/2008	0,00	75.252,13	0,00	0,00	
629/2008	03/11/2008	0,00	1.734.223,76	0,00	0,00	
630/2008	24/11/2008	455.000,00	860.000,00	0,00	0,00	
634/2008	17/12/2008	0,00	1.643.028,61	0,00	0,00	
635/2008	17/12/2008	0,00	1.554.400,00	0,00	0,00	
636/2008	17/12/2008	0,00	986.145,92	0,00	0,00	
Totais		9.886.609,36	30.209.459,12	0,00	0,00	

Para verificar detalhes dê um duplo clique sobre a linha desejada

Fechar

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 557/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE**04.007 – Manut. Da Saúde****04.007.010.301.0012.1016 – Construção Unidade de Saúde – Nações**

44.90.51.00.00.00.00	3349	Obras e Instalações	101.115,00
44.90.51.00.00.00.00	1349	Obras e Instalações	101.115,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	72.651,49

04.007.010.301.0012.1017 – Construção Unidade de Saúde – Canaã

44.90.51.00.00.00.00	3347	Obras e Instalações	151.672,50
44.90.51.00.00.00.00	1347	Obras e Instalações	50.557,50
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	71.299,23

04.007.010.301.0012.1018 -- Construção Unidade de Saúde – Gralha Azul

44.90.51.00.00.00.00	3363	Obras e Instalações	44.100,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	31.489,52

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 151.672,50 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das últimas parcelas dos convênios firmados com o Ministério da Saúde, como segue:

Fonte	Convênios	Repasses
1349	Convênio 1021/2006 – SIAFI 579219	101.115,00
1347	Convênio 1049/2006 – SIAFI 579220	50.557,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 252.787,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), serão utilizados o superávit financeiro conforme informações apuradas:

Convênio	Fonte	Conta Bancária	Saldo em 31/12/2007
Convênio 1021/2006 – SIAFI 579219	3349	Ag. 4314-1 c/c 9964-3	101.115,00
Convênio 1049/2006 – SIAFI 579220	3347	Ag. 4314-1 c/c 9962-7	151.672,50
Convênio 1016./2006 – SIAFI 579218	3363	Ag. 4314-1 c/c 9963-5	44.100,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 175.440,24 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07. 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento
07.002.11.334.0021.1001 – Contrapartida de Convênios

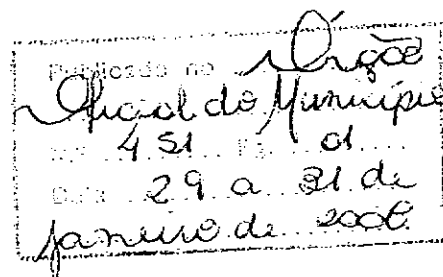
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	175.440,24
----------------------	------	---------------------	------------

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

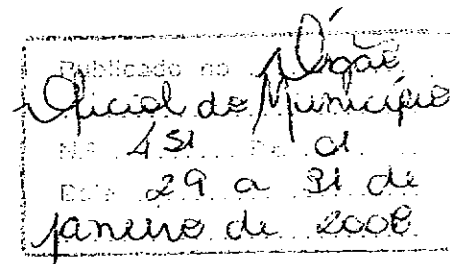
Fazenda Rio Grande (PR), 30 de janeiro de 2008.


SAUL DOMINGOS CARELLI
 Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 558/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.590,66 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 162.590,66 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO**04. 006 – Cultura****04.006.013.392.0010.1016 – Construção da Casa da Cultura**

44.90.51.00.00.00.00	1866	Obras e Instalações	100.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	62.590,66

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil e quinhentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério da Cultura, referente ao PRONAC Nº 07-10666, apontado pelo Ofício 1.057/2007 – CGCON/DGI.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 62.590,66 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:


07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**07. 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento****07.002.11.334.0021.1001 – Contrapartida de Convênios**

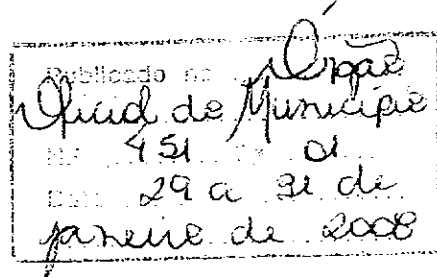
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	62.590,66
----------------------	------	---------------------	-----------

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de janeiro de 2008.


SAUL DOMINGOS CARELLI
Prefeito Municipal em exercício



000703

MUNICÍPIO



DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

451 - DE 29 A 31 DE JANEIRO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 427 / 2006

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 557/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008'.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE			
04.007 - Manut. Da Saúde			
04.007.010.301.0012.1016 - Construção Unidade de Saúde - Nações			
44.90.51.00.00.00.00	3349	Obras e Instalações	101.115,00
44.90.51.00.00.00.00	1349	Obras e Instalações	101.115,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	72.651,49
04.007.010.301.0012.1017 - Construção Unidade de Saúde - Canaã			
44.90.51.00.00.00.00	3347	Obras e Instalações	151.672,50
44.90.51.00.00.00.00	1347	Obras e Instalações	50.557,50
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	71.299,23
04.007.010.301.0012.1018 - Construção Unidade de Saúde - Graha Azul			
44.90.51.00.00.00.00	3363	Obras e Instalações	44.100,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	31.489,52

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 151.672,50 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das últimas parcelas dos convênios firmados com o Ministério da Saúde, como segue:

Fonte	Convênios	Repasses
1349	Convênio 1021/2006 - SIAFI 579219	101.115,00
1347	Convênio 1049/2006 - SIAFI 579220	50.557,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 252.787,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), serão utilizados o superávit financeiro conforme informações apuradas:

Convênio	Fonte	Conta Bancária	Saldo em 31/12/2007
Convênio 1021/2006 - SIAFI 579219	3349	Ag 4314-1 CC 9964-3	101.115,00
Convênio 1049/2006 - SIAFI 579220	3347	Ag 4314-1 CC 9962-7	151.672,50
Convênio 1016/2006 - SIAFI 579218	3363	Ag 4314-1 CC 9983-6	44.100,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 175.440,24 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento do dotação, como segue:

07 - GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.802 - Fundo Municipal de Desenvolvimento			
07.002.11.334.0021.1001 - Contrapartida de Convênios			
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	175.440,24

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 558/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.590,66 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município para 2008'.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 162.590,66 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
04.006 - Cultura			
04.006.013.392.0010.1016 - Construção da Casa da Cultura			
44.90.51.00.00.00.00	1866	Obras e Instalações	100.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	62.590,66

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil e quinhentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério da Cultura, referente ao PRONAC Nº 07-10666, apontado pelo Ofício 1.057/2007 - CGCON/DGI.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 62.590,66 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento do dotação, como segue:

07 - GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento			
07.002.11.334.0021.1001 - Contrapartida de Convênios			
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	62.590,66

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

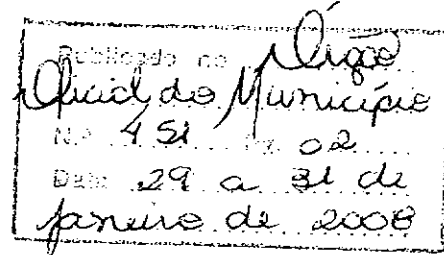
Art. 5º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de janeiro de 2008.

SAUL DOMINGOS CARRELLI
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 559/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme segue:

10 – GERÊNCIA MUN. DE OBRAS**10. 001 – GM de Obras****10.001.015.451.0006.1015 – Pavimentação (Vila Andrade – Eucaliptos)**

44.90.51.00.00.00.00	1865	Obras e Instalações	295.300,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	139.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, e trezentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério da Cidades, referente ao Programa infra estrutura pavimentação e drenagem – para desenvolvimento do setor pavimentação municipal, Plano de Trabalho 1545103100B16.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:


A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom left of the page.

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07. 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento
07.002.11.334.0021.1001 – Contrapartida de Convênios
44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 139.700,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de janeiro de 2008..


SAUL DOMINGOS CARELLI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no *Diário Oficial do Município*
nº 451 de 02
de 29 a 31 de
janeiro de 2008



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 559/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARÁ MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme segue:

00 - GERÊNCIA MUN. DE OBRAS

10.001 - GM de Obras

10.001.015.451.0006.1015 - Pavimentação (Vila Andrade - Eucaliptos)

44.90.51.00.00.00.00 1865 Obras e Instalações 295.300,00

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 139.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, e trezentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério da Cidades, referente ao Programa infra estrutura pavimentação e drenagem - para desenvolvimento do setor pavimentação municipal, Plano de Trabalho 1545103100816.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

00 - GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento

07.002.11.334.0021.1001 - Contrapartida de Convênios

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 139.700,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de janeiro de 2008.

Saul Domingos Carelli
SAUL DOMINGOS CARELLI
Prefeito Municipal em exercício

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 1984/2008
De 25 de janeiro de 2008.

Súmula: Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo nº 930/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme previsto no artigo 3º da Lei 149/2002, com redação dada pela Lei 547/2007, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2008, poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, com parcela mínima de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º. A primeira parcela terá seu vencimento no dia 10 de março de 2008 e as demais vencíveis nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes, respeitada a parcela mínima definida no artigo anterior.

Parágrafo único. Caso o vencimento das parcelas ocorra em feriados ou finais de semana, o pagamento poderá ser efetuado sem encargos no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Na liquidação do IPTU em parcela única, para pagamento até 10 de março de 2008, conceder-se-á desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos valores lançados.

Art. 4º. Os contribuintes que não receberem os carnês de lançamento deverão retirá-los na Prefeitura do Município, permanecendo inalteradas as datas de vencimento constantes nos mesmos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de janeiro de 2008.

Antonio Rogério Cheer
Antonio Rogério Cheer
Prefeito Municipal

151.672,50 (cento cinquenta centavos das últimas parcelas) segue:

Fonte	
1349	Convênio
1347	Convênio

de R\$ 252.787,50 (duzentos e cinquenta centavos apurados);

Convênio

Convênio 1021/2005 - S

Convênio 1049/2006 - S

Convênio 1016/2006 - S

175.440,24 (Cento e quatro centavos), apuração de dotação, como se segue:

07 - GERÊNCIA MU

07.002 - Fundo Mu

07.002.11.334.0021

44.90.51.00.00.00.00

publicação, revogada

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1988/2008
De 30 de janeiro de 2008

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização conferida pela Lei 557/2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE

04.007 - Manut. Da Saúde

04.007.010.301.0012.1016 - Construção Unidade de Saúde - Nações

44.90.51.00.00.00.00 3349 Obras e Instalações 101.115,00

44.90.51.00.00.00.00 1349 Obras e Instalações 101.115,00

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 72.651,49

04.007.010.301.0012.1017 - Construção Unidade de Saúde - Canaã

44.90.51.00.00.00.00 3347 Obras e Instalações 151.672,50

44.90.51.00.00.00.00 1347 Obras e Instalações 50.557,50

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 71.299,23

04.007.010.301.0012.1018 - Construção Unidade de Saúde - Gralha Azul

44.90.51.00.00.00.00 3363 Obras e Instalações 44.100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1

exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 624.000,24 (seiscentos e vinte e quatro mil reais, e vinte e quatro centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. D

04.006 - Cultura

04.006.013.392.0010.101

44.90.51.00.00.00.00 18

44.90.51.00.00.00.00 101

Art. 2

100.000,00 (cem mil e zero reais), apontado no Plano de Trabalho 1.057/2007 - CGCON/DG

Art. 3

62.590,66 (sessenta e dois mil e noventa e seis centavos), apontado no Plano de Trabalho 1.057/2007 - CGCON/DG

Atestado no *Arque*
Oficial do Município
Nº 466...
Data 21 a 24 de
março de 2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 561/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.307,13 (sessenta e um mil, trezentos e sete reais e treze centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 61.307,13 (sessenta e um mil, trezentos e sete reais e treze centavos) conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04. 007 – Esporte e Lazer

04.007.027.812.0010.1019 – Ginásio de Esportes (Banheiros)

44.90.51.00.00.00.00 3790 Obras e Instalações 49.307,13

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 49.307,13 (quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e treze centavos) referente a fonte 790 e contrapartida, fonte 000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão utilizados o superávit financeiro conforme informações apuradas em 31/12/2007:

Convênio	Fonte	Conta Bancária	Valor
Convênio Construção de Ginásio	3790	Ag. 2864-6 c/c 647002-8	49.307,13
Recursos Livres	3000	Ag. 4314-1 c/c 5303-1	12.000,00

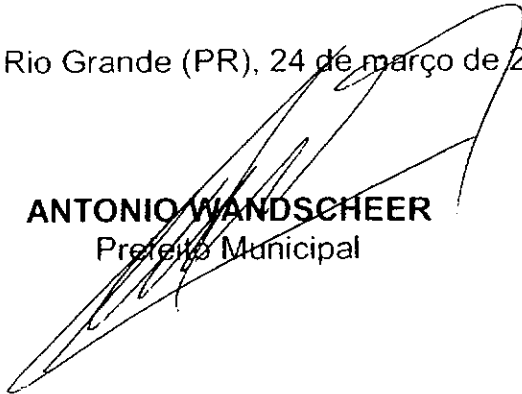
Publicado no *Diário Oficial de Município*
Nº. 466... de 01...
Data 21. a 24. de...
março de 2008.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

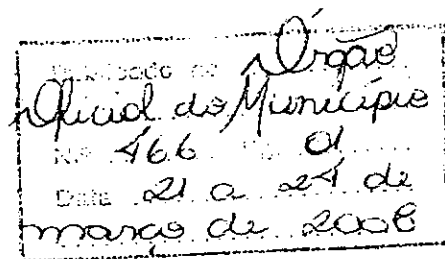
Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 562/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.200,00, (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.200,00, (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), conforme segue:

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**08.001 – GM Obras****15.451.0006.1.020 – Pavimentação da Rua Buenos Aires**

4490.51.00	1860	Obras e Instalações	175.500,00
4490.51.00	3000	Obras e Instalações	90.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos reais), recursos vinculadas a fonte 1860 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério das Cidades, Programa de Apoio e Desenvolvimento Urbano de Municípios e melhoria de Obras de Infra-Estrutura, conforme Ofício 234/2007, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos

000.10
Publicado em *Diário*
Oficial do Município
nº 466...
Data 21 a 24 de
março de 2008.

do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgão e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

União
Ofício do Município
466 cl
21 a 24 de
março de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 563/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), conforme segue:

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07. 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento

07.002.11.334.0021.1009 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

44.90.52.00.00.00.00	1864	Equipamento e Material Permanente	126.750,00
44.90.52.00.00.00.00	3000	Equipamento e Material Permanente	25.350,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 126.750,0000 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao Programa PRODESA – para desenvolvimento do setor agropecuário municipal, Plano de Trabalho 0239.658-95.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.



Ofício de Município
nº 466 de 01
de 21 a 24 de
março de 2008.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI - EDIÇÃO 466 - DE 21 A 24 DE MARÇO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001 E ALTERADO PELA LEI Nº

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Nº 466
de 21 a 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.307,13 (sessenta e um mil, trezentos e sete reais e treze centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil e zero reais e zero centavos), conforme segue:

Despesas de Esportes (Banheiros)

Instalações	49.307,13
Instalações	12.000,00

Fonte do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e zero reais e zero centavos), conforme informações apuradas em:

Conta Bancária	Valor
Ag. 2864-9 c/c 647002-8	49.307,13
Ag. 4314-1 c/c 5303-1	12.000,00

Conforme as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fazenda Rio Grande, nos artigos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos artigos 1º e 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 562/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.200,00, (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.200,00, (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001 - GM Obras	
15.451.0006.1.020 - Pavimentação da Rua Buenos Aires	
4490.51.00 1860 Obras e Instalações	175.500,00
4490.51.00 3000 Obras e Instalações	90.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos reais), recursos vinculadas a fonte 1860 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério das Cidades, Programa de Apoio e Desenvolvimento Urbano de Municípios e melhoria de Obras de Infra-Estrutura, conforme Ofício 234/2007, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos

do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fazenda Rio Grande, nos artigos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos artigos 1º e 2º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 563/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.100,00, (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), conforme segue:

07 - GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGIA	
07.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
07.002.11.334.0021.1009 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
44.90.52.00.00.00.00 1864 Equipamento e Material Permanente	126.750,00
44.90.52.00.00.00.00 3000 Equipamento e Material Permanente	25.350,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais), recursos vinculados a fonte 1864 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção com o orçamento da União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA - para desenvolvimento do setor agropecuario, Plano de Trabalho 0239.658-95.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), recursos livres para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1, conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fazenda Rio Grande, nos artigos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos artigos 1º e 2º.

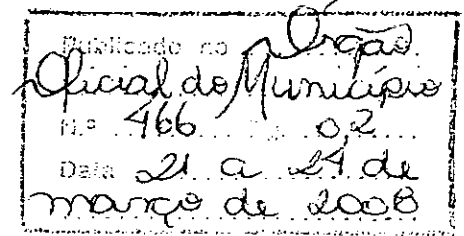
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 564/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme segue:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.01 – Manut. de Assistência Social**

11.224.0011.2.100 – FNHIS – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

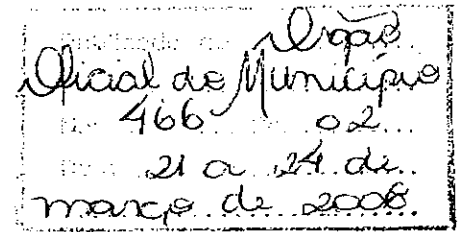
33.90.39.00.00.00.00 1861 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.640,00

33.90.39.00.00.00.00 3000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.728,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento da União, Ministério das Cidades, referente ao Programa FNHIS - Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, Plano de Trabalho 0236.472-96.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.728,00 (onze reais, setecentos e vinte e oito reais), recursos livres (fonte

000715



000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

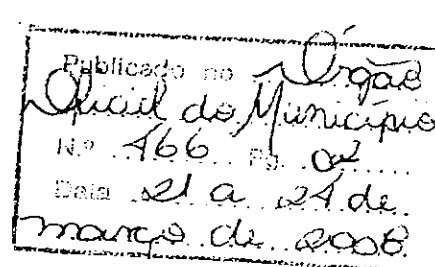
Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, no órgão e ação respectiva.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 565/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 478.136,61 (quatrocentos setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 478.136,61 (quatrocentos setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04. 007 – Esporte e Lazer

04.007.027.812.0010.1021 – Construção de Quadra Poliesportiva – Vila Marli

4490.51.00	1858	Obras e Instalações	150.000,00
4490.51.00	3000	Obras e Instalações	90.000,00

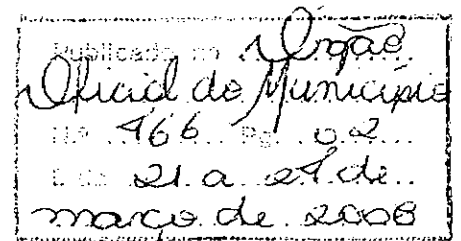
04.007.027.812.0010.1022 – Construção de Quadra Poliesportiva – Jd Angico

4490.51.00	1859	Obras e Instalações	151.515,00
4490.51.00	3000	Obras e Instalações	86.621,61

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 301. 515,00 (trezentos e um mil, quinhentos e quinze reais), recursos vinculadas as fontes 1858 e 1859 apontadas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de convênios firmados junto ao Ministério do Esporte:

Contrato de Repasse 243.222-07/07	150.000,00
Contrato de Repasse 231.064-45/07	151.515,00

000717



Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 176.621,61 (cento e setenta e seis mil, seiscentos de vinte e um reais e sessenta e um centavos), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgão e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the printed name and title of the signatory.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 566/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.456.085,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.456.085,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme segue:

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

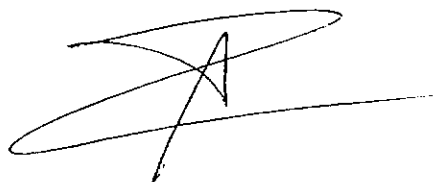
08.01 – GM Obras

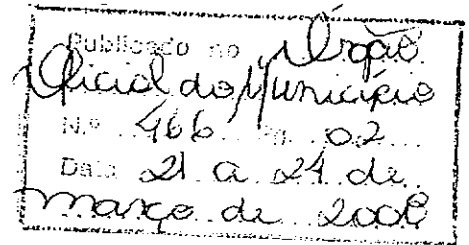
15.451.0007.1.023 – Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Av. das Indústrias

4490.51.00	1867	Obras e Instalações	975.000,00
4490.51.00	3000	Obras e Instalações	481.085,91

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), recursos vinculadas à fonte 1867 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério das Cidades, Programa de Apoio e Desenvolvimento Urbano de Municípios e Melhoria de Obras de Infra-Estrutura, conforme Ofício 1814/2007, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.085,91 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo





1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

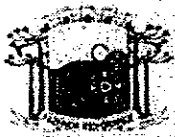
Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgão e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 564/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Manut. de Assistência Social

4.0011.2.100 - FNHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

39.00.00.00.00	1861	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.640,00
39.00.00.00.00	3000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.728,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 70.368,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seleção consignada do orçamento do Município, Ministério das Cidades, referente ao Programa FNHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, Plano de Trabalho nº 472-96.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.728,00 (onze reais, setecentos e vinte e oito reais), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, no órgão e ação respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 565/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 478.136,61 (quatrocentos setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 478.136,61 (quatrocentos setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.007 - Esporte e Lazer

04.007.027.812.0010.1021 - Construção de Quadra Poliesportiva - Vila Marli

4490.51.00	1858	Obras e Instalações	150.000,00
------------	------	---------------------	------------

4490.51.00	3000	Obras e Instalações	90.000,00
------------	------	---------------------	-----------

04.007.027.812.0010.1022 - Construção de Quadra Poliesportiva - Jd Angico

4490.51.00	1859	Obras e Instalações	151.515,00
------------	------	---------------------	------------

4490.51.00	3000	Obras e Instalações	86.621,61
------------	------	---------------------	-----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 301.515,00 (trezentos e um mil, quinhentos e quinze reais), recursos vinculadas as fontes 1858 e 1859 apontadas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de convênios firmados junto ao Ministério do Esporte:

Contrato de Repasse 243.222-07/07	150.000,00
-----------------------------------	------------

Contrato de Repasse 231.064-45/07	151.515,00
-----------------------------------	------------

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 176.621,61 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 566/2008
De 24 de março de 2008

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.456.085,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 - GM Obras

15.451.0007.1.023 - Terraplanagem, da Av. das Indústrias

4490.51.00	1867	Obras e Instalações	1.456.085,91
------------	------	---------------------	--------------

4490.51.00	3000	Obras e Instalações	
------------	------	---------------------	--

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e zero reais), recursos vinculados ao artigo anterior, será com o Ministério das Cidades, Programa Municípios e Melhoria de Obras de Infraestrutura, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 481.085,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), recursos livres (fonte 000) para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 5303-1 do Banco do Brasil.

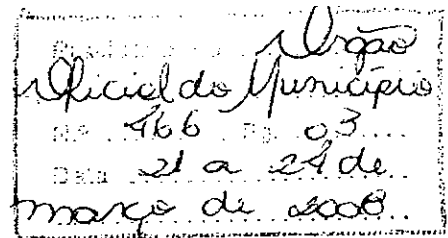
Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

000721



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 567/2008
De 24 de março de 2008

1109.428.02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04. 009 – GM Educação

12.361.0014.1026 – Construção Sede da Gerência - Educação

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 317.000,00

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08. 01 – GM Obras

15.451.0006.1.024 – Construções / Ampliações

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 180.000,00

15.452.0006.2.055 – Manut. Das Atividades da GM Obras

33.90.47.00.00.00.00 1030 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

33.90.47.00.00.00.00 1060 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

15.451.0007.1.024 – Restituições Convênios - Obras

44.20.93.00.00.00.00 3741 Indenizações e Restituições 12.698,55

07 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

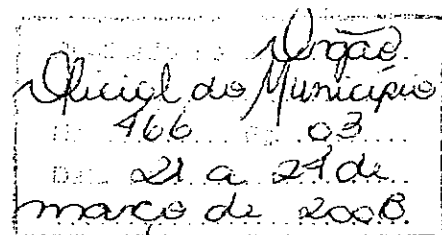
07. 01 – G.M. Políticas de Desenvolvimento.

20.601.0023.2.026 – Restituições Convênios – Ação Social

44.20.93.00.00.00.00 3810 Indenizações e Restituições 12.533,74

10 – GERÊNCIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

000722

**10. 01 – GM de Ação Social e Relações do Trabalho****08.243.0011.2.025 – Construção Sede da Gerência – Ação Social**

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 305.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE MUN. DE EDUCAÇÃO**16. 006 – Convênios****012.361.0014.2041 – Convênios**

44.20.93.00.00.00.00 3146 Indenizações e Restituições 34.054,22

44.30.93.00.00.00.00 3130 Indenizações e Restituições 3.181,13

44.30.93.00.00.00.00 3129 Indenizações e Restituições 11.673,86

16. 001 – Manutenção da Educação Básica**12.365.0014.1028 – Construção e Reforma de Unid. Educacionais**

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 200.000,00

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17. 01 – Manut. do Fundo Mun de Assistência Social****08.243.0011.2.025 – Restituições Convênios - Ação Social**

44.20.93.00.00.00.00 3832 Indenizações e Restituições 45.898,83

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 605.040,33 (seiscentos e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos) serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldos apurados em 31/12/2007:

Fonte	Conta Bancária	Valor
741	647005-2	12.698,55
810	10895-2	12.533,74/
146	6246-4	34.054,22
130	5303-1	3.181,13
129	5303-1	11.673,86
832	7553-1	45.898,83
000	5303-1	485.000,00

-DK

- R. 20070

- 33.252,39

- OK

- 22.013

- 103.478,62

- 7 Rec. 2007

Total Rec. 2007

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**07. 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento****07.002.11.334.0021.1001 – Contrapartida de Convênios**

000723
União do Município
466 03
21 a 24 de
março de 2008

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 317.000,00

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

16.006 – Convênios

12.365.0014.2041 – Construção e Reforma de Unid. Educacionais

33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros – P.J. 200.000,00

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – GM Obras

15.451.0006.2.056 – Manut. Da Malha Viária não Pavimentada

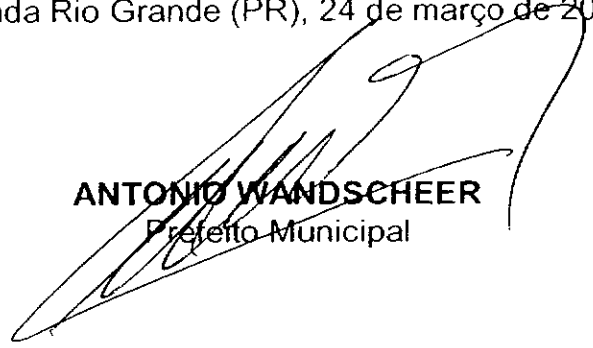
33.90.30.00.00.00.00 1030 Material de Consumo 2.000,00

33.90.30.00.00.00.00 1060 Material de Consumo 2.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

000724

Publicado no	Órgão
	Oficial do Município
Nº	466
	03
Data	21 a 24 de
	março de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 568/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), conforme segue:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE MUN. DE EDUCAÇÃO

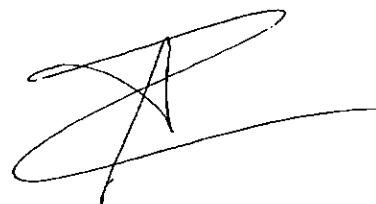
16. 006 – Convênios

012.361.0014.2101 – Formação de Professores - LIBRAS

33.90.39.00.00.00.00	1144	Outros Serv. de Terceiros – P.J.	7.632,90
33.90.39.00.00.00.00	1104	Outros Serv. de Terceiros – P.J.	77,10

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 7.632,90 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Programa de formação Continuada de Professores, Ministério da Educação, referente convênio aprovado número 816163/FNDE/2007.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais), para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:



000725

Publicado no	Órgão
de 466	de 03
de 21 a 24 de	março de 2008

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04. 009 – GM Educação

12.361.0014.1022 – Manut. Da Folha GME

31.91.92.00.00.00.00 1000 Despesas com Exercícios Anteriores 77,10

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, no órgão e ação respectiva.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

ERRATA

Republica-se abaixo a Lei 567/2008, tendo em vista de erro material na primeira publicação, tendo constado no artigo terceiro o texto "R\$ 521.900,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais)", quando o correto seria "R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)". Fazenda Rio Grande, 07/05/2008.

Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal

Oficial do Município
479
de a 08 de
maio de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 567/2008
De 24 de março de 2008

Quil do Município
4 de 01
06 a 08 de
março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), conforme segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO**04. 009 – GM Educação****12.361.0014.1026 – Construção Sede da Gerência - Educação**

44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	317.000,00
----------------------	------	---------------------	------------

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**08. 01 – GM Obras****15.451.0006.1.024 -- Construções / Ampliações**

44.90.51.00.00.00.00	3000	Obras e Instalações	180.000,00
----------------------	------	---------------------	------------

15.452.0006.2.055 -- Manut. Das Atividades da GM Obras

33.90.47.00.00.00.00	1030	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
----------------------	------	--	----------

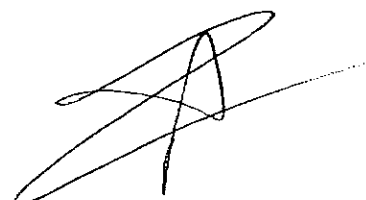
33.90.47.00.00.00.00	1060	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
----------------------	------	--	----------

15.451.0007.1.024 -- Restituições Convênios - Obras

44.20.93.00.00.00.00	3741	Indenizações e Restituições	12.698,55
----------------------	------	-----------------------------	-----------

07 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO**07. 01 – G.M. Políticas de Desenvolvimento.****20.601.0023.2.026 -- Restituições Convênios – Ação Social**

44.20.93.00.00.00.00	3810	Indenizações e Restituições	12.533,74
----------------------	------	-----------------------------	-----------



10 – GERÊNCIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO**10.01 – GM de Ação Social e Relações do Trabalho****08.243.0011.2.025 – Construção Sede da Gerência – Ação Social**

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 305.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE MUN. DE EDUCAÇÃO**16.006 – Convênios****012.361.0014.2041 -- Convênios**

44.20.93.00.00.00.00 3146 Indenizações e Restituições 34.054,22

44.30.93.00.00.00.00 3130 Indenizações e Restituições 3.181,13

44.30.93.00.00.00.00 3129 Indenizações e Restituições 11.673,86

16.001 – Manutenção da Educação Básica**12.365.0014.1028 – Construção e Reforma de Unid. Educacionais**

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 200.000,00

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.01 – Manut. do Fundo Mun de Assistência Social****08.243.0011.2.025 -- Restituições Convênios - Ação Social**

44.20.93.00.00.00.00 3832 Indenizações e Restituições 45.898,83

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de no valor de R\$ 605.040,33 (seiscentos e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos) serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldos apurados em 31/12/2007:

Fonte	Conta Bancária	Valor
741	647005-2	12.698,55
810	10895-2	12.533,74
146	6246-4	34.054,22
130	5303-1	3.181,13
129	5303-1	11.673,86
832	7553-1	45.898,83
000	5303-1	485.000,00

*Quil de Oligos
479 ol
06 a 08 de
maio de 2008*

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**07.002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento****07.002.11.334.0021.1001 – Contrapartida de Convênios**

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 317.000,00

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

16.006 – Convênios

12.365.0014.2041 – Construção e Reforma de Unid. Educacionais

33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros – P.J. 200.000,00

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – GM Obras

15.451.0006.2.056 – Manut. Da Malha Viária não Pavimentada

33.90.30.00.00.00.00 1030 Material de Consumo 2.000,00

33.90.30.00.00.00.00 1060 Material de Consumo 2.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

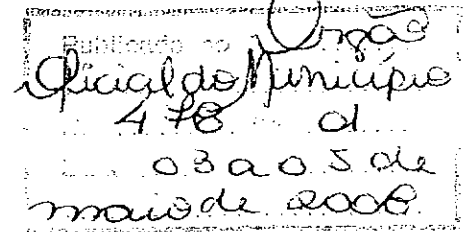
Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Órgão
Oficial do Município
479
01
06 a 08 de
março de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 574/2008
De 05 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme segue:

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17. 01 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social****08.243.0011.2.106 – Centro de Ref. Especializada em Assis. Social - CREAS**

33.90.39.00.00.00.00	1869	Outros Serv. de Terceiros – P.J.	30.000,00
33.90.30.00.00.00.00	1869	Material de Consumo	7.200,00
44.90.51.00.00.00.00	1869	Obras e Instalações	14.200,00
44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	6.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil reais quatrocentos reais), serão utilizados recursos oriundos do Programa CREAS da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17. 01 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social****08.243.0011.2.070 – Manut. Da Casa de Passagem**

33.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	6.000,00
----------------------	------	---------------------	----------

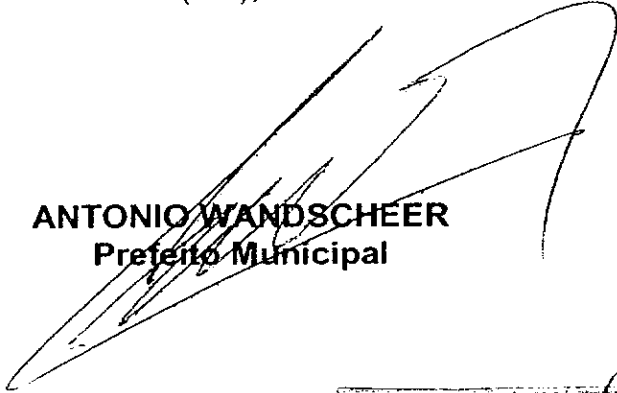
000133

133

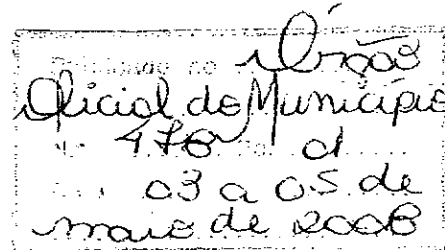
Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 05 de maio de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 575/2008
De 05 de maio de 2008

Orçao
Quadro do Município
575
03 a 05 de
maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

09 – GERÊNCIA MUN. DE URBANISMO

09.001 – GM de Urbanismo

15.452.0006.1.013 – Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovias

44.90.51.00.00.00.00 3050 Obras e Instalações

271.379,92

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), para contrapartida apontada no artigo anterior, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 9929-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de maio de 2008

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 576/2008
De 05 de maio de 2008**

Orção
Oficial do Município
478 *el*
03 a 05 de
maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 582.550,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância R\$ 582.550,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – GM Obras

15.451.0006.1.029 – Pavimentação Rua Jatobá

44.90.51.00.00.00.00 1849 Obras e Instalações 146.250,00

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 158.000,00

15.451.0006.1.030 – Pavimentação Rua Carvalho

44.90.51.00.00.00.00 1850 Obras e Instalações 117.700,00

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 68.000,00

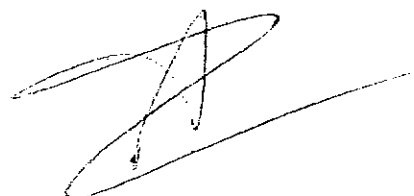
15.451.0006.1.031 – Pavimentação Rua El Salvador e Jordani

44.90.51.00.00.00.00 1851 Obras e Instalações 77.100,00

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 15.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 341.050,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos), serão utilizados recursos oriundos dos convênios firmados com o **MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, como segue:

ID	Número do Convênio	Valor a repassar
133	021532345/2006	117.700,00
134	019403706/2006	77.100,00



Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para contrapartida apontada no artigo 2º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente: 9929-5 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de maio de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Órgão
Oficial do Município
428 01
03 a 05 de
maio de 2008

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 577/2008
De 05 de maio de 2008**

*Orçamento
Município
478 - a
03 a 05 de
maio de 2008*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.659,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 38.659,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme segue:

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. 01 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2.104 – Benefício Eventual - Natalidade

33.90.32.00.00.00.00 1000 Material de Distribuição Gratuita 16. 800,00

33.90.32.00.00.00.00 1868 Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

08.243.0011.2.105 – Benefício Eventual - Mortalidade

33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros – P.J. 16.859,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados recursos oriundos do programa Benefício Eventual da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 33.659,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

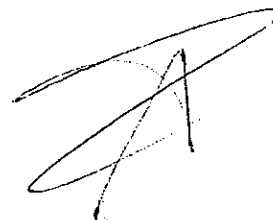
17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. 01 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2.080 – Benefício Eventual

33.90.32.00.00.00.00 1000 Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

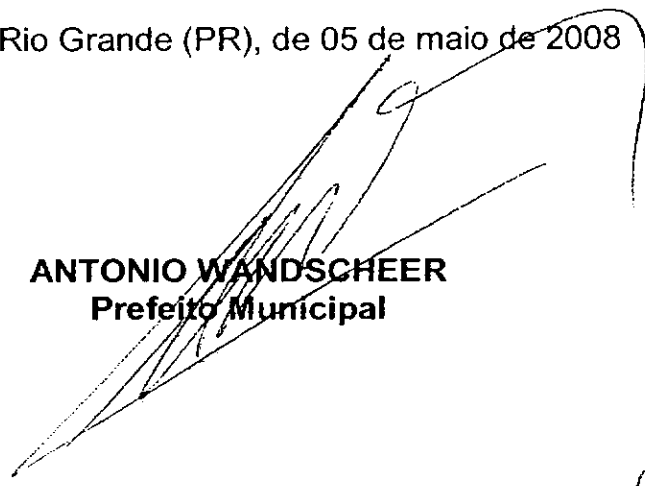
33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros – P.J. 13.659,00



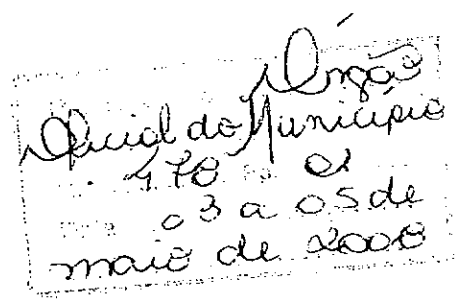
Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 05 de maio de 2008



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



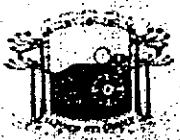
Órgão
Município de Rio Grande
4.78
03 a 05 de
maio de 2008

O MUNICIPI

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 479 - DE 06 A 08 DE MAIO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



ERRATA

Republica-se abaixo a Lei 567/2008, tendo em vista de erro material na primeira publicação, tendo sido citado no artigo terceiro o texto "R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte mil e setecentas reais)", quando o correto seria "R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)". Fazenda Rio Grande, 07/05/2008.

Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 567/2008
De 24 de março de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.126.040,33 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quarenta reais e trinta e três centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
04.009 - GM Educação		
12.361.0014.1025 - Construção Sede da Gerência - Educação		
44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações		317.000,00
08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.01 - GM Obras		
15.451.0006.1.024 - Construções / Ampliações		
44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações		180.000,00
15.452.0006.2.055 - Manut. Das Atividades da GM Obras		
33.90.47.00.00.00.00 1030 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
33.90.47.00.00.00.00 1080 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
15.451.0007.1.024 - Restituições Convênios - Obras		
44.20.93.00.00.00.00 3741 Indenizações e Restituições		12.698,50
07 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO		
07.01 - G.M. Políticas de Desenvolvimento		
20.601.0023.2.026 - Restituições Convênios - Ação Social		
44.20.93.00.00.00.00 3810 Indenizações e Restituições		12.533,74

10 - GERÊNCIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO		
10.01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
08.243.0011.2.025 - Construção Sede da Gerência - Ação Social		
44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações		305.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE MUN. DE EDUCAÇÃO		
16.006 - Convênios		
012.361.0014.2041 - Convênios		
44.20.93.00.00.00.00 3146 Indenizações e Restituições		34.054,22
44.30.93.00.00.00.00 3130 Indenizações e Restituições		3.181,13
44.30.93.00.00.00.00 3129 Indenizações e Restituições		11.873,86
16.001 - Manutenção da Educação Básica		
12.365.0014.1029 - Construção e Reforma de Unid. Educacionais		
44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações		200.000,00
17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. do Fundo Mun de Assistência Social		
08.243.0011.2.025 - Restituições Convênios - Ação Social		
44.20.93.00.00.00.00 3832 Indenizações e Restituições		45.898,83

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de valor de R\$ 605.040,33 (seiscentos e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos) serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldos apurados em 31/12/2007:

Fonte	Conta Bancária	Valor
741	647005-2	12.698,55
810	10895-2	12.533,74
148	6246-4	34.054,22
130	5303-1	3.181,13
129	5303-1	11.873,86
832	7553-1	45.898,83
000	5303-1	485.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

07 - GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
07.002.11.334.0021.1001 - Contrapartida de Convênios		

44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações 317.000,00

16 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
16.006 - Convênios
12.365.0014.2041 - Construção e Reforma de Unid. Educacionais
33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros - P.J. 200.000,00

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 - GM Obras
15.451.0006.2.056 - Manut. Da Malha Viária não Pavimentada
33.90.30.00.00.00.00 1030 Material de Consumo 2.000,00
33.90.30.00.00.00.00 1060 Material de Consumo 2.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de março de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2065/2008.
De 05 de maio de 2008.

Súmula: Exonera funcionário comissionado do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 251/05, e com o Processo Administrativo nº 5791/2008:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonera da funcionária comissionada do Poder Executivo Municipal Simone Aparecida Camargo Petry, matrícula nº 59.501, RG Nº 5917888-1/PR e CPF nº 817.894.329-87, do cargo de Assessor e Coordenador IV - ACIV - da Gerência Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 01 de maio de 2008.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Estado do P
Municipal nº

cargo com
sem previs

Director Exec

municipal Si
5917888-1/F
01 de maio
enquanto pe

Director Exec
substituição

publicação,
disposições

GRANDE, ex
Municipal, e
Lei n.º 3.365,
de 1956; e 60

política de t
disposição fir
RESÍDUOS S

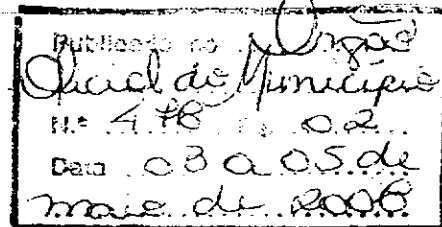
desapropriaç
INTERMUNIC
jurídica de d
beneficiária q

A área Inicia
portos nas
E672786/N71
E673122/N71
E673137/N71
E673303/N71
E673311/N71
E673236/N71
E673576/N71
E673239/N71
E673054/N71
E672668/N71
E672178/N71
E671816/N71
E671688/N71
E671775/N71
E671792/N71
E671906/N71
E672222/N71
E672495/N71

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

000740

LEI Nº 580/2008
De 05 de maio de 2008



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.950.000,04 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância R\$ 3.950.000,04 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais e quatro centavos), conforme segue:

08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – GM Obras

15.451.0006.1.032 – Manejo de Águas Pluviais

44.90.51.00.00.00.00 1607 Obras e Instalações 3.752.500,02

44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e Instalações 197.500,02

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 3.752.500,02 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e dois centavos), serão utilizados recursos oriundos da efetivação do contrato junto a Caixa Econômica Federal Operação de Crédito, em consonância com o programa Saneamento para Todos – PAC.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 197.500,02 (cento e noventa e sete mil, quinhentos reais e dois centavos), para contrapartida apontada no artigo 1º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 9929-5 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Fica alterada a Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de maio de 2008

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

O MUNICIPI

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 478 - DE 03 A 05 DE MAIO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001 E



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 576/2008
De 05 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 582.550,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 582.550,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.01 - GM Obras		
15.451.0006.1.028 - Pavimentação Rua Jaciobá		148.250,00
44.90.51.00.00.00.00 1849 Obras e instalações		148.250,00
44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e instalações		158.000,00
15.451.0006.1.030 - Pavimentação Rua Carvalho		117.700,00
44.90.51.00.00.00.00 1850 Obras e instalações		117.700,00
44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e instalações		68.000,00
15.451.0006.1.031 - Pavimentação Rua El Salvador e Jordani		77.100,00
44.90.51.00.00.00.00 1851 Obras e instalações		77.100,00
44.90.51.00.00.00.00 3000 Obras e instalações		15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 341.050,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos), serão utilizados recursos oriundos dos convênios firmados com o MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como segue:

ID	Número do Convênio	Valor a resposar
133	021532346/2006	117.700,00
134	019403705/2005	77.100,00
132	020306438/08	148.250,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), para contrapartida apontada no artigo 2º, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 9929-5 do Banco do Brasil.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 574/2008
De 05 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme segue:

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2.106 - Centro de Ref. Especializada em Assistência Social - CREAMS		30.000,00
33.90.39.00.00.00.00 1889 Outros Serv. de Terceiros - P.J.		30.000,00
33.90.39.00.00.00.00 1889 Material de Consumo		7.200,00
44.90.51.00.00.00.00 1859 Obras e instalações		14.200,00
44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações		6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 31.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), serão utilizados recursos oriundos do Programa CREAMS da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2.070 - Manut. Da Casa de Passagem		6.000,00
33.90.39.00.00.00.00 1000 Material de Consumo		6.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 05 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 575/2008
De 05 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUN. DE URBANISMO		
08.001 - GM de Urbanismo		
15.452.0006.1.013 - Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovia		271.379,92
44.90.51.00.00.00.00 3060 Obras e instalações		271.379,92

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 271.379,92 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para contrapartida apontada no artigo anterior, serão utilizados parte dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2007, conforme saldo apurado em 31/12/2007, Agência 4314-1 conta corrente 9929-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 577/2008
De 05 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.659,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.659,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme segue:

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2.104 - Benefício Eventual - Mortalidade		16.600,00
33.90.32.00.00.00.00 1000 Material de Distribuição Gratuita		16.600,00
33.90.32.00.00.00.00 1888 Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
08.243.0011.2.105 - Benefício Eventual - Mortalidade		16.659,00
33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros - P.J.		16.659,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados recursos oriundos do programa Benefício Eventual de Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 33.659,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2.080 - Benefício Eventual		20.000,00
33.90.32.00.00.00.00 1000 Material de Distribuição Gratuita		20.000,00
33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terceiros - P.J.		13.659,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 05 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

A CÂMARA aprovou e eu, PRE

Art. 1º. Fica com a CAIXA E milhões de reais), operações de crédito específicas.

Parágrafo 1 artigo serão obr integrantes do Fic de Águas Pluviais

Art. 2º. F financiamentos ou para a execução indicado no art. 1º e/ou vincular em solvente, as rec Municípios - FPI Mercadorias e a Intermunicipal e de impostos.

§ 1º. O dis Incisos I e II do a Impostos até men como, na sua R ECONÔMICA FEC prontamente exec

§ 2º. Para recursos previstos transferir os recu ECONÔMICA FEC prazos contratual débitos vencidos e

§ 3º. Os por ser exercidos pela Fazenda Rio Gran, assumidas nos cor celebrados com a C

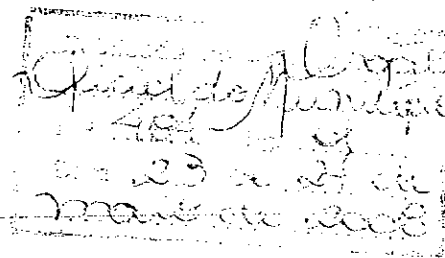
Art. 3º. Os financiamento será adicionais.

Art. 4º. O P do Município, durar financiamentos ou amortização do pri necessários ao ate pela CAIXA ECONÔ

Art. 5º. O Po presente Lei.

Art. 6º. Esta disposições em con

000742



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 581/2008

De 23 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.733.243,11 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e onze), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.733.243,11 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e onze), conforme segue:

Órgão:	02		GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unid:	001		GM Administração e Finanças	
Fun:	04.122.0001.2.003		Manut. Da Folha da Administração	
	3.1.90.11.00.00.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.000,00
Órgão:	03		GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unid:	007		Manut. da Saúde	
Fun:	10.301.0012.2.008		Manut. das Atividades da GM Saúde	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.196,68
Fun:	10.301.0012.2.011		Manut. das Atividades do Hospital Municipal	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	34.022,77
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Órgão:	04		GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unid:	006		Cultura	
Fun:	13.392.0010.2.025		Manut. das Atividades da Gerência da Cultura	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Fun:	13.392.0010.2.026		Manut. das Fanfarras	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

000743

Prefeitura Municipal
 de São José do Rio Preto
 em 23 a 24 de
 maio de 2008

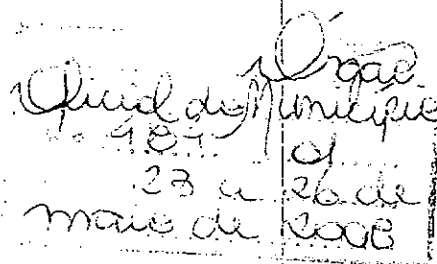
Unid:	007		Esporte e Lazer	
Fun:	27.812.0010.2.027		Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	44.20.93.00.00.00.00	3840	Indenizações e Restituições	1.434,10
Unid:	009		GM Educação	
Fun:	12.361.0014.2.023		Manut. das Atividades- GME	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.941,28
Órgão:	08		GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unid:	001		GM de Obras	
Fun:	15.451.0006.2.055		Manutenção das Ativ. GM de Obras	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
Fun:	15.451.0006.2.056		Manut. da Malha Viária não Pavimentada	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	3030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.926,24
	3.3.90.39.00.00.00.00	3060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.303,45
Fun:	15.451.0006.2.057		Manut. da Malha Viária Pavimentada	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Fun:	15.451.0006.2.058		Manut. do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Fun:	15.451.0006.2.060		Manut. do Sistema de Limpeza Pública	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Fun:	15.452.0017.1.005		Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00.00.00.00	3050	OBRAS E INSTALAÇÕES	231.491,11
Fun:	15.451.0006.1.024		Construções e Ampliações	
	44.20.93.00.00.00.00	3747	Indenizações e Restituições	492,48
	44.20.93.00.00.00.00	3741	Indenizações e Restituições	3.919,64
Fun:	15.452.0017.2.059		Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
	44.20.93.00.00.00.00	3729	Indenizações e Restituições	4.459,90
Fun:	15.451.0006.1.030		Pavimentação Rua Carvalho	
	4.4.90.51.00.00.00.00	3850	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.451,93
Órgão:	09		GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unid:	001		GM de Urbanismo	
Fun:	15.451.0006.1.007		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
	4.4.90.61.00.00.00.00	3501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.433,51
	4.4.90.61.00.00.00.00	3000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2 400.000,00
Órgão:	10		GER. MUN DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRAB.	
Unid:	001		GM de Ação Social e Relações do Trabalho	
Fun:	08.243.0011.2.071		Liberdade Assistida	
	44.20.93.00.00.00.00	3816	Indenizações e Restituições	8.618,92
Órgão:	11		FUNREBOM	
Unid:	001		Funrebom	
Fun:	06.182.0017.2.094		Manut. das Atividades do FUNREBOM	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3020	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

000744

Prefeitura Municipal
 484
 de 23 a 26 de
 maio de 2008

	3.3.90.39.00.00.00.00	3020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.971,27
	4.4.90.52.00.00.00.00	3020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Órgão:	15		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid:	001		Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)	
Fun:	10.301.0012.2.013		Manut. do Bloco de Atenção Básica - BLATB	
	44.20.93.00.00.00.00	3331	Indenizações e Restituições	19,23
	44.20.93.00.00.00.00	3332	Indenizações e Restituições	273,25
	44.20.93.00.00.00.00	3333	Indenizações e Restituições	62.103,08
	44.20.93.00.00.00.00	3334	Indenizações e Restituições	11.151,99
	44.20.93.00.00.00.00	3335	Indenizações e Restituições	27,19
	44.20.93.00.00.00.00	3336	Indenizações e Restituições	31.837,62
	44.20.93.00.00.00.00	3341	Indenizações e Restituições	68.231,91
Fun:	10.301.0012.2.014		Manut. da Folha - Bloco de Atenção Básica - BLATB	
	3.1.90.11.00.00.00.00	3302	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.227,65
Fun:	10.301.0012.2.015		Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde- BLCGS	
	4.4.90.52.00.00.00.00	3308	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.367,32
	4.4.90.52.00.00.00.00	3345	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.997,41
	4.4.90.52.00.00.00.00	3302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.382,91
	4.4.90.51.00.00.00.00	3302	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.108,66
Fun:	10.301.0012.2.016		Manut. Folha - Bloco de Vigilância em Saúde- BLCGS	
	3.1.90.11.00.00.00.00	3302	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Fun:	10.301.0012.2.017		Manut. do Bloco de Assistência Farmaceutica - BLAFB	
	3.3.90.32.00.00.00.00	3303	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.509,00
Unid:	002		Atenção Básica	
Fun:	10.301.0012.2.019		Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3315	MATERIAL DE CONSUMO	115.083,15
	3.3.90.39.00.00.00.00	3343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.637,19
	4.4.90.52.00.00.00.00	3343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	3344	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	13.092,79
Fun:	10.301.0012.2.095		Manut. das Atividades de Farmácia Popular	
	3.1.90.11.00.00.00.00	3342	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.374,65
Unid:	002		FUNDEB	
Fun:	12.361.0014.2.031		Manut. da Folha - FUNDEB 60%	
	3.1.90.11.00.00.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.325,62
Fun:	12.361.0014.2.032		Manut. do FUNDEB 40%	
	4.4.90.51.00.00.00.00	3102	OBRAS E INSTALAÇÕES	922.631,48
	3.3.90.48.00.00.00.00	3102	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
Unid:	005		Programas Educação	
Fun:	12.361.0014.2.035		PNAE - Manut. do Programa de Alimentação Escolar	
	3.3.90.30.00.00.00.00	3110	MATERIAL DE CONSUMO	1.352,04
Fun:	12.361.0014.2.037		PNATE - Prog de Transporte Escolar	
	4.4.20.93.00.00.00.00	3128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63,22
	3.3.90.39.00.00.00.01	3169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.093,10
Fun:	12.361.0014.2.038		PNAT - Prog de Transporte Escolar - União	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.855,82
Fun:	12.361.0014.2.039		PDDE - Manut. do Programa Dinheiro Direto Na Escola	
	44.20.93.00.00.00.00	3111	Indenizações e Restituições	240,82
Fun:	12.361.0014.2.040		BALF - Programa Brasil Alfabetizado	

	3.3.90.36.00.00.00.00	3162	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.229,70
Unid:	006		Convênios	
Fun:	12.361.0014.2.102		Resituição de Convênios Educação	
	4.4.30.93.00.00.00.00	3130	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.551,45
	4.4.30.93.00.00.00.00	3126	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151,24
	4.4.30.93.00.00.00.00	3135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.479,50
	4.4.30.93.00.00.00.00	3134	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.290,50
	4.4.30.93.00.00.00.00	3149	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.940,55
	4.4.30.93.00.00.00.00	3158	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,82
	4.4.30.93.00.00.00.00	3131	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	609,00
Fun:	19.573.0014.1.033		GIDUR- Conv184179-16/05- Inclusão Dig. c/c 647001-0 CEF	
	4.4.90.52.00.00.00.00	3797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.358,65
Órgão:	17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unid:	001		Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
Fun:	08.243.0011.2.079		Manut. das Atividades da Ação Social	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	4.4.30.93.00.00.00.00	3711	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	287,04
	4.4.30.93.00.00.00.00	3723	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	612,24
	4.4.30.93.00.00.00.00	3725	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365,06
	4.4.30.93.00.00.00.00	3843	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,79
	4.4.30.93.00.00.00.00	3724	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.541,83
Fun:	08.243.0011.2.082		Piso Básico Transição/CRAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.066,21
Fun:	08.243.0011.2.083		Convênio CADI - Sentinela	
	3.3.50.43.00.00.00.00	3822	SUBVENÇÕES SOCIAIS	191,83
Fun:	08.243.0011.2.084		Programa Sentinela	
	4.4.30.93.00.00.00.00	3792	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,60
	4.4.30.93.00.00.00.00	3800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.333,88
Fun:	08.243.0011.2.085		Programa Agente Jovem - Bolsa	
	3.3.90.48.00.00.00.00	3818	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.997,04
	4.4.90.52.00.00.00.00	3704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	3704	MATERIAL DE CONSUMO	10.442,27
	3.3.90.30.00.00.00.00	3707	MATERIAL DE CONSUMO	80,36
Fun:	08.243.0011.2.086		Programa Agente Jovem - Ações Sócio Educativas	
	4.4.90.52.00.00.00.00	3802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.731,18
	4.4.90.52.00.00.00.00	3812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.695,51
Fun:	08.243.0011.2.087		Piso de Transição Média: Complexidade PPD/CRAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.250,25
	4.4.30.93.00.00.00.00	3814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,69
	4.4.30.93.00.00.00.00	3815	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,28
Fun:	08.243.0011.2.088		PETI Jornada	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.684,32
	3.3.90.30.00.00.00.00	3709	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	3709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.800,43
	4.4.90.52.00.00.00.00	3709	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Fun:	08.243.0011.2.089		PETI - Bolsa	
	3.3.90.48.00.00.00.00	3824	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.909,05
Fun:	08.243.0011.2.090		PETI - Manut. das Atividades	
	3.3.90.39.00.00.00.00	3804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.953,36
	3.3.90.39.00.00.00.00	3811	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.082,23



 Quil de Minas

 23 a 26 de

 maio de 2008

000746

Órgão
 Prefeitura Municipal
 484
 de
 23 a 26 de
 maio de 2008

Fun: 08.243.0011.2.091		Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00.00.00	3846	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.836,88
3.3.90.39.00.00.00.00	3807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.069,06
Fun: 08.243.0011.2.096		Conv. MDS/Emenda Parl APAE	
3.3.90.39.00.00.00.00	3703	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.278,10
Fun: 08.243.0011.2.097		Conv. MDS/Estr Rede de Proteção Social Especial	
4.4.30.93.00.00.00.00	3779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,02
Fun: 08.243.0011.2.098		Conv. MDS/Estr Rede de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00	3808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.586,50
3.3.90.39.00.00.00.00	3806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,06
3.3.90.39.00.00.00.00	3817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.209,96
Fun: 08.244.0011.2.081		Manut. das Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	3819	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	3819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.957,94
3.3.90.39.00.00.00.00	3752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.824,35

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro de fontes de recursos do exercício 2007, na importância de R\$ 8.733.243,11 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), como segue.

Fonte	Saldo
000	4.950.000,00
020	227.971,27
030	37.926,24
050	231.491,11
060	18.303,45
101	170.325,62
102	982.631,48
104	117.941,28
110	1.352,04
111	240,82
125	1.855,82
126	151,24
128	63,22
130	34.551,45
131	609,00
134	4.290,50
135	3.479,50
149	15.940,55
158	2.900,82
162	8.229,70
169	12.093,10
302	349.719,22
303	418.728,45
308	12.367,32
315	115.083,15
331	19,23

Fonte	Saldo
704	30.442,27
707	80,36
709	184.800,43
711	287,04
723	612,24
724	20.541,83
725	365,06
729	4.459,90
741	3.919,64
747	492,48
752	37.824,35
779	8,02
792	1,60
797	18.358,65
800	1.333,88
802	3.731,18
804	3.953,36
806	833,06
807	41.069,06
808	10.586,50
811	5.082,23
812	1.695,51
814	2,69
815	0,28
816	8.618,92
817	4.209,96

000717

Quadro de Órgãos
484
13 a 26 de
maio de 2008

332	273,25
333	62.103,08
334	11.151,99
335	27,19
336	31.837,62
341	68.231,91
342	24.374,65
343	47.137,19
344	13.092,79
345	30.997,41
501	24.433,51
703	2.278,10

818	35.997,04
819	111.957,94
820	23.066,21
822	191,83
823	11.250,25
824	20.909,05
825	75.684,32
840	1.434,10
843	953,79
846	19.836,88
850	14.451,93
Total	8.733.248,11

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 23 de maio de 2008.


ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

0001743
Orçamento
Município
484.02
de 23 a 26 de
maio de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 583/2008

De 23 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

005 – Programas de Educação

12.361.0014.2033 – Manut. do Salário Educação

33.90.30.00.00.00.00	1107	Material de Consumo	50.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1107	Equip. e Material Permanente	94.644,36

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos liberados pelo Governo do Estado, retidos entre os exercícios de 2001 e 2002, do Programa Salário Educação.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 23 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

600750
Ofício do Município
484...02
23 a 26 de
maio de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 584/2008

De 23 de maio de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

02 -GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003 - Manut. Da Folha da Administração

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente 50.000,00

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

001 – Manut. Da Educação Básica

12.365.0014.2028 – Manut. Das Atividades da Educação Básica

33.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo 22.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços De Terceiros - PJ 450.000,00

15 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

002 – Atenção Básica

10.301.0012.2019 – Manut. das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros Serviços De Terceiros - PJ 300.000,00

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico

11.334.0021.2050 – Manut. das Atividades de GMPDE

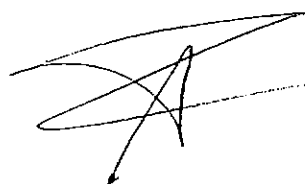
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços De Terceiros - PJ 20.000,00

13 – FAZPREV

001 – FAZPREV

09.271.0016.2145 – Manut. Das Atividades do FAZPREV

33.90.05.00.00.00.00 2040 Outros benefícios Previdenciários 210.000,00



000751
Cidad. de Município
484 02
23 a 26 de
maio de 2008

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

02 -GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003 - Manut. Da Folha da Administração

3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Venc. E Vant Fixas - Pessoal Civil	772.000,00
33.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00

07 – GERÊNCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico

11.334.0021.2050 – Manut. das Atividades de GMPDE

4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
-----------------------	------	-----------------------------------	-----------

13 – FAZPREV

001 – FAZPREV

09.271.0016.2145 – Manut. Das Atividades do FAZPREV

33.90.09.00.00.00.00	2040	Salário Família	210.000,00
----------------------	------	-----------------	------------

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 23 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

000752

Maio de 2008

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 583/2008

De 23 de maio de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
005 - Programas de Educação	
12.381.0014.2033 - Manut. do Salário Educação	
33.90.30.00.00.00.00	1107 Material de Consumo 50.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1107 Equip. e Material Permanente 94.644,36

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 144.664,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos liberados pelo Governo do Estado, rebidos entre os exercícios de 2001 e 2002, do Programa Salário Educação.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 23 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - GM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003 - Manut. Da Folha da Administração	
3.1.90.11.00.00.00.00	1000 Venc. E Varç. Fixas - Pessoal Civil 772.000,00
33.90.30.00.00.00.00	1000 Material de Consumo 50.000,00
07 - GERENCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0021.2050 - Manut. das Atividades de GMPDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
13 - FAZPREV	
001 - FAZPREV	
09.271.0016.2145 - Manut. Das Atividades do FAZPREV	
33.90.09.00.00.00.00	2040 Salário Família 210.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 23 de maio de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Arquivo Público Municipal de...

GRANDE, Estado do Paraná, Lei...

Fazenda Rio Grande o Arquivo Administração, para guarda dos...

Localizado em prédio...

o e a Gerência Municipal de Arquivo Público Municipal, que...

Arquivo Público ingressarão sob o número, a Gerência a que se correlata, quando for o caso, a...

tempo quando conveniente à transferência no Arquivo Público nos Administrativos habidos, do Diário Oficial do Município, oficiais internos e externos, e contas Estaduais habidos com...

os será informatizado, sem a prestação na localização dos...

será permitida a qualquer do...

documentos arquivados deverá ser secretário do Arquivo Público...

Administração, e...

arquivamento é de 2 (dois) ou menos; e de 5 (cinco) dias...

10 (dez) dias; sob aguarido da...

principal da administração direta, tria; sendo admitida apenas a do o solicitante for particular,

or será regulamentado por or a ser cobrado, por folha...

e funcionamento do Arquivo da Gerência Municipal de...

na publicação, revogadas as...

2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 584/2008

De 23 de maio de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - GM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003 - Manut. Da Folha da Administração	
4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
16 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
001 - Manut. Da Educação Básica	
12.386.0014.2028 - Manut. Das Atividades da Educação Básica	
33.90.30.00.00.00.00	1103 Material de Consumo 22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1103 Outros Serviços De Terceiros - PJ 450.000,00
18 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
002 - Atenção Básica	
10.301.0012.2018 - Manut. das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00	1303 Outros Serviços De Terceiros - PJ 300.000,00
07 - GERENCIA MUN. DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0021.2050 - Manut. das Atividades de GMPDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - PJ 50.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 585/2008

De 23 de maio de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação da área que especifica ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, a considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6287/2008.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de parte ideal, com 10.147,52 metros quadrados, de Área maior denominada Lote A, que é oriunda da unificação dos lotes L1 e L5, do quadra 36 do loteamento Jardim Pa, matriculado respectivamente do número 9.598 ao 9.602 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, e lote 12A da planta Jardim Campos Elásticos, matriculado sob o nº 8.074 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com área total de 24.236,90 metros quadrados, de formato irregular, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, e que possui as seguintes medidas e confrontações: inicia na esquina das Ruas Santa Rita de Cássia e Nossa Senhora de Guadalupe, a qual segue confrontando por uma distância de 208,18 m; neste ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 20,00 metros confrontando com a Rua Santa Luzia; neste ponto deflete à direita e segue por uma distância total de 108,74 metros, em três trechos, sendo o primeiro de 72,53 metros confrontando com o Loteamento Campos Elásticos, o segundo com 14,30 metros confrontando com o final da Rua São Gabriel e o terceiro com 21,91 m defletindo à esquerda e confrontando com a Rua São Gabriel; neste ponto segue por uma distância de 183,00 m confrontando com a Rua São Gabriel; neste ponto deflete à direita e segue por 78,76 m confrontando com a Avenida Santa Mônica; neste ponto deflete à direita e segue por uma distância total de 222,43 m, confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia em três trechos, sendo o primeiro com 200,43m, segundo com 2,00 m defletindo à direita e o terceiro com 20,00 m defletindo à esquerda, alcançando o ponto de partida deste cadastramento.

Art. 2º. A doação do imóvel acima descrito será efetuada em favor do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.416.940/0001-28, e o imóvel será destinado à construção de dependências de unidade escolar estadual.

Art. 3º. O descumprimento de finalidade imposta no art. 2º desta Lei, ou a não consecução dos objetivos no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, importará no retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 593/2008
De 11 de junho de 2008

O Município de Fazenda Rio Grande
 nº. 489 Pg. 01
 Data 10 a 12 de
 junho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**01 - GM de Obras****15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC**

4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

632.719,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

02 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**01 - GM Administração e Finanças****04.126.0001.1.010 Projeto - Fazenda Digital**

10 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.000,00

03 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07 - Manut. da Saúde****10.301.0012.1.016 Construção Unidade de Saúde - Nações**

389 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

32.985,78

10.301.0012.1.018 Convênio Ampliação Galha Azul

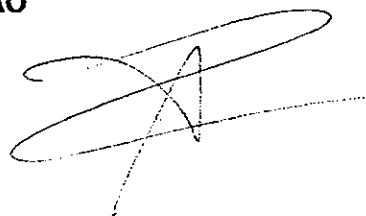
395 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.830,74

10.301.0012.1.017 Convenio Construção U.S - Santa Terezinha II

393 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

49.235,26

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


000754

Ofício Municipal
N.º 489
Data 10 de junho de 2008

07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer		
77	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
11.334.0021.1.001 Contrapartida de Convênio		
119	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	199.667,72
08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.1.002 Pavimentação de Vias Urbanas - Pav Comunitária		
122	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01 - GM de Urbanismo		
15.452.0006.1.013 Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovia		
154	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 11 de junho de 2008.


ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

000755

MUNICIPIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

- EDIÇÃO 489 - DE 10 A 12 DE JUNHO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 45

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 592/2008
De 11 de junho de 2008.

SÚMULA: Delimita áreas em que incidirá direito de preempção do Município de Fazenda Rio Grande, e declara-as de utilidade Pública e/ou interesse sócio-econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao Município de Fazenda Rio Grande o direito de preempção, a ser exercido nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Federal 10.257/2001, sobre as áreas de imóveis integrantes da Zona Industrial do Município, conforme mapa anexo, e previstas nas Leis Municipais Complementares nº 06/06 e 23/07.

Art. 2º. A finalidade da instituição do direito de preempção sobre as áreas mencionadas no artigo anterior é a de ordenamento e direcionamento da expansão urbana; conforme artigo 26, inciso IV da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 3º. O direito de preempção previsto nesta lei fica assegurado pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 4º. Ficam as áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei e as situadas na Zona de Serviços do Município, nos termos da Lei de Zoneamento, declaradas de utilidade pública e/ou de interesse sócio econômico, para efeitos do que prevê o artigo 4º da Lei Federal nº 477/65, Código Florestal Brasileiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2008.

Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 592/2008
De 11 de junho de 2008.

SÚMULA: Delimita áreas em que incidirá direito de preempção do Município de Fazenda Rio Grande, e declara-as de utilidade Pública e/ou interesse sócio-econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao Município de Fazenda Rio Grande o direito de preempção, a ser exercido nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Federal 10.257/2001, sobre as áreas de imóveis integrantes da Zona Industrial do Município, conforme mapa anexo, e previstas nas Leis Municipais Complementares nº 06/06 e 23/07.

Art. 2º. A finalidade da instituição do direito de preempção sobre as áreas mencionadas no artigo anterior é a de ordenamento e direcionamento da expansão urbana; conforme artigo 26, inciso IV da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 3º. O direito de preempção previsto nesta lei fica assegurado pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 4º. Ficam as áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei e as situadas na Zona de Serviços do Município, nos termos da Lei de Zoneamento, declaradas de utilidade pública e/ou de interesse sócio econômico, para efeitos do que prevê o artigo 4º da Lei Federal nº 477/65, Código Florestal Brasileiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2008.

Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal

07 - Esporte e Lazer
27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer

77 4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento
11.334.0021.1.001 Contrapartida de Convênio

119 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - GM de Obras
15.451.0006.1.002 Pavimentação de Vias Urbanas - Prv Comunitária

122 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

09 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

01 - GM de Urbanismo
15.452.0008.1.013 Proj Iluminação, Paisagismo e Cictória

154 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao dos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 11 de junho de 2008.

Antonio Wandscheer
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 593/2008
De 11 de junho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GM de Obras
15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - DC
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 632.719,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

02 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GM Administração e Finanças
04.126.0001.1.010 Projeto - Fazenda Digital
10 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

03 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07 - Manut. de Saúde
10.301.0012.1.016 Construção Unidade de Saúde - Napõe
389 4.4.90.61.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 32.985,78
10.301.0012.1.018 Convênio Amolção Graha Azul

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2008.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 593/2008
De 11 de junho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GM de Obras
15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - DC
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 632.719,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

02 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GM Administração e Finanças
04.126.0001.1.010 Projeto - Fazenda Digital
10 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

03 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07 - Manut. de Saúde
10.301.0012.1.016 Construção Unidade de Saúde - Napõe
389 4.4.90.61.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 32.985,78
10.301.0012.1.018 Convênio Amolção Graha Azul

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2008.

DECRETOS

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2066/2008
De 29 de maio de 2008.

SÚMULA: Retifica Decreto 916/2005, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 916/2005, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, no qual refere a descrição do imóvel, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

"(...) matricada sob nº 43.254, (...) e (...) São Martin (...)"

II - Leia-se, respectivamente:

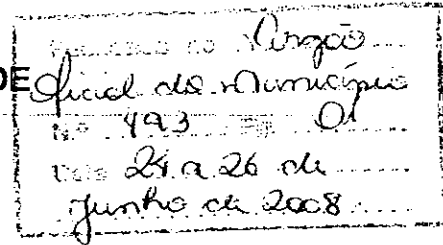
"(...) matricada sob nº 43.256, (...) e (...) San Martin (...)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 594/2008
De 25 de junho de 2008



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - Esporte E Lazer

27.812.0010.1.006 - Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 192.350,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - Manut. da Educação Básica

12.365.0014.1.028 - Construção Unidade Educacionais

405 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147.350,00

09 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

01 - GM de Urbanismo

15.452.0006.1.013 Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovia

154 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de junho de 2008.

ANTÔNIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 493, de 26 de junho de 2008.

**LEI Nº 595/2008
De 25 de junho de 2008**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

15 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

15. 02 – Atenção Básica

10.301.0012.1035 – Convênio Ampl e Aq Equip. Sta Terezinha e Galha Azul

44.90.51.00.00.00.00	1364	Obras e Instalações	100.000,00
44.90.52.00.00.00.00	1364	Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
44.90.51.00.00.00.00	3303	Obras e Instalações	49.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das últimas parcelas dos convênios firmados com o Ministério da Saúde, como segue:

Fonte	Convênios	Repasses
1364	Convênio 1975/2006	200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

04 – GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE

04. 007 – Manut. Da Saúde

10.301.0012. – 2.008- Manut. Das Atividades da GM de Saúde

443 - 33.90.39.00.00.00.00	3303	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	49.000,00
----------------------------	------	---------------------------------------	-----------



Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de junho de 2008.



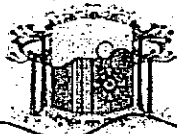
ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão.....
Oficial. do Município.....
Nº 493... Ep. 01.....
Data 24 de Junho de.....
Junho de 2008.....

O MUNICIPI

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 493 - DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 034/2008
De 25 de junho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07 - Esportes E Lazer
27.212.0010.1.000 - Construção/Ampliação de Gabinete de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 192.350,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - Manut. de Educação Básica
12.365.0014.1.028 - Construção Unidades Educacionais
405 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147.350,00

00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO
01 - GEM de Urbanismo
16.482.0005.1.013 Proj. Desenvol. Planejamento e Cidades
154 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de junho de 2008.

ANTONIO MANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035/2008
De 26 de junho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
16.02 - Atenção Básica
10.301.0012.1035 - Convênio Ampl e Aq Equip. Sta Teresinha e Graíha Azul
44.90.51.00.00.00.00 1364 Obras e Instalações 100.000,00
44.90.52.00.00.00.00 1364 Equipamentos e Materiais Permanentes 100.000,00
44.90.51.00.00.00.00 3303 Obras e Instalações 49.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das últimas parcelas dos convênios firmados com o Ministério da Saúde, como segue:

Fonte	Convênios	Repasses
1364	Convênio 1975/2006	200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE
04.007 - Manut. Da Saúde
10.301.0012 - 2.006- Manut. Das Atividades de GM de Saúde
443 - 33.90.39.00.00.00.00 3303 Prestação de Serviços Jurídicos 49.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de junho de 2008.

ANTONIO MANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2008
De 25 de junho de 2008.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 06/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados dados da Tabela III - Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana -, anexa à Lei Complementar nº 06/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua vez foi alterada pela Lei Complementar nº 23/2007, modificando-se o campo denominado "Recuo Frontal" no que se refere à Zona ZC, de "facultativo, para as construções até 03 (três) pavimentos, sendo obrigatório a partir da construção do 4º (quarto) pavimento um recuo de 3 (três) metros" para "05 (cinco) metros, com possibilidade de avanço de 3 metros sobre o recuo, do primeiro pavimento, para construção de galeria exclusiva para pedestres de, no mínimo, 4,0 metros de altura".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de junho de 2008.

ANTONIO MANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2103/2008
De 24 de junho de 2008

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 000554/07 de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.07 - Manut. da Saúde		
37 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.100,00	
07 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO		
07.01 - GEM de Políticas de Desenvolvimento Econômico		
108 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.860,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)		
237 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	860,00	
238 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00	
21 - GERÊNCIA MUN. DE DEFESA DA CIDADANIA E DIRETOS HU		
21.01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS		
380 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.100,00	

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - GERÊNCIA I

03.07 - Manut. da

38 3.1.90.13.00.00.00

39 3.1.90.16.00.00.00

41 3.1.91.92.00.00.00

07 - GERÊNCIA I

07.01 - GM de Po

110 3.1.91.92.00.00.00

15 - FUNDO MUN

15.01 - Blocos de

235 3.1.90.11.00.00.00

236 3.1.90.13.00.00.00

239 3.1.91.92.00.00.00

21 - GERÊNCIA I

21.01 - DEFESA I

381 3.1.91.13.00.00.00

382 3.1.91.92.00.00.00

revogadas as dispos

revogadas as dispos

Estado do Paraná, no conferida pela Lei 594

exercício financeiro de 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

04 - GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE
07 - Esportes E Lazer
27.212.0010.1.000 - Construção/Ampliação de Gabinete de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

16 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
01 - Manut. de Educação Básica
12.365.0014.1.028 - Construção Unidades Educacionais
405 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147.350,00

00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO
01 - GEM de Urbanismo
16.482.0005.1.013 Proj. Desenvol. Planejamento e Cidades
154 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazen

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Orç.
Qual. do Município ...
Nº 4017 ... Pg. 06 ...
Data 02 de julho ...
Julho de 2008 ...

LEI Nº 600/2008
De 08 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 449.989,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 449.989,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - GM de Obras

15.451.0006.1.033 - Pav. e Drenagem Ruas Portugal e Pintassilgo

4.4.90.51.00.00.00.1870 - OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
4.4.90.51.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	154.689,76

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), recursos vinculadas a fonte 1870 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério das Cidades, Programa de Apoio e Desenvolvimento Urbano de Municípios e melhoria de Obras de Infra-Estrutura.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 154.689,76 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta e seis centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

09 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

01 - GM de Urbanismo

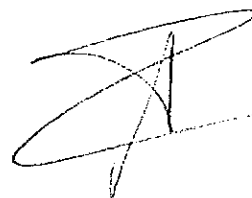
15.452.0006.1.013 Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovias

154 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
15.452.0011.2.064 - Manut. Das Ativ. Do Cemitério	
172 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00

04 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.007 - Esporte e Lazer

04.007.027.812.0010.1021 - Construção de Quadra Poliesportiva - Vila Marli



417	4490.51.00	3000	Obras e Instalações	23.500,00
04.007.027.812.0010.1022 – Construção de Quadra Poliesportiva – Jd Angico				
419	4490.51.00	3000	Obras e Instalações	10.250,00
08 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS				
08.01 – GM Obras				
15.451.0007.1.023 – Terraplanagem, Drenagem, Pav. e Sin da Av. das Indústrias				
421	4490.51.00	3000	Obras e Instalações	30.390,00
15.451.0006.1.020 – Pavimentação da Rua Buenos Aires				
411	4490.51.00	3000	Obras e Instalações	8.900,00
10.001.015.451.0006.1015 – Pavimentação (Vila Andrade – Eucaliptos)				
409	44.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	13.649,76

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

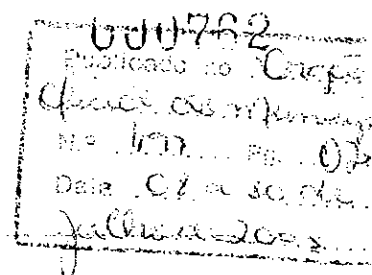
Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
 Prefeito Municipal

Publicado no	Diário...
Oficial de Registro	Municipal
Nº	673... Pg. 02...
Data	08 de julho de 2008...

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 601/2008
De 08 de julho de 2008



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.047.239,79 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.047.239,79 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

005 – Programas de Educação

12.365.0014.1037 – Construção Inst. de Educ. Infantil - PROINFÂNCIA

44.90.51.00.00.00.00	1171	Obras e Instalações	940.500,00
44.90.51.00.00.00.00	3102	Obras e Instalações	106.739,79

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio firmado com o Ministério da Educação, Proinfância.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 106.739,79 (cento e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

16 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

002 – FUNDEB 40%

12.361.0014.2032 – Manut. Do FUNDEB 40%

44.90.51.00.00.00.00	3102	Obras e Instalações	106.739,79
----------------------	------	---------------------	------------

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 12 de junho de 2008.


ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 602/2008
De 08 de julho de 2008

Publicado no	Diário Oficial do Município
N.º	197
Es.	02
Data	08 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 – Esporte E Lazer

27.812.0010.1.006 – Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

632.719,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - GM de Obras

15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC

545 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

632.719,50

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Chancelaria
08/07/2008
15.451.0006.1.004

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

IDA RIO GRANDE
PARANÁ

DECLARA sua eventual intenção de não contratar, com prazo de antecedência

atado e cumpridas as obrigações do contrato de suas prerrogativas, abster-se de qualquer ato de reaver, para uso próprio ou de outrem, pela CESSIONÁRIA.

disposto no item b do inciso anterior, o CESSIONÁRIO, pelo valor das obras necessárias para a implantação do empreendimento como título executivo para

objeto do presente Termo Contratual, desde que haja o pagamento de todas as parcelas, nem dar motivos ao exercício do direito de antecipada.

ENCARGOS

energia elétrica, impostos municipais e do imóvel, correndo as suas despesas e conservação do imóvel, enquanto

CONDIÇÕES

todo, exceto quanto ao seu objeto, desde que não haja acordo entre as partes; em caso de quaisquer das obrigações ou condições não escritas à parte inadimplente, com

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

previstos neste termo, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes e serão resolvidos

no Diário Oficial Municipal, em conformidade com a Lei 8.688/03.

RIO GRANDE
PARANÁ

Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, são a qualquer outro por mais condições deste Contrato e que não

de pleno acordo, assinam o presente, para todos os efeitos

de 2008

atante da COMEC

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 600/2008
De 08 de julho de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 449.989,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 449.989,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - GM de Obras	
15.451.0008.1.028 - Pav. e Drenagem Rua Portugal e Pintealeigo	295.300,00
4.4.90.51.00.00.00.1870 - OBRAS E INSTALAÇÕES	154.689,76
4.4.90.51.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), recursos vinculados a fonte 1870 apontada no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério das Cidades, Programa de Apoio e Desenvolvimento Urbano de Municípios e melhoria de Obras de Infra-Estrutura.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 154.689,76 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta e seis centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

09 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01 - GM de Urbanismo	
15.452.0008.1.013 Proj Iluminação, Paisagismo e Ciclovia	
154 4.4.90.51.00.00.10.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
15.452.0011.2.014 - Manut. Das Adv. Do Camêrio	
172 4.4.90.51.00.00.10.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00

04 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
04.007 - Esporte e Lazer	
04.007.027.812.010.1021 - Construção de Quadra Poliesportiva - Vila Maril	

417 4490.51.00 3030 Obras e Instalações	23.500,00
04.007.027.812.010.1022 - Construção de Quadra Poliesportiva - Jd Angico	
419 4490.51.00 3003 - Obras e Instalações	10.250,00
08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.01 - GM Obras	
15.451.0007.1.021 - Terraplanagem, Drenagem, Pav. e Sin da Av. das Indústrias	
421 4490.51.00 3000 Obras e Instalações	30.390,00
15.451.0008.1.020 - Pavimentação da Rua Buenos Aires	
411 4490.51.00 3000 Obras e Instalações	8.900,00
10.001.015.451.0106.1015 - Pavimentação (Vila Andrade - Eucaliptos)	
409 44.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	13.649,76

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 601/2008
De 08 de julho de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.047.239,79 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.047.239,79 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

18 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
005 - Programas de Educação	
12.365.0014.1037 - Construção Inst. de Educ. Infantil - PROINFÂNCIA	940.500,00
44.90.51.00.00.00.00 1171 Obras e Instalações	106.739,79
44.90.51.00.00.00.00 3102 Obras e Instalações	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do convênio firmado com o Ministério da Educação, Proinfância.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 106.739,79 (cento e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, como segue:

18 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
002 - FUNDEB 40%	
12.361.0014.2032 - Manut. Do FUNDEB 40%	
44.90.51.00.00.00.00 3102 Obras e Instalações	106.739,79

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 12 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 602/2008
De 08 de julho de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07 - Esporte e Lazer	
27.812.0010.1.008 - Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	632.719,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 632.719,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue:

08 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - GM de Obras	
15.451.0008.1.004 Pavimentação da Vias Urbanas - OC	
545 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	632.719,50

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 608/2008
De 08 de julho de 2008

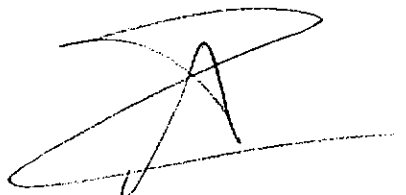
Publicado no	Orçãõ
Oficial de Municípios	
Nº	608
Pg.	01
Data	08 de 10 de
	Julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.498,26 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.498,26 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

Órgão: 15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid: 001	Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)		
10.301.0012.2.013	Manut. do Bloco de Atenção Básica - BLATB		
44.20.93.00.00.00.00	1336 Indenizações e Restituições		2.752,32
Órgão: 16	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	Programas Educação		
12.361.0014.2.037	PNATE - Prog de Transporte Escolar		
4.4.20.93.00.00.00.00	1129 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34,72
Unid: 006	Convênios		
12.361.0014.2.102	Resituição de Convênios Educação		
4.4.30.93.00.00.00.00	1130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3,88
4.4.30.93.00.00.00.00	1158 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24,28
Órgão: 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid: 001	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.079	Manut. das Atividades da Ação Social		
4.4.30.93.00.00.00.00	1711 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9,21
4.4.30.93.00.00.00.00	1723 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9,13
4.4.30.93.00.00.00.00	1725 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5,15
4.4.30.93.00.00.00.00	1729 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		73,07
08.243.0011.2.098	Conv. MDS/Estr Rede de Proteção Social Básica		
4.4.30.93.00.00.00.00	3808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.586,50



Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação por rendimentos bancários nas fontes apontadas:

Fonte	Convênio	Valor
1336	Convênio Construção Unidade de Saúde Eucaliptos	2.752,32
1129	Constr. Unidade Jd. Hortência	34,72
1130	SEED - Constr. Unidade Santarem	3,88
1158	Ações Educativas Complementares - FNDE	24,28
1711	CONVENIO PSH/CEF	9,21
1723	Convênio APAE	9,13
1725	Convênio Construção Centro de Apoio	5,15
1729	Convênio Iluminação Pública	73,07

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 10.586,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

Órgão: 17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid: 001

Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social

08.243.0011.2.098

Conv. MDS/Estr Rede de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 3808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

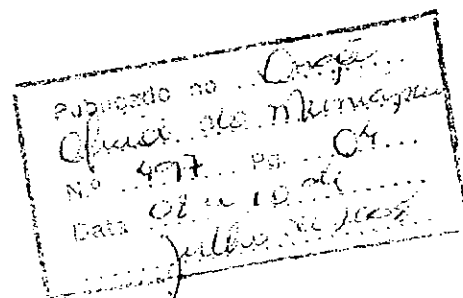
10,5
86,50

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

ANTÔNIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

*Orgão
Oficial do Município
457
08 de julho de 2008*

LEI Nº 609/2008
De 08 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 564.206,00, no Orçamento Geral do Município para 2008".

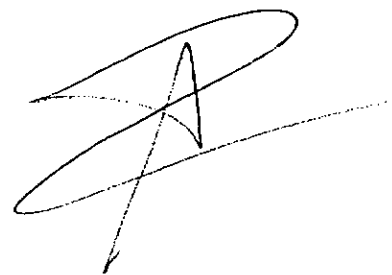
A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 564.206,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais), conforme segue:

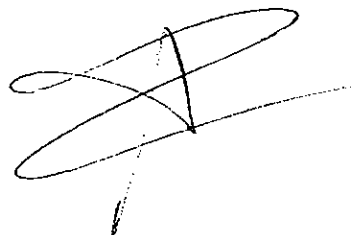
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07 - Manut. da Saúde			
10.301.0012.2.009 Manutenção da Folha da GM Saúde			
37	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.664,00
	3.1.90.11.00.00.00.00.3000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.336,00
40	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09 - GM Educação			
12.361.0014.2.022 Manutenção da Folha - GME			
78	3.1.90.11.00.00.00.00.1104	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 - Atenção Básica			
10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica			
247	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.206,00
259	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
265	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 564.206,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações como segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE



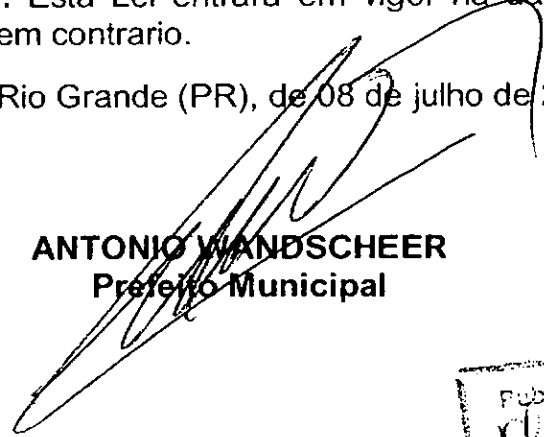
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.008 Manutenção das Atividades da GM Saúde		
30	3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
33	3.3.90.35.00.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
34	3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09 - GM Educação		
12.361.0014.2.023 Manutenção das Atividades- GME		
84	3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
85	3.3.90.33.00.00.00.00.1104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.1.022 Construção de Quadra poliesportiva - Jd Angico		
419	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.270,00
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.1.021 Construção de Quadra poliesportiva - Vila Marli		
417	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.500,00
06 - Cultura		
13.392.0010.1.036 Construção Casa da Cultura		
425	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00
06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01 - GM de Governo		
04.122.0001.2.044 Manutenção da Folha da GMG		
98	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
07 - GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
11.334.0021.2.053 Manutenção do FMD		
120	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
11.334.0021.1.001 Contrapartida de Convênio		
119	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.850,00
08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.1.015 Pavimentação Vila Andrade - Eucalíptos		
409	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.070,00
01 - GM de Obras		
15.451.0007.1.023 Terrap, Drenagem, Pav. e Sinalização da Av das Indústrias		
421	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.566,00
09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01 - GM de Urbanismo		
15.452.0006.2.063 Manutenção das Atividades da GM de Urbanismo		
162	3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
163	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - Manut. da Educação Básica		
12.365.0014.1.028 Construção de Unid. Educacionais		
405	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.650,00



Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Publicado no: *Diário Oficial Municipal*
Oficial de Registro
No: *497* ... Pg. *04*
Data: *08 de Julho de 2008*
Julius de Souza



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 607/2008
De 08 de julho de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação das áreas que específica a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, com fulcro no disposto no Processo Administrativo 7655/2008.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande autorizado a realizar a doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, sociedade por ações de economia mista, constituída de acordo com a autorização da Lei 5113/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, Centro, Curitiba - PR, as áreas abaixo especificadas.

Área de Terreno denominada área "A", oriunda da unificação dos lotes 01 a 18 da Quadra 09 da Planta Parque Verde da Cascata, neste Município, localizada no lado ímpar da Rua Flamingos n.º 1153, de formato irregular, no Bairro Galha Azul, com área total de 41.625,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 265,30 metros de frente para a Rua Flamingos, em dois trechos, sendo 108,40 metros e 158,90 metros; do lado direito de quem da referida Rua observa o imóvel, mede 207,50 metros e confronta com a Travessa Juritis, do lado esquerdo mede 161,24 metros confrontando com a Rua Sereno, e pela linha dos fundos mede 254,50 metros e confronta com a Rua Tucano, devidamente matriculado sob o n.º 15.278 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, em relação a qual foi registrado o Condomínio Residencial Primeiro de Maio, sob n.º 664, no mesmo Cartório já mencionado.

Art. 2.º A autorização concedida nos termos do artigo primeiro tem como finalidade a realização de projeto de cunho habitacional para regularização fundiária, e posterior alienação dos lotes às famílias já residentes no local, como ação do Projeto FNHIS - Habitação de Interesse Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2008.

Antonio Wandscbeer
Prefeito Municipal

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação por rendimentos bancários nas fontes apontadas:

Fonte	Convênio	Valor
1336	Convênio Construção Unidade de Saúde Eucaliptos	2.752,32
1129	Constr. Unidade Id. Hortência	34,72
1130	SEED - Constr. Unidade Santarem	3,88
1158	Ações Educacionais Complementares - FNDE	24,28
1711	CONVENIO PSH/CEF	9,21
1723	Convênio APAE	9,13
1725	Convênio Construção Centro de Apoio	5,15
1729	Convênio Iluminação Pública	73,07

Art. 3.º Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 10.586,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), apontado no artigo 1.º, serão utilizados recursos dos cancelamentos de dotações como segue.

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Unid: 001	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	10,5
08.243.0011.2.098	Conv. MDS/Estr. Rede de Proteção Social Básica	86,50
3.3.90.39.00.00.00	3808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	86,50

Art. 4.º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 08 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 608/2008
De 08 de julho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.498,26 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.498,26 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

Órgão: 15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid: 001	Blocos de Financiamento - Port. 204/2007 GM		
10.301.0012.2.013	Manut. do Bloco de Atenção Básica - BLATB		
44.20.93.00.00.00.00	1336 Indenizações e Restituições	2.752,32	
Órgão: 16	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	Programa Educação		
12.361.0014.2.037	PNATE - Prog. de Transporte Escolar		
4.4.20.93.00.00.00.00	1129 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,72	
Unid: 008	Convênios		
12.351.0014.2.102	Restituição de Convênios Educação		
4.4.30.93.00.00.00.00	1130 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,88	
4.4.30.93.00.00.00.00	1158 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24,28	
Órgão: 17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid: 001	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.079	Manut. das Atividades de Ação Social		
4.4.30.93.00.00.00.00	1711 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,21	
4.4.30.93.00.00.00.00	1723 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,13	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 609/2008
De 08 de julho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 564.206,00, no Orçamento Geral do Município para 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 564.206,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.009 Manutenção da Folha da GM Saúde		
37 3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.664,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.136,00	
40 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09 - GM Educação		
12.361.0014.2.022 Manutenção da Folha - GME		
78 3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 - Atenção Básica		
10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica		
247 3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.206,00	
259 3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
265 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial e Suplementar

07 - Manut. da
10.301.0012.2.
30 3.3.90.30.00.00
33 3.3.90.35.00.00
34 3.3.90.36.00.00
04 - GERENCIA
09 - GM Educac
12.361.0014.2.
84 3.3.90.30.00.00
85 3.3.90.33.00.00
07 - Esporte e
27.812.0010.1.
419 4.4.90.51.00.00
07 - Esporte e
27.812.0010.1.
417 4.4.90.51.00.00
05 - Cultura
13.392.0010.1.
425 4.4.90.51.00.00
06 - GERENCIA
01 - GM de Got
04.122.0001.2.
96 3.1.90.11.00.00
07 - GERENCIA
02 - Fundo Mu
11.334.0021.1.
120 3.3.90.39.00.00
02 - Fundo Mu
11.334.0021.1.
119 4.4.90.51.00.00
08 - GERENCIA
01 - GM de Ob
15.451.0006.1.
409 4.4.90.51.00.00
01 - GM de Ob
15.451.0007.1.
421 4.4.90.51.00.00
09 - GERENCIA
01 - GM de Ur
15.452.0008.2.
162 3.3.90.33.00.00
163 3.3.90.36.00.00
16 - FUNDO M
01 - Manut. da
12.365.0014.1.
405 4.4.90.51.00.00

exercício 2008 e
programas, órgãos

revogadas as dis

000771

Publicado no O.D.M.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611/2008
De 25 de julho de 2008

no 502
Data 25 a 28 de
Julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.897,99 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 189.897,99 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

17 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17. 01 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0011.2.107 – FIA - Projeto Instrumentos Musicais			
44.90.51.00.00.00.00	1000	Equip. e Material Permanente	21.192,00
44.90.51.00.00.00.00	1844	Equip. e Material Permanente	108.975,00
33.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	525,00
33.90.30.00.00.00.00	1844	Material de Consumo	708,00
08.243.0011.1.008 – FIA 2008 – Liberdade Cidadã			
44.90.51.00.00.00.00	1000	Equip. e Material Permanente	4.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1853	Equip. e Material Permanente	40.000,00
08.243.0011.2.108 – FIA 2008 – Crescer em Família			
44.90.51.00.00.00.00	1000	Equip. e Material Permanente	1.318,00
44.90.52.00.00.00.00	1871	Obras e Instalações	13.179,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 162.862,99 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provenientes dos três projetos aprovados junto ao Fundo da Criança e Adolescência.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 27.035,00 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados cancelamentos de dotações como segue:

10 – GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO			
10. 01 – GM de Ação Social e Relações de Trabalho			
08.243.0011.2.070 – Manutenção da Casa de Passagem			
33.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	27.035,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de julho de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Publicação no	D.O.M.
Nº	502
Data	25 a 28 de julho de 2008

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 612/2008
De 25 de julho de 2008

Publicado no	O.O.M.
Nº	502
Data	25 a 28 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 - Manut. da Saúde

10.301.0012.2.109 Convênio SESA - Hospital

3.3.90.39.00.00.00.00.1366 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA 420.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1366 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provenientes do Convênio Estadual com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná..

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

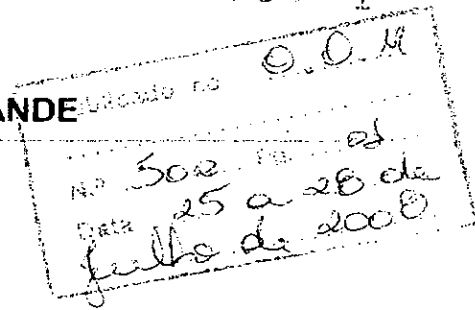
Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

000774

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 613/2008
De 25 de julho de 2008



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 902.775,00 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 902.775,00 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - GM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da Administração

4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 - Manut. da Saúde

10.301.0012.2.008 Manutenção das Atividades da GM Saúde

4.4.90.52.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - Esporte e Lazer

27.812.0010.1.019 Ginásio de Esportes (Banheiros)

4.4.90.51.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 505,00

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - GM de Obras

15.451.0006.2.058 Manutenção do Sistema de Drenagem

3.3.90.39.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. 12.770,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - FUNDEB

12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.3102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. 500.000,00

01 - Manut. da Educação Básica

12.365.0014.2.028 Manut. das Atividades da Educação Básica

4.4.90.52.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social

000775 O.O.M.
 Nº 502 de 02
 Data 25 a 28 de
 julho de 2008
 12.000,00

08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social
 4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

01 - FUNTRANS

06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS

3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

13 - FAZPREV

001 - FAZPREV

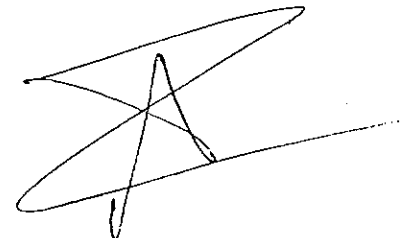
09.271.0016.2145 - Manut. Das Atividades do FAZPREV

31.90.13.00.00.00.00 1001 Obrigações Patronais 5.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.275,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação do orçamento vigente como segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da Administração		
20	3.3.90.35.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
43	3.3.90.30.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.2.058 Manutenção do Sistema de Drenagem		
457	3.3.90.30.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.770,00
01 - GM de Obras		
15.451.0006.1.020 Pavimentação da Rua Buenos Aires		
411	4.4.90.51.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	505,00
10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
08.243.0011.2.073 Centro de Iniciação Profissional		
193	3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
08.243.0011.2.072 Adolescento		
192	3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.0011.2.070 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem		
189	3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
190	3.3.90.39.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	20.000,00
08.243.0011.1.008 FIA 2008		
178	4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000776 9.9. Mo.
Data 25 a 28 de
julho de 2008

01 - Manut. da Educação Básica		
12.365.0014.2.028 Manut. das Atividades da Educação Básica		
283	3.3.90.39.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	72.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social		
319	3.3.90.31.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTIF. DESPORT.E OU	5.000,00
320	3.3.90.32.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
321	3.3.90.33.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01 - FUNTRANS		
06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS		
377	4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

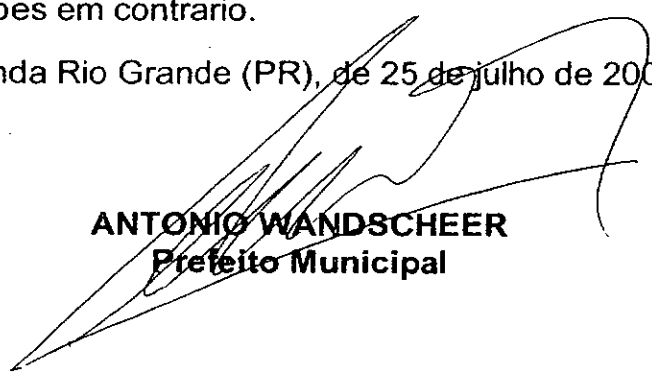
Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação do orçamento vigente como segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB		
12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%		
	4.4.90.51.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
13 - FAZPREV		
001 - FAZPREV		
09.271.0016.2145 - Manut. Das Atividades do FAZPREV		
	33.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços De Terceiros - PJ	5.500,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de julho de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

O MUNICIPI

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 502 - DE 25 A 28 DE JULHO DE 2008 - CRIADO PELA LEI Nº 004 / 2001



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611/2008
De 25 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.897,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 189.897,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), conforme segue:

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
06.243.0011.2.107 - FIA - Projeto Instrumentos Musicais		
44.90.51.00.00.00.00	1000 Equip. e Material Permanente	21.192,00
44.90.51.00.00.00.00	1844 Equip. e Material Permanente	108.975,00
33.90.30.00.00.00.00	1000 Material de Consumo	325,00
33.90.30.00.00.00.00	1844 Material de Consumo	708,00
06.243.0011.2.108 - FIA 2008 - Liberação Cidadã		
44.90.51.00.00.00.00	1000 Equip. e Material Permanente	4.000,00
44.90.51.00.00.00.00	1844 Equip. e Material Permanente	40.000,00
06.243.0011.2.108 - FIA 2008 - Crescer em Família		
44.90.51.00.00.00.00	1000 Equip. e Material Permanente	1.316,00
44.90.52.00.00.00.00	1871 Obras e Instalações	13.179,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 189.897,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excedente de arrecadação provenientes dos três projetos aprovados junto ao Fundo de Criança e Adolescência.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 27.035,00 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados cancelamentos de dotações como segue:

10 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO		
10.01 - GM de Ação Social e Relações de Trabalho		
06.243.0011.2.079 - Manutenção da Casa de Passagem		
33.90.30.00.00.00.00	1000 Material de Consumo	27.035,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2006 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 612/2008
De 25 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.1.09 Convênio SESA - Hospital		
3.3.90.39.00.00.00.00.1366 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	420.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.1366 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excedente de arrecadação provenientes do Convênio Estadual com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 25 de julho de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 613/2008
De 25 de julho de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 902.775,00 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 902.775,00 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades de Administração		
4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.008 Manutenção das Atividades da GM Saúde		
4.4.90.52.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.1.019 Ginásio de Esportes (Banheiros)		
4.4.90.51.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	505,00	

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.2.058 Manutenção do Sistema de Drenagem		
3.3.90.30.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J.	12.770,00	

10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB		
12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.3102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J.	500.000,00	
01 - Manut. de Educação Básica		
12.365.0014.2.029 Manut. das Atividades da Educação Básica		
4.4.90.52.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00	

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		

06.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social		
4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00	

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
01 - FUNTRANS		
06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS		
3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	

13 - FAZPREV		
001 - FAZPREV		
06.271.0016.2.148 - Manut. Das Atividades do FAZPREV		
31.90.13.00.00.00.00 1001 Obrigações Patronais	5.500,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.275,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação do orçamento vigente como segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da Administração		
20 3.3.90.35.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.071 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
43 3.3.90.30.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.2.058 Manutenção do Sistema de Drenagem		
457 3.3.90.30.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.770,00	
01 - GM de Obras		

411 4.4.90.51.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	505,00	
---	--------	--

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
06.243.0011.2.073 Centro de Iniciação Profissional		
193 3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
06.243.0011.2.072 Adolescente		

192 3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
06.243.0011.2.070 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem		
189 3.3.90.30.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
190 3.3.90.30.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J.	20.000,00	
06.243.0011.1.008 FIA 2008		

178 4.4.90.52.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
--	-----------	--

18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - Manut. 12.385,00
283 - 3.3.90.38.00

17 - FUNDO 01 - Manut. 08.243,00
319 3.3.90.31.00
320 3.3.90.32.00
321 3.3.90.33.00

18 - FUNDO 01 - FUNT 06.181,00
377 - 4.4.90.52.00

505.500,00 (utilizados rec)

16 - FUNDO 02 - FUNDEB 12.361,00
4.4.90.51.00

13 - FAZ 001 - FAZ 09.271,00
33.90.39.00

exercício 2000 programas, d

revogadas as

de suas atrib Rio Grande e de 2007.

201.765,00 (seguinte) d

03 - GER 07 - Manut 10.301,00
10.301,00

38 3.1.90.13 10.301,00

39 3.1.90.16 07 - Man 10.302,00

51 3.1.90.18 04 - GER 13.282,00

62 3.3.90.39 01 - GER 04.122,00
01 - GM d 3.1.90.11
07 - GER 01 - GM d 10.301,00

114 3.3.90.39 01 - GER 16.462,00

135 3.3.90.39 10 - GER 01 - GM d

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ**

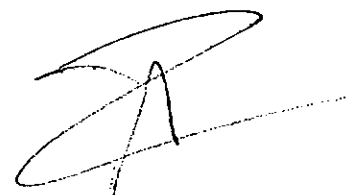
**LEI Nº 614/2008
 De 22 de setembro de 2008**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

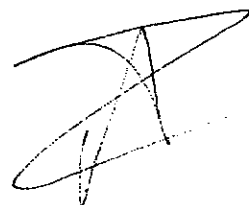
Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
28.846.0000.2.005 Sentenças Judiciais		
26	3.1.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da Administração		
22	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	200.000,00
25	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
01 - GM Administração e Finanças		
28.843.0000.2.007 Amortização e Encargos do Parcel INSS		
29	4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.009 Manutenção da Folha da GM Saúde		
37	3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
38	3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
39	3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
40	3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10 - Educação Básica		
12.361.0014.2.024 Manut. do Programa de Alimentação Escolar		
88	3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06 - Cultura		
13.392.0010.2.025 Manut. das Atividades da Gerência da Cultura		
62	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	2.000,00
62	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	50.000,00
09 - GM Educação		



	12.361.0014.1.026 Construção da Sede da Gerência	
402	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
	08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	01 - GM de Obras	
	15.452.0006.2.055 Manutenção das Atividades da GM Obras	
135	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	80.000,00
	09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
	01 - GM de Urbanismo	
	15.451.0006.1.007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
152	4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	175.000,00
	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02 - Atenção Básica	
	10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica	
247	3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
259	3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
254	3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	220.000,00
	16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01 - Manut. da Educação Básica	
	12.365.0014.2.028 Manut. das Atividades da Educação Básica	
276	3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
283	3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	100.000,00
284	4.4.90.52.00.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
	08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social	
323	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	80.000,00
	18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
	01 - FUNTRANS	
	06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS	
376	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	300.000,00
	21 - GERÊNCIA MUN. DE DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HU	
	01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
	06.422.0017.2.046 Manutenção da Folha da GMDCDH	
380	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
	06.422.0017.2.047 Manutenção das Atividades da GMDCDH	
378	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das Receitas cadastradas na fonte 000, como segue:



Rubricas	Descrição	Orçado	Ref. julho	Arrecadada até julho	Previsão Ano	Provável Excesso
4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	4.970.000,00	427.766,22	3.578.120,77	5.716.951,87	746.951,87
4.1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.397.200,00	141.816,03	877.999,23	1.587.079,38	189.879,38
4.1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	5.000.000,00	479.927,06	3.185.187,39	5.584.822,69	584.822,69
4.1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	191.283,78	1.386.702,25	2.343.121,15	1.243.121,15
						2.764.775,09

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 22 de setembro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
 Oficial do Município
 N.º 518 Pg 01
 Data: de 11 a 22
 de setembro de 2008

LEI Nº 615/2008
De 22 de setembro de 2008

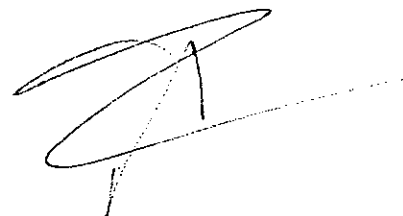
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

	08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	01 - GM de Obras	
	15.451.0005.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC	
125	4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INS TALAÇÕES	2.300.000,00
	16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02 - FUNDEB	
	12.361.0014.2.031 Manut. da Folha - FUNDEB 60%	
287	3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
Funcional:	08.243.0011.2.088 PETI Jornada	
345	3.3.90.30.00.00.00.00.1825 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	03 - GERÊNCIA MUN. DE SAÚDE	
	01 - Manut. De Saúde	
Funcional:	10.301.0012.2.012	
48	3.1.90.11.00.00.00.00.1365 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das Receitas Vinculadas cadastradas na fontes, como segue:



Rubricas	Descrição	Orçado	Fonte	Arrecadada até julho	Previsão Ano	Provável Excesso
4.1.7.2.4.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	12.000.000,00	1101	7.587.837,96	13.048.776,31	1.000.000,00
4.2.1.1.4.99.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA	2.600.000,00	1601	2.509.029,22	4.900.000,00	2.300.000,00
4.1.7.2.1.34.99.04.00.00	PETI - Jornada	205.920,00	1825	128.000,00	253.000,00	50.000,00
4.1.6.0.0.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES	550.000,00	1365	989.356,63	1.305.290,44	600.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 22 de setembro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 616/2008
De 22 de setembro de 2008

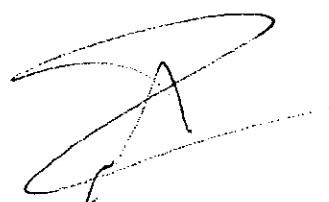
Publicado no Órgão
 Oficial do Município
 Nº 518 Pg 01/02
 Data: de 19 a 20
 de Setembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 285.904,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 285.904,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)		
10.301.0012.2.017 Manut. do Bloco de Assistência Farmaceutica - BLAFB		
240	3.3.90.32.00.00.00.00.1498 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.250,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06 - Convênios		
12.361.0014.2.102 Restituição de Convênios - Educação		
503	3.3.20.93.00.00.00.00.3158 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.245,00
582	4.4.30.93.00.00.00.00.1130 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
12.361.0014.2.041 Construção e Reforma de Unid. Educacionais		
583	4.4.30.93.00.00.00.00.1129 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
12.361.0014.2.102 Restituição de Convênios - Educação		
498	4.4.30.93.00.00.00.00.3130 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.470,79
19.573.0014.1.033 GIDUR - Conv.. 1841179-16./05 - Inc. Digital		
585	4.4.30.93.00.00.00.00.1797 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115,00
12.361.0014.2.041 Construção e Reforma de Unid. Educacionais		
399	4.4.30.93.00.00.00.00.3129 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,51
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social		
401	3.3.20.93.00.00.00.00.1832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
08.243.0011.2.098 Conv. MDS/Estr Rede de Proteção Social Básica		
578	3.3.30.93.00.00.00.00.1808 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
08.243.0011.2.112 Manut. do Programa ProJovem		
580	3.3.90.39.00.00.00.00.1873 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
581	3.3.90.48.00.00.00.00.1873 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	40.000,00
08.243.0011.2.087 Piso de Transição Média Complexidade PPD/CRAS		



584	4.4.30.93.00.00.00.00.1814 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
	13 – FAZPREV	
	001 – FAZPREV	
	09.271.0016.2145 – Manut. Das Atividades do FAZPREV	
44.90.52.00.00.00.00	1001 MATERIAL PERMANENTE	68.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 248.276,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das Receitas Vinculadas cadastradas na fontes, como segue:

Fonte	Valor R\$*
1498	128.250,00
1130	10,00
1129	50,00
1797	115,00
1832	350,00
1808	1.500,00
1873	50.000,00
1814	1,00
1001	68.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 37.628,30 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior das fontes vinculadas abaixo:

Fonte	Valor R\$
3158	6.245,00
3130	27.470,79
3129	3.912,51

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 22 de setembro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 614/2008
De 22 de setembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
25	20.843.0000.2.005 Sentenças Judiciais	50.000,00
01 - GM Administração e Finanças		
04.123.0001.3.004 Manutenção das Atividades de Administração		
22	3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	200.000,00
25	4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
01 - GM Administração e Finanças		
20.843.0000.2.007 Amortização e Encargos do Parcel INSS		
23	4.8.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07 - Manut. de Saúde		
10.301.0012.2.009 Manutenção da Folha de GM Saúde		
37	3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
38	3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
39	3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
40	3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10 - Educação Básica		
12.361.0014.2.024 Manut. do Programa de Distribuição Escolar		
58	3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06 - Cultura		
13.382.0010.2.025 Manut. das Atividades de Gerência da Cultura		
62	3.3.90.38.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	2.000,00
62	3.3.90.38.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	50.000,00
09 - GM Educação		

402	12.361.0014.1.028 Construção da Sede da Gerência	53.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
05 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
02.0006.2.065 Manutenção das Atividades de GM Obras		
135	3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	80.000,00
08 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01 - GM de Urbanismo		
18.481.0006.1.007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
152	4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	176.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 - Atenção Básica		
10.301.0012.2.018 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica		
247	3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
259	3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
254	3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	220.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - Manut. da Educação Básica		
12.365.0014.2.026 Manut. das Atividades da Educação Básica		
276	3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
283	3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	100.000,00
284	4.4.90.52.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social		
323	3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	80.000,00

Rubricas	Descrição	Orçado	Ref. Junho	Arrecadação até junho	Previsão Ano	Previsível Excesso
4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	4.970.000,00	427.766,22	3.578.120,77	5.716.961,87	748.961,67
4.1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.397.200,00	141.819,03	877.989,23	1.587.079,38	189.879,38
4.1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	5.000.000,00	478.927,06	3.185.187,39	5.584.622,89	584.822,89
4.1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	191.283,78	1.386.702,25	2.343.121,15	1.243.121,15
						2.764.775,09

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 22 de setembro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 615/2008
De 22 de setembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

05 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC		
125	4.4.90.61.00.00.00.1801 - OBRAS E INS TALAÇÕES	2.300.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB		
12.361.0014.2.031 Manut. da Folha - FUNDEB 60%		
287	3.1.90.11.00.00.00.1101 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Rubricas	Descrição
4.1.7.2.4.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB
4.2.1.1.4.99.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA
4.1.7.2.1.34.99.04.00.00	PECI - Jornada
4.1.6.0.0.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 22 de setembro de 2008.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 529 Pg 03
Data: de 28 a 30
de Outubro de 2008

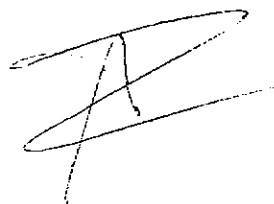
LEI Nº 619/2008
De 30 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 990.800,00 (novecentos e noventa mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008"

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais), conforme segue:

01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.003 Manutenção da Folha da Administração		
15	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.302.0012.2.012 Manutenção da Folha do Hospital Municipal		
51	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
52	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer		
67	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	2.800,00
05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA		
01 - GM de Procuradoria Jurídica		
02.062.0016.2.042 Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica		
89	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	80.500,00
06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01 - GM de Governo		
04.122.0001.2.044 Manutenção da Folha da GMG		
98	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	57.500,00
99	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
101	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00



07 - GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO**01 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico****11.334.0021.2.049 Manutenção da Folha da GMPDE**

107	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	20.200,00
108	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS**01 - GM de Obras****15.452.0006.2.054 Manutenção da Folha da GM Obras**

127	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	100.000,00
128	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
130	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO**01 - GM de Urbanismo****15.452.0006.2.062 Manutenção da Folha da GM de Urbanismo**

156	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	48.500,00
157	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR**01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho****08.244.0011.2.067 Manutenção da Folha da GMASRT**

179	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	170.000,00
181	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
182	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

08.243.0011.2.068 Manutenção da Folha do Conselho Tutelar

184	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	4.500,00
-----	---	----------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02 - Atenção Básica****10.301.0012.2.020 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica**

265	3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
-----	---	----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**01 - Manut. da Educação Básica****12.365.0014.2.028 Manut. das Atividades da Educação Básica**

276	3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	55.000,00
277	3.1.91.13.00.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social****08.244.0011.2.078 Manutenção da Folha - Proteção Social Básica**

315	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
-----	---	----------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**01 - FUNTRANS****06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS**

369	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	150.000,00
-----	---	------------

21 - GERÊNCIA MUN. DE DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HU**01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****06.422.0017.2.046 Manutenção da Folha da GMDCDH**

379	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
380	3.1.90.16.00.00.00.00.1000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
381	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00

Art.2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 - Manut. da Saúde

10.301.0012.2.009 Manutenção da Folha da GM Saúde

37	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	118.000,00
38	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
39	3.1.90.16.00.00.00.00.1303	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 - Cultura

13.392.0010.2.025 Manut. das Atividades da Gerência da Cultura

55	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	47.300,00
58	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamentos de dotações do orçamento vigente, como segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - GM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003 Manutenção da Folha da Administração

12	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	143.600,00
13	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
14	3.1.90.16.00.00.00.00.1000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
16	3.1.91.92.00.00.00.00.1000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200,00

28.843.0000.2.007 Amortização e Encargos do Parcel INSS

28	3.2.90.21.00.00.00.00.1000	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
----	----------------------------	-------------------------------------	------------

28.843.0000.2.006 Amortização e Encargos do Parcel PASEP

27	4.6.90.71.00.00.00.00.1000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
----	----------------------------	--	-----------

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 - Manut. da Saúde

10.302.0012.2.012 Manutenção da Folha do Hospital Municipal

47	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	50.000,00
----	----------------------------	--	-----------

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 - Cultura

13.392.0010.2.025 Manut. das Atividades da Gerência da Cultura

56	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
----	----------------------------	------------------------	----------

07 - Esporte e Lazer

27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer

70	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
71	3.1.91.92.00.00.00.00.1000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00

05 - GERÊNCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA**01 - GM de Procuradoria Jurídica****02.062.0016.2.042 Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica**

90	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
91	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
92	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
93	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00

07 - GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO**01 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico****11.334.0021.2.049 Manutenção da Folha da GMPDE**

109	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
-----	---	----------

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS**01 - GM de Obras****15.452.0006.2.054 Manutenção da Folha da GM Obras**

129	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
-----	--	----------

09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO**01 - GM de Urbanismo****15.452.0006.2.062 Manutenção da Folha da GM de Urbanismo**

158	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
159	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
15.452.0011.2.064 Manutenção das Atividades do Cemitério		
166	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	10.500,00
167	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
168	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
169	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR**01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho****08.244.0011.2.067 Manutenção da Folha da GMASRT**

180	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
183	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.200,00
08.243.0011.2.068 Manutenção da Folha do Conselho Tutelar		
187	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social****08.244.0011.2.078 Manutenção da Folha - Proteção Social Básica**

312	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	120.000,00
313	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
314	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.400,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**01 - FUNTRANS****06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS**

370	3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
371	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
372	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
373	3.1.91.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00

21 - GERÊNCIA MUN. DE DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HU**01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****06.422.0017.2.046 Manutenção da Folha da GMDCDH**

378 3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C. 600,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais), apontado no artigo 2º, serão utilizados recursos de dotações canceladas do orçamento vigente, como segue:

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07 - Esporte e Lazer****27.812.0010.1.006 Construção/Ampliação - Ginásio de Esportes**

546 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 139.800,00

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS**01 - GM de Obras****15.451.0006.1.032 Manejo de Águas Pluviais**

433 4.4.90.51.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.500,00

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 30 de outubro de 2008.


ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p>DE</p> <p>quisitos desta Lei.</p> <p>insanável ao processo</p> <p>er membro da Comissão</p> <p>lo, Gerente Municipal de</p> <p>ao Presidente da Mesa</p> <p>tes de iniciar o escrutínio</p> <p>e</p> <p>sados para o</p> <p>adôção Oficial do</p> <p>unicipal de Educação será</p> <p>forma desta Lei, com a</p> <p>ico Administrativo em</p> <p>o Pedagógico de cada</p> <p>ção posta pelo Sistema</p> <p>a Gerência Municipal de</p> <p>Escolar fará jus a uma</p> <p>to básico da carreira de</p>	<p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>§5°. Se o resultado insatisfatório repetir-se, montar-se-á processo, contendo resultados das avaliações, cópias dos materiais e atas trabalhadas na intervenção e assessoria da Unidade Escolar e relatórios das ações desenvolvidas. O processo será encaminhado para Assembleia, com representação da Gerência Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, e da APM/APME/APF, devendo estar presente a Equipe Diretiva, procedendo-se, então, aos devidos encaminhamentos, conforme regulamentação própria.</p> <p>Art. 37. Os mandatos do (a) Diretor (a) e do Vice-Diretor serão de 02 (dois) anos, com início no dia 1º (primeiro) do ano subsequente ao da realização da eleição, admitida 01 (uma) reeleição consecutiva na respectiva Unidade Escolar, vedada a sua candidatura a qualquer das funções diretivas na eleição seguinte, na rede Municipal de Ensino.</p> <p>Parágrafo único. Os eleitos pelo processo de Lista Triplíce por 02 mandatos de 2 anos consecutivos ficam impedidos de integrar nova lista para exercício de terceiro mandato, bem como de candidatar-se ao processo eleitoral, pelo interstício de 01 mandato.</p> <p>CAPÍTULO II DA VACÂNCIA</p> <p>Art. 38. Nas hipóteses de morte, ausência, renúncia ou impedimento legal do Diretor, assumirá a função o Vice-Diretor da Unidade Escolar, sendo que o suplente assumirá o cargo de Vice Diretor quando este assumir o cargo de Diretor.</p> <p>§ 1º. No caso de vacância da função de Diretor (a), e não havendo a possibilidade de o Vice-Diretor ou o Suplente assumir a função vaga, a direção será eleita conforme o disposto no artigo 7º desta lei.</p> <p>§ 2º Nas Unidades Escolares com menos de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, e CMEI's com menos de 70 crianças, no caso de vacância e nas hipóteses legais de</p>	<p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com o Executivo da Gerência Municipal de Educação.</p> <p>TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</p> <p>Art. 43. No ano de 2008, a convocação das eleições tratada no artigo 2º desta Lei ocorrerá dentro de, no máximo, quinze dias a partir da publicação desta Lei.</p> <p>Art. 44. Os atuais ocupantes das funções de Diretor e Vice Diretor que as exerçam em razão de reeleição ou de indicação por 2 mandatos de 2 anos, ficam impedidos de concorrer a respectiva função diretiva em qualquer unidade escolar da Rede, pelo interstício de 01 mandato.</p> <p>Parágrafo único. O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o servidor às sanções previstas no Estatuto dos Servidores públicos Municipais.</p> <p>Art. 45. Esta Lei será regulamentada através de Decreto, e entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 411/2006, e suas leis modificadoras.</p> <p>Fazenda Rio Grande (PR), 29 de outubro de 2008.</p> <p>ANTÔNIO WANDSCHEER Prefeito Municipal</p>																																																						
<p>DE</p> <p>Plano de Carreira e</p> <p>u m CMEI's com 70</p> <p>que terá direito a uma</p> <p>o vencimento básico da</p> <p>m o Plano de Carreira e</p> <p>ão de Suplente, que não</p> <p>Diretor.</p> <p>stor e/ou Vice-Diretor o</p> <p>entes às ações diretivas.</p> <p>Na equipe da Gerência</p> <p>Municipal de Educação.</p> <p>parec;</p> <p>parec;</p> <p>re)planejamento tanto do</p> <p>promovida pela Gerência</p>	<p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>afastamento do titular, a função será assumida pelo Suplente indicado na respectiva chapa eleita.</p> <p>§ 3º. Ocorrendo vacância do suplente, antes do término do mandato, o colegiado deverá reunir-se e escolher entre seus servidores qual atenda ao disposto no artigo 5º e seus incisos, desta Lei, e apresentar ao Chefe Municipal, mediante nomeação.</p> <p>Art. 39. O substituto da função de Diretor ou Vice-Diretor ou Suplente, conforme o disposto no artigo 38 e seus parágrafos exercerão o tempo restante do mandato, relativo ao seu antecessor.</p> <p>TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 40. Nas novas Unidades Escolares, criadas na forma da Lei até o próximo processo eleitoral de acordo com a legislação vigente, o Diretor será eleito em Assembleia, conforme artigo 7º desta Lei.</p> <p>Parágrafo Único. Atendidas as demais condições desta Lei, é garantida a elegibilidade dos designados para assumirem as funções na respectiva Unidade Escolar.</p> <p>Art. 41. O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem da função, relatório sobre a situação da Unidade Escolar, bem como Acervo Documental e Inventário Patrimonial e Material e as chaves da unidade, conforme orientações emanadas pela Gerência Municipal de Educação.</p> <p>§1º. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator a sanções administrativas.</p>	<p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>LEI Nº 619/2008 De 30 de outubro de 2008</p> <p>Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 990.800,00 (novecentos e noventa mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2008"</p> <p>A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais), conforme segue:</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="3">01 - GM Administração e Finanças</td> </tr> <tr> <td colspan="3">04.122.0012.2.003 Manutenção da Folha da Administração</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>17.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</td> </tr> <tr> <td colspan="3">07 - Manut. da Saúde</td> </tr> <tr> <td colspan="3">10.302.0012.2.012 Manutenção da Folha do Hospital Municipal</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</td> <td>1.800,00</td> </tr> <tr> <td>52</td> <td>3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>32.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="3">07 - Esports e Lazer</td> </tr> <tr> <td colspan="3">27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Gar. de Esports e Lazer</td> </tr> <tr> <td>67</td> <td>3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.</td> <td>2.800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">01 - GM de Procuradoria Jurídica</td> </tr> <tr> <td colspan="3">02.062.0016.2.042 Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.</td> <td>80.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO</td> </tr> <tr> <td colspan="3">01 - GM de Governo</td> </tr> </table>	01 - GM Administração e Finanças			04.122.0012.2.003 Manutenção da Folha da Administração			15	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE			07 - Manut. da Saúde			10.302.0012.2.012 Manutenção da Folha do Hospital Municipal			51	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	52	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			07 - Esports e Lazer			27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Gar. de Esports e Lazer			67	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	2.800,00	05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA			01 - GM de Procuradoria Jurídica			02.062.0016.2.042 Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica			89	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	80.500,00	06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO			01 - GM de Governo		
01 - GM Administração e Finanças																																																								
04.122.0012.2.003 Manutenção da Folha da Administração																																																								
15	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00																																																						
03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE																																																								
07 - Manut. da Saúde																																																								
10.302.0012.2.012 Manutenção da Folha do Hospital Municipal																																																								
51	3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00																																																						
52	3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00																																																						
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																																																								
07 - Esports e Lazer																																																								
27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Gar. de Esports e Lazer																																																								
67	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	2.800,00																																																						
05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA																																																								
01 - GM de Procuradoria Jurídica																																																								
02.062.0016.2.042 Manutenção da Folha da Procuradoria Jurídica																																																								
89	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	80.500,00																																																						
06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO																																																								
01 - GM de Governo																																																								

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 625/2008
De 31 de outubro de 2008

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 530 Pg. 02
Data: de 31/10 a 02
de 10 de 2008.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 591.801,20 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008"

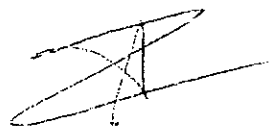
A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 277.995,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme segue:

09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01 - GM de Urbanismo		
15.452.0011.2.064 Manutenção das Atividades do Cemitério		
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
171	JURÍDICA	18.000,00
10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		
05 - CONSELHOS		
08.243.0011.2.075 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
198	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.955,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 - Atenção Básica		
10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica		
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
247	CIVIL	256.040,00

Art.2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 313.806,20 (trezentos e treze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB		
12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%		
576	4.4.90.61.00.00.00.00.3102 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	94.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.085 Programa Agente Jovem - Bolsa		



	3.3.90.39.00.00.00.00.3704 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
579	JURÍDICA	28.000,00
	01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
	08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social	
575	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	173.800,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
	01- LEGISLATIVO	
	01.031.0002.2.001 Manut. Da Folha do Legislativo	
	3.1.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.249,00
	01.031.0002.2.002 Manut. Das Atividades do Legislativo	
	3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.377,20
	4.4.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.380,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.995,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamentos de dotações do orçamento vigente, como segue:

	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07 - Manut. da Saúde	
	10.301.0012.2.008 Manutenção das Atividades da GM Saúde	
30	3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
32	3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	
43	3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
44	3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.800,00
	09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
	01 - GM de Urbanismo	
	15.452.0011.2.064 Manutenção das Atividades do Cemitério	
172	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
	10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR	
	05 - CONSELHOS	
	08.243.0011.2.075 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
199	3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.955,00
200	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02 - Atenção Básica	
	10.301.0012.2.021 COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do PR	
269	3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	87.240,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 313.806,20 (trezentos e treze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), apontado no artigo 2º, serão utilizados recursos de dotações canceladas do orçamento vigente, como segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02 - FUNDEB****12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%**

490	4.4.90.51.00.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000,00
-----	--	-----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social****08.243.0011.2.085 Programa Agente Jovem - Bolsa**

519	3.3.90.30.00.00.00.00.3704 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
-----	--	----------

08.243.0011.2.079 Manutenção das Atividades da Ação Social

507	3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	173.800,00
-----	--	------------

08.243.0011.2.085 Programa Agente Jovem - Bolsa

518	4.4.90.52.00.00.00.00.3704 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
-----	---	-----------

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01- LEGISLATIVO****01.031.0002.2.001 Manut. Da Folha do Legislativo**

	3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.249,00
--	---	----------

01.031.0002.2.002 Manut. Das Atividades do Legislativo

	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.757,20
--	--	-----------

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 626/2008
De 31 de outubro de 2008Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 530 Pg 02
Data: de 31/10 a 03
de dezembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da Administração		
586	3.3.90.93.00.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 - Atenção Básica		
10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica		
588	4.4.90.52.00.00.00.00.1344 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.091 Bolsa Família		
587	3.3.90.14.00.00.00.00.1846 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de dotações das fontes 000 e 846, como segue.

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - GM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.003 Manutenção da Folha da Administração		
442	3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
08.243.0011.2.091 Bolsa Família		
352	3.3.90.30.00.00.00.00.1846 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º. Para cobertura ao Crédito Especial da fonte 344, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do Programa VIGISUS II.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 627/2008
De 31 de outubro de 2008Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 530 Pg 02
Data: de 31/10 a 03
de 10 de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02 - Atenção Básica****10.361.0012.2.113 Manutenção do CAPS**

594	3.1.90.11.00.00.00.00.1367 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C.	120.000,00
596	3.1.90.13.00.00.00.00.1367 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
595	3.1.90.16.00.00.00.00.1367 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
593	3.1.91.13.00.00.00.00.1367 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
591	3.3.90.30.00.00.00.00.1367 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
592	3.3.90.39.00.00.00.00.1367 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	30.000,00
597	4.4.90.52.00.00.00.00.1367 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)**10.301.0012.2.019 Manut. das Atividades de Atenção Básica**

590	4.4.90.61.00.00.00.00.1304 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
-----	---	-----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**01 - Manut. da Educação Básica****12.361.0014.1.028 Construção de Unid. Educacionais**

589	4.4.90.61.00.00.00.00.1105 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00
-----	---	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das Receitas cadastradas na fontes, como segue:

Fonte	Valor R\$
1304	30.000,00

1105	46.000,00
1367	193.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 628/2008
De 31 de outubro de 2008

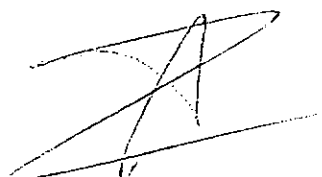
Publicado no Órgão
 Oficial do Município
 N.º 530 Pg 02
 Data: de 31/10 a 03
 de 10 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.252,13 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.252,13 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), conforme segue:

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
08.243.0011.2.071 Liberdade Assistida		
		400,0
602	4.4.20.93.00.00.00.00.1816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)		
	10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde- BLCGS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	7.000,00
10.301.0012.2.013 Manut. do Bloco de Atenção Básica - BLATB		
		37.438,6
551	4.4.20.93.00.00.00.00.1336 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6
		1.112,5
475	4.4.20.93.00.00.00.00.3336 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06 - Convênios		
12.361.0014.2.102 Restituição de Convênios - Educação		
		2.775,8
604	3.3.20.93.00.00.00.00.1149 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5
		26.005,1
501	3.3.20.93.00.00.00.00.3149 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0
05 - Programas Educação		
12.361.0014.2.037 PNATE - Prog de Transporte Escolar		
		520,0
603	3.3.20.93.00.00.00.00.1169 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0



Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 48.134,51 (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das Receitas Vinculadas cadastradas na fontes, como segue:

Fonte	Valor
1816	400,00
1336	37.438,66
1149	2.775,85
116	520,00
1497	7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 27.117,62 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior das fontes vinculadas abaixo:

Fonte	Valor
3336	1.112,52
3149	26.005,10

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.


ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 629/2008
De 03 de novembro de 2008

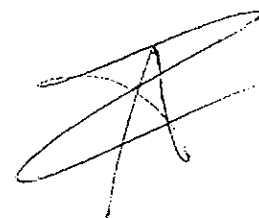
Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 530 Pg 02
Data: de 21/10 a 23
de novembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07 - Manut. da Saúde			
10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
600	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	- OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	800.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09 - GM Educação			
12.361.0014.1.026 Construção da Sede da Gerência			
607	4.4.90.51.00.00.00.00.1104	- OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS			
01 - GM de Obras			
15.451.0006.2.056 Manutenção da Malha Viária não Pavimentada			
140	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	- OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	163.756,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 - Blocos de Fianciamento (Port. 204/2007 GM)			
10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde- BLCGS			
598	3.3.50.43.00.00.00.00.1303	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
599	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	- OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	37.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 - FUNDEB			
12.361.0014.2.033 Manut. do Salário Educação			
296	3.3.90.30.00.00.00.00.1107	- MATERIAL DE CONSUMO	93.763,00
05 - Programas Educação			
12.361.0014.2.040 BALF - Programa Brasil Alfabetizado			
601	3.3.90.48.00.00.00.00.3162	- OUTROS AUXÍLIOS FINANA PESSOAS FÍSICAS	3.429,70
06 - Convênios			
19.573.0014.1.033 GIDUR - Conv.. 1841179-16/05 - Inc. Digital			



505	4.4.30.93.00.00.00.00.3797 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	605,06
01 - Manut. da Educação Básica		
12.365.0014.1.028 Construção de Unid. Educacionais		
605	4.4.90.61.00.00.00.00.1104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações como segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07 - Manut. da Saúde		
10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
45	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	867.000,00
04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.2.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer		
72	3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00
73	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
75	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FÍSICA	2.000,00
06 - Cultura		
13.392.0010.2.026 Manut. das Atividades das Atividades da Fanfarra		
64	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09 - GM Educação		
12.361.0014.1.026 Construção da Sede da Gerência		
402	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
07 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.1.006 Construção/Ampliação - Ginásio de Esportes		
546	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	139.830,00
05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA		
01 - GM de Procuradoria Jurídica		
02.062.0016.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
94	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.062.0016.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
95	3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00
02.062.0016.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
97	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	3.000,00
06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01 - GM de Governo		
04.122.0001.2.045 Manutenção das Atividades da GMG		
104	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FÍSICA	4.900,00
04.122.0001.2.045 Manutenção das Atividades da GMG		
105	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	4.000,00
07 - GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
01 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico		
20.606.0009.2.051 Programa Municipal de Calcáreo		

117	3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.100,00
11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE		
113	3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.570,00
11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE		
114	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FÍSICA	830
11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE		
116	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.858,00
08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01 - GM de Obras		
15.451.0006.2.058 Manutenção do Sistema de Drenagem		
458	3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	3.570,00
15.451.0006.1.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC		
545	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.818,00
15.451.0006.1.024 Construções Ampliações		
406	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950,00
15.451.0006.1.032 Manejo de Águas Pluviais		
433	4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500,00
15.451.0006.1.003 Recuperação Ambiental		
123	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01 - GM de Urbanismo		
15.452.0006.2.063 Manutenção das Atividades da GM de Urbanismo		
161	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15.452.0006.2.065 Manutenção de Parques e Praças		
174	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
175	3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.JURÍDICA	1.000,00
15.452.0006.2.063 Manutenção das Atividades da GM de Urbanismo		
165	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.750,00
15.452.0006.2.066 Conclusão/Construção Anfiteatro Parque Verde		
176	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho		
08.243.0011.1.008 FIA 2008		
178	4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB		
12.361.0014.2.034 Manut. do Transporte Escolar - Salário Educação		
300	3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
301	3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.763,00
05 - Programas Educação		
12.361.0014.2.040 BALF - Programa Brasil Alfabetizado		
497	3.3.90.36.00.00.00.00.3162 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FÍSICA	3.429,70
06 - Convênios		
19.573.0014.1.033 GIDUR - Conv.. 1841179-16./05 - Inc. Digital		
506	4.4.90.52.00.00.00.00.3797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605,06

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**01 - FUNTRANS****06.181.0017.2.048 Manutenção das Atividades do FAZTRANS**

377 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.840,00

21 - GERÊNCIA MUN. DE DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HU**01 - DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****06.422.0017.2.047 Manutenção das Atividades da GMDCDH**

386 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.590,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 03 de novembro de 2008.



ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 625/2008
 De 31 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 591.801,20 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, EFETO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.995,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme segue:

MUNICÍPIO DE URBANISMO

064 Manutenção das Atividades do Cemitério
 1.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00

MUNICÍPIO DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
 078 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
 1.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.855,00

MUNICÍPIO DE SAÚDE
 018 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica
 1.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 256.040,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.806,20 (trezentos e treze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), conforme segue:

MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO
 032 Manut. do FUNDEB 40%
 1.00.00.3102 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 94.000,00

MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 080 Programa Agente Jovem - Bolsa
 3.00.00.3704 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.000,00

MUNICÍPIO DE LEGISLATIVO
 10.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.248,00
 10.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.377,20
 10.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.390,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar no valor de R\$ 591.801,20 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), go 1º, serão utilizados recursos de cancelamentos de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SAÚDE
 008 Manutenção das Atividades da GM Saúde
 0.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 0.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
 0.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 113.000,00
 0.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.800,00

MUNICÍPIO DE URBANISMO
 064 Manutenção das Atividades do Cemitério
 0.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

MUNICÍPIO DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
 078 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
 0.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.955,00
 0.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

MUNICÍPIO DE SAÚDE
 021 COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do PR
 0.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 87.240,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02 - FUNDEB
 12.361.0014.2.032 Manut. do FUNDEB 40%
 430 4.4.90.51.00.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES 94.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
 08.243.0011.2.085 Programa Agente Jovem - Bolsa
 519 3.3.90.30.00.00.00.00.3704 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
 507 3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 173.800,00
 08.243.0011.2.085 Programa Agente Jovem - Bolsa
 518 4.4.90.52.00.00.00.00.3704 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01 - LEGISLATIVO
 01.031.0002.2.001 Manut. Da Folha do Legislativo
 3.1.96.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 7.249,00
 01.031.0002.2.002 Manut. Das Atividades do Legislativo
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.757,20

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.

ANTONIO WANDSCHNEER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 626/2008
 De 31 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 01 - GM Administração e Finanças
 04.123.0001.2.004 Manutenção das Atividades de Administração
 598 3.3.90.51.00.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 - Atenção Básica
 10.301.0012.2.019 Manut. da Folha - Atividades de Atenção Básica
 558 4.4.90.52.00.00.00.00.1344 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
 08.243.0011.2.091 Bolsa Família
 587 3.3.90.14.00.00.00.00.1946 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de dotações das fontes 000 e 846, como segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 01 - GM Administração e Finanças
 04.123.0001.2.003 Manutenção da Folha da Administração
 442 3.1.90.11.00.00.00.00.3000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
 08.243.0011.2.091 Bolsa Família
 352 3.3.90.30.00.00.00.00.1946 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura ao Crédito Especial da fonte 344, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), apontado no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do Programa VIGISUS II.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 627/2008
 De 31 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 - Atenção Básica
 10.301.0012.2.193 Manutenção do CAPS
 594 3.1.90.11.00.00.00.00.1367 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
 096 3.1.90.13.00.00.00.00.1367 - OBRIGADOES PATRONAIS 30.000,00
 965 3.1.90.18.00.00.00.00.1367 - OBRIGADOES PATRONAIS 30.000,00
 593 3.1.91.13.00.00.00.00.1367 - OBRIGADOES PATRONAIS 30.000,00
 591 3.3.90.30.00.00.00.00.1367 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 592 3.3.90.39.00.00.00.00.1367 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.000,00
 597 4.4.90.52.00.00.00.00.1367 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
 01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)
 10.301.0012.2.019 Manut. das Atividades de Atenção Básica
 580 4.4.90.51.00.00.00.00.1304 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 199.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - Manut. da Educação Básica
 12.361.0014.2.028 Construção de Unidades Educacionais
 589 4.4.90.51.00.00.00.00.1105 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 199.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2007, conforme segue:

Fonte	Valor R\$
1304	30.000,00
1105	49.000,00
1367	129.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.

ANTONIO WANDSCHNEER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 628/2008
 De 31 de outubro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 75.252,13 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.252,13 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), conforme segue:

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
 01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho
 08.243.0011.2.071 Liberdade Assistida
 602 4.4.20.93.00.00.00.00.1816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 75.252,13

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)
 10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde
 3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.301.0012.2.013 Manut. do Bloco de Atenção Básica

551 4.4.20.93.00.00.00.00.1336 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde

475 4.4.20.93.00.00.00.00.3338 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde

08 - Convênios
 12.361.0014.2.102 Restituição de Convênios - Educação
 604 3.3.20.93.00.00.00.00.1149 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.301.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COPIA AVANÇADA DA LEI 629/08

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 1.134,51 (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), contido no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação das ações Vinculadas cadastradas na fontes, como segue:

Fonte	Valor
1818	400,00
1336	37.438,86
1149	2.775,85
715	520,00
1497	7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 1.112,62 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), contido no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior das fontes vinculadas abaixo:

Fonte	Valor
136	1.112,52
149	26.005,10

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), de 31 de outubro de 2008.

ANTONIO WANDSCHEER
Prefeito Municipal

505 4.4.30.93.00.00.00.00.3797 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 605,06
01 - Manut. da Educação Básica
12.365.0014.1.028 Construção de Unid. Educacionais
605 4.4.90.61.00.00.00.00.1104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial no valor de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), apontado no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações como segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
07 - Manut. da Saúde
10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
45 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 867.000,00

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07 - Esporte e Lazer
27.812.0010.3.027 Manut. das Atividades da Ger. de Esporte e Lazer
72 3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.650,00
73 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
75 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FISICA 2.000,00

06 - Cultura
12.392.0010.2.028 Manut. das Atividades das Atividades da Fazenda
64 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

09 - GM Educação
12.361.0014.1.028 Construção da Sede da Gerência
402 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 370.000,00

07 - Esporte e Lazer
27.812.0010.1.008 Construção/Ampliação - Ginásio de Esportes
546 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 139.830,00

05 - GERENCIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
01 - GM de Procuradoria Jurídica
02.062.0018.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
94 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
02.062.0018.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
95 3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 13.000,00
02.062.0018.2.043 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
97 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 3.000,00

06 - GERENCIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 - GM de Governo
04.122.0001.2.046 Manutenção das Atividades da GMG
104 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FISICA 4.900,00
04.122.0001.2.046 Manutenção das Atividades da GMG
105 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 4.000,00

07 - GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO
01 - GM de Políticas de Desenvolvimento Econômico
20.606.0009.2.061 Programa Municipal de Calcêiro

19 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÁFICO
01 - FUNTRAFIC
08.181.0017.2.048 Manutenção de Equipamentos
377 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21 - GERENCIA MUN. DE DEFESA CIVIL
01 - DEFESA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL
08.422.0017.2.047 Manutenção de Equipamentos
385 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2008 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 629/2008
De 03 de novembro de 2008

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município para 2008".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, sou eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

03 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
07 - Manut. da Saúde
10.301.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
0 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 800.000,00

04 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GM Educação
12.361.0014.1.028 Construção da Sede da Gerência
7 4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 370.000,00

05 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GM de Obras
15.481.0006.2.068 Manutenção do Meio Viário não Pavimentado
3 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 163.756,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Blocos de Financiamento (Port. 204/2007 GM)
12.391.0012.2.015 Manut. do Bloco de Vigilância em Saúde- BLOCOS
3 3.3.90.43.00.00.00.00.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 37.000,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - FUNDEB
12.381.0014.2.033 Manut. do Salário Educação
3 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 93.763,00

06 - Programas Educação
12.381.0014.2.040 BALS - Programa Brasil Alfabetizado
3 3.3.90.48.00.00.00.00.3182 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCIAIS PESSOAS FISICAS 3.429,70
00 - Convênios
11.573.0014.1.033 GDUR - Conv. - 1841179-18/08 - Inc. Digital

117 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.100,00

11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE
113 3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.570,00

11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE
114 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FISICA 830

11.334.0021.2.050 Manutenção das Atividades da GMPDE
116 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.858,00

08 - GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GM de Obras
15.481.0006.2.068 Manutenção do Sistema de Drenagem
458 3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 3.570,00

15.481.0006.3.004 Pavimentação de Vias Urbanas - OC
545 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 42.818,00

15.451.0006.1.024 Construções Ampliações
406 4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.950,00

15.481.0006.1.032 Manejo de Água Pluvial
433 4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.500,00

15.481.0006.1.003 Recuperação Ambiental
123 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

09 - GERENCIA MUNICIPAL DE URBANISMO
01 - GM de Urbanismo
15.462.0005.2.063 Manutenção das Atividades da GM de Urbanismo
161 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

15.462.0005.2.065 Manutenção de Parques e Praças
174 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

175 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES JURIDICA 1.000,00

15.462.0005.3.063 Manutenção das Atividades da GM de Urbanismo
165 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.750,00

15.462.0005.2.066 Conclusão/Construção Acabado Parque Verde
176 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10 - GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR
01 - GM de Ação Social e Relações do Trabalho
08.243.0011.1.008 FIA 2008
178 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - FUNDEB
12.381.0014.2.034 Manut. do Transporte Escolar - Salário Educação
300 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
301 3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 69.763,00

06 - Programas Educação
12.381.0014.2.040 BALS - Programa Brasil Alfabetizado
497 3.3.90.36.00.00.00.00.3182 - OUTROS SERV. DE TERC. - PES.FISICA 3.429,70

06 - Convênios
19.573.0014.1.033 GDUR - Conv. - 1841179-18/08 - Inc. Digital
506 4.4.90.52.00.00.00.00.3797 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 605,06

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

O PREFEITO MUNICIPAL atribui as funções legais que lhe confere a autorização contida na Lei Municipal nº 629/2008.

DECRETA

Art.1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.918.553,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da GMG
18 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da GMG
24 3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - INDENIZACÕES

Art. 2º. Para atender a necessidade de recursos provenientes de dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004 Manutenção das Atividades da GMG
21 3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA
22 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.